

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 05 de Maio de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 025



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Quando em baseamento, pelo menos um policial deverá estar desembarcado e alerta.
(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 07 DE MAIO DE 2026 – (QUINTA – FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 72.688 - PALOTE

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 72.688 - PALOTE

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 77.337 - GARCIA

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 80.445 - MONIQUE

3. AsFE – ACIONAMENTO DA ESCALA DE SOBREAVISO AO SERVIÇO DA SUPERVISÃO DE ALTO ESCALÃO (SAE) - MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor Chefe da AsFE, informa a alteração que se segue:

O MAJ PM RG 80465 BIANCA NEVES FERREIRA DA SILVA, lotada na CProSeC, será acionada para a Supervisão de Alto Escalão (SAE) do dia 28 de maio de 2026, conforme publicação no Boletim PM nº 020 de 27 de abril de 2026, em substituição ao MAJ PM RG 80894 MARISOL NUNES CANNELLAS, lotada na DGTIC, pelos motivos constantes no Processo SEI-350011/001516/2026.

Tomem conhecimento e providenciem: CProSeC e DGTIC
(Nota nº 018 – 04MAI26 – AsFE)

4. AsFE – ESCALA DE SERVIÇO DE SOBREAviso DA SUPERVISÃO DE ALTO ESCALÃO (SAE) PARA O MÊS DE MAIO DE 2026 – ALTERAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor Chefe da AsFE, informa a alteração que se segue:

Escala de **sobreaviso** ao Serviço da Supervisão de Alto Escalão (SAE) – **MAIO de 2026**.

Onde se lê:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	UNIDADE
...	...	...	...	...
06	MAJ PM	67020	CARLOS HENRIQUE ELETHÉRIO	CDAMB
...	...	...	...	...
19	MAJ PM	77306	PAULA ANDRESSA DAS CHAGAS FRUGONI DE SOUZA	DMSA

Leia-se:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	UNIDADE
...	...	...	...	...
06	MAJ PM	77306	PAULA ANDRESSA DAS CHAGAS FRUGONI DE SOUZA	DMSA
...	...	...	...	...
19	MAJ PM	67020	CARLOS HENRIQUE ELETHÉRIO	CDAMB

Referência: SEI-350006/003754/2026

Altera a publicação do Bol da PM n.º 020 – 27ABR26 e retifica a publicação do Bol PM nº 023 – 30 BR26

Tomem conhecimento e providenciem: CDAMB e DMSA
(Nota nº 019, de 04 de maio de 2026 – AsFE)

5. EMG/AsFE – ESCALA DO SERVIÇO DA SUPERVISÃO DE ALTO ESCALÃO (SAE) PARA O MÊS DE MAIO DE 2026 – ALTERAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor Chefe da AsFE, informa a **ALTERAÇÃO** que se segue:

Onde se lê:

Escala do Serviço da **Supervisão de Alto Escalão (SAE)** - MAIO de 2026

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	UNIDADE
...	...	...	...	...
22	MAJ PM	80896	YEDDO DE ABREU LIMA	DGProg
...	...	...	...	...
31	MAJ PM	68850	JOE WEIDER MAGALHÃES MEDEIROS	DGProg

Leia-se:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	UNIDADE
...	...	...	...	...
22	MAJ PM	68850	JOE WEIDER MAGALHÃES MEDEIROS	DGProg
...	...	...	...	...
31	MAJ PM	80896	YEDDO DE ABREU LIMA	DGProg

Referência: SEI-350002/005546/2026**Esta publicação altera o Bol da PM n.º 020 de 27 de abril de 2026.****Tome conhecimento e providencie: DGProg****(Nota nº 017, de 04 de maio de 2026 – AsFE)****6. AsFE – ESCALA DE SOBREAVISO DA SUPERVISÃO DE ALTO ESCALÃO (SAE) PARA O MÊS DE MAIO DE 2026 – ALTERAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor Chefe da AsFE, informa a alteração que se segue:

Escala de sobreaviso ao Serviço da Supervisão de Alto Escalão (SAE) - Maio de 2026.**Onde se lê:**

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	UNIDADE
...	...	...	...	...
07	MAJ PM	80507	LEONARDO BAPTISTA MARCHI	DAbst
...	...	...	...	...

Leia-se:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	UNIDADE
...	...	...	...	...
07	MAJ PM	67502	ANDERSON ALVES DA FONSECA	PPM/SJM
...	...	...	...	...

Esta publicação altera o Bol da PM n.º 020 de 27 de abril de 2026.**Referência: SEI-350006/001742/2026****Tomem conhecimento e providenciem: DAbst e PPM/SJM****(Nota nº 016, de 04 de maio de 2026 – AsFE)**

7. DGS – ESCALA DE PLANTÃO DE OFICIAL MÉDICO DO SPA DO HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR AOS FINAIS DE SEMANA – MAIO /2026 – ALTERAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, torna público a alteração da Escala de Plantão de Oficial Médico do SPA do HCPM aos finais de semana do mês de maio, publicada no Bol PM nº 021 – 28 ABR 26, na forma que segue:

ONDE –SE LÊ:

DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
31/05	SAB	7h19h	1º TEN PM MED	3/000765	ANA PAULA PONTES JACQUES	HCPM

LEIA-SE:

DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
30/05	SAB	7h-7h	1º TEN PM MED	3/000765	ANA PAULA PONTES JACQUES	HCPM

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 213, de 30 de ABRIL de 2026 – DGS)

8. DGS – ESCALA DE OFICIAL MÉDICO DE DIA DO HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR – MAIO/26 – ALTERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, torna pública a alteração da escala de Oficial Médico de dia do HCPM, do mês de maio, publicada no Bol. da PM nº 021 – 28 ABR 26, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
16/05	SAB	19h-7h	CAP PM MED	3/000205	GABRIELA DE FARIAS MEIRELES	PPM/OLA
23/05	SAB	19h-7h	CAP PM MED	90.259	FERNANDA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	HCPM

LEIA-SE:

DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
03/05	DOM	7h-19h	CAP PM MED	3/000273	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA	HCPM
16/05	SAB	19h-7h	CAP PM MED	90.259	FERNANDA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	HCPM
23/05	SAB	19h-7h	CAP PM MED	3/000205	GABRIELA DE FARIAS MEIRELES	PPM/OLA

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 214, de 30 de abril de 2026 – DGS)

9. DGS – ESCALA DE SERVIÇO DE OFICIAL MÉDICO NA RADIOLOGIA DO HCPM – MAIO/2026 – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, torna público a Escala de Serviço de Oficial Médico da Radiologia no HCPM para o mês de maio de 2026, na forma que se segue:

DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
01/05	SEX	19h-7h	CAP PM MED	3/000277	ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO	HCPM
01/05	SEX	7h-19h	MAJ PM MED	92.454	JANAÍNA DE FREITAS SEIXAS	HCPM
02/05	SAB	19h-7h	CAP PM MED	89.382	FERNANDA ERTHAL	HPM/NIT
02/05	SAB	7h-19h	CAP PM MED	89.374	EDUARDO BROWN G. DOS SANTOS	HCPM
03/05	DOM	19h-7h	MAJ PM MED	104.889	LUCIANE D. CAVALLERO VELASCO	PPM/SJM
03/05	DOM	7h-19h	CAP PM MED	3/000277	ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO	HCPM
04/05	SEG	7h-19h	TEN CEL PM MED	76.578	CLAUDIO SENA JUSTINO	HCPM
04/05	SEG	13h-7h	TEN CEL PM MED	76.563	FLÁVIA MARTINS COSTA	HCPM
04/05	SEG	7h-19h	CAP PM MED	89.374	EDUARDO BROWN G. DOS SANTOS	HCPM
05/05	TER	7h-19h	TEN CEL PM MED	76.578	CLAUDIO SENA JUSTINO	HCPM
05/05	TER	8h-16h	TEN CEL PM MED	76.579	MARIA RAQUEL FORTES VERISSIMO	HCPM
05/05	TER	7h-19h	MAJ PM MED	89.380	MARCELLO G. GIOVANNONI GRIZOTTI	HCPM
05/05	TER	7h-19h	MAJ PM MED	89.696	BIANCA PIMENTA REIS CURY	HCPM
05/05	TER	19h-7h	CAP PM MED	89.382	FERNANDA ERTHAL	HPM/NIT
06/05	QUA	7h-7h	MAJ PM MED	89.377	CARLOS E. DE P. MACHADO DA SILVA	HCPM
07/05	QUI	8h-12h	TEN CEL PM MED	76.579	MARIA RAQUEL FORTES VERISSIMO	HCPM
07/05	QUI	7h-7h	MAJ PM MED	89.375	FRANCISCO Nanci NETO	HCPM
08/05	SEX	7h-19h	MAJ PM MED	92.454	JANAÍNA DE FREITAS SEIXAS	HCPM
08/05	SEX	7h-7h	CAP PM MED	3/000277	ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO	HCPM
09/05	SAB	7h-19h	MAJ PM MED	89.380	MARCELLO G. GIOVANNONI GRIZOTTI	HCPM
09/05	SAB	19h-7h	MAJ PM MED	89.696	BIANCA PIMENTA REIS CURY	HCPM
10/05	DOM	19h-7h	MAJ PM MED	89.379	MARCELO F. CAMPOS BORGES	HPM/NIT
10/05	DOM	7h-19h	CAP PM MED	89.374	EDUARDO BROWN G. DOS SANTOS	HCPM
11/05	SEG	7h-19h	TEN CEL PM MED	76.578	CLAUDIO SENA JUSTINO	HCPM
11/05	SEG	7h-7h	TEN CEL PM MED	76.563	FLÁVIA MARTINS COSTA	HCPM
11/05	SEG	7h-19h	CAP PM MED	89.374	EDUARDO BROWN G. DOS SANTOS	HCPM
12/05	TER	7h-19h	TEN CEL PM MED	76.578	CLAUDIO SENA JUSTINO	HCPM
12/05	TER	7h-19h	MAJ PM MED	89.380	MARCELLO G. GIOVANNONI GRIZOTTI	HCPM
12/05	TER	13h-7h	MAJ PM MED	89.696	BIANCA PIMENTA REIS CURY	HCPM
13/05	QUA	7h-7h	MAJ PM MED	89.377	CARLOS E. DE P. MACHADO DA SILVA	HCPM
14/05	QUI	7h-7h	MAJ PM MED	89.375	FRANCISCO Nanci NETO	HCPM
15/05	SEX	7h-13h	MAJ PM MED	89.380	MARCELLO G. GIOVANNONI GRIZOTTI	HCPM
15/05	SEX	7h-19h	MAJ PM MED	92.454	JANAÍNA DE FREITAS SEIXAS	HCPM
15/05	SEX	7h-19h	CAP PM MED	89.374	EDUARDO BROWN G. DOS SANTOS	HCPM
15/05	SEX	7h-7h	CAP PM MED	3/000277	ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO	HCPM
16/05	SAB	7h-19h	MAJ PM MED	92.454	JANAÍNA DE FREITAS SEIXAS	HCPM
16/05	SAB	19h-7h	CAP PM MED	89.382	FERNANDA ERTHAL	HPM/NIT
17/05	DOM	19h-7h	MAJ PM MED	89.379	MARCELO F. CAMPOS BORGES	HPM/NIT
17/05	DOM	7h-19h	TEN CEL PM MED	76.579	MARIA RAQUEL FORTES VERISSIMO	HCPM
18/05	SEG	7h-19h	TEN CEL PM MED	76.578	CLAUDIO SENA JUSTINO	HCPM
18/05	SEG	13h-7h	TEN CEL PM MED	76.563	FLÁVIA MARTINS COSTA	HCPM
18/05	SEG	7h-19h	CAP PM MED	89.374	EDUARDO BROWN G. DOS SANTOS	HCPM
19/05	TER	7h-19h	TEN CEL PM MED	76.578	CLAUDIO SENA JUSTINO	HCPM
19/05	TER	8h-16h	TEN CEL PM MED	76.579	MARIA RAQUEL FORTES VERISSIMO	HCPM
19/05	TER	7h-19h	MAJ PM MED	89.380	MARCELLO G. GIOVANNONI GRIZOTTI	HCPM
19/05	TER	19h-7h	CAP PM MED	89.382	FERNANDA ERTHAL	HPM/NIT
19/05	TER	7h-19h	MAJ PM MED	89.696	BIANCA PIMENTA REIS CURY	HCPM

20/05	QUA	7h-7h	MAJ PM MED	89.377	CARLOS E. DE P. MACHADO DA SILVA	HCPM
21/05	QUI	8h-12h	TEN CEL PM MED	76.579	MARIA RAQUEL FORTES VERISSIMO	HCPM
21/05	QUI	7h-7h	MAJ PM MED	89.375	FRANCISCO NANJI NETO	HCPM
22/05	SEX	7h-19h	MAJ PM MED	89.380	MARCELLO G. GIOVANNONI GRIZOTTI	HCPM
22/05	SEX	7h-19h	MAJ PM MED	92.454	JANAÍNA DE FREITAS SEIXAS	HCPM
22/05	SEX	7h-19h	CAP PM MED	89.374	EDUARDO BROWN G. DOS SANTOS	HCPM
22/05	SEX	7h-7h	CAP PM MED	3/000277	ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO	HCPM
23/05	SAB	19h-7h	MAJ PM MED	89.696	BIANCA PIMENTA REIS CURY	HCPM
23/05	SAB	7h-19h	MAJ PM MED	89.381	CAROLINA V. DA TRINDADE NANJI	HPM/NIT
24/05	DOM	19h-7h	MAJ PM MED	104.889	LUCIANE D. CAVALLERO VELASCO	PPM/SJM
24/05	DOM	7h-19h	MAJ PM MED	92.454	JANAÍNA DE FREITAS SEIXAS	HCPM
25/05	SEG	7h-19h	TEN CEL PM MED	76.578	CLAUDIO SENA JUSTINO	HCPM
25/05	SEG	7h-19h	TEN CEL PM MED	76.563	FLÁVIA MARTINS COSTA	HCPM
25/05	SEG	19h-7h	CAP PM MED	89.382	FERNANDA ERTHAL	HPM/NIT
25/05	SEG	7h-19h	CAP PM MED	89.374	EDUARDO BROWN G. DOS SANTOS	HCPM
26/05	TER	7h-19h	TEN CEL PM MED	76.578	CLAUDIO SENA JUSTINO	HCPM
26/05	TER	8h-16h	TEN CEL PM MED	76.579	MARIA RAQUEL FORTES VERISSIMO	HCPM
26/05	TER	7h-19h	MAJ PM MED	89.380	MARCELLO G. GIOVANNONI GRIZOTTI	HCPM
26/05	TER	7h-19h	MAJ PM MED	92.454	JANAÍNA DE FREITAS SEIXAS	HCPM
26/05	TER	13h-7h	MAJ PM MED	89.696	BIANCA PIMENTA REIS CURY	HCPM
27/05	QUA	7h-19h	MAJ PM MED	89.378	MARCELO RYOMA ADACHI	HCPM
27/05	QUA	19h-7h	MAJ PM MED	89.375	FRANCISCO NANJI NETO	HCPM
28/05	QUI	8h-12h	TEN CEL PM MED	76.579	MARIA RAQUEL FORTES VERISSIMO	HCPM
28/05	QUI	7h-7h	MAJ PM MED	89.377	CARLOS E. DE P. MACHADO DA SILVA	HCPM
29/05	SEX	7h-13h	MAJ PM MED	89.380	MARCELLO G. GIOVANNONI GRIZOTTI	HCPM
29/05	SEX	7h-19h	MAJ PM MED	92.454	JANAÍNA DE FREITAS SEIXAS	HCPM
29/05	SEX	7h-19h	CAP PM MED	89.374	EDUARDO BROWN G. DOS SANTOS	HCPM
29/05	SEX	7h-7h	CAP PM MED	3/000277	ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO	HCPM
30/05	SAB	19h-7h	TEN CEL PM MED	76.563	FLÁVIA MARTINS COSTA	HCPM
30/05	SAB	7h-19h	MAJ PM MED	89.378	MARCELO RYOMA ADACHI	HCPM
31/05	DOM	19h-7h	MAJ PM MED	104.889	LUCIANE D. CAVALLERO VELASCO	PPM/SJM
31/05	DOM	7h-19h	MAJ PM MED	89.375	FRANCISCO NANJI NETO	HCPM

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 215, de 30 de abril de 2026 – DGS)

10. DGS – ESCALA DE OFICIAIS PSICÓLOGOS PARA COMPOR EQUIPE DO SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO POLICIAL (SASP) – ALTERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, altera a escala de Oficiais Psicólogos para compor a equipe do Serviço de Atenção à Saúde do Policial (SASP), do mês de maio, publicada no Bol. da PM nº 010 – 08 ABR 26, conforme abaixo:

Onde se lê:

DATA	DIA	HORA	POSTO	RG	NOME	OPM
11/05	SEG	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	77.018	ALINE DA SILVA BARRETO DE AZEVEDO	PPM/CAS

Leia-se:

DATA	DIA	HORA	POSTO	RG	NOME	OPM
11/05	SEG	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	90.254	MARCOS VINICIUS BRANDÃO DA COSTA	PPM/CAS

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 206, de 28 de abril de 2026 – DGS)

11. DGS – ESCALA DE OFICIAIS PSICÓLOGOS PARA COMPOR EQUIPE DO SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO POLICIAL (SASP) – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, torna pública a escala de Oficiais Psicólogos para compor a equipe do Serviço de Atenção à Saúde do Policial (SASP), do mês de junho, na forma que segue:

DATA	DIA	HORA	POSTO	RG	NOME	OPM
01/06	SEG	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000198	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	DSO
01/06	SEG	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	89.648	DÉBORA LIMA CASTRO	CFRPM
02/06	TER	08:00/ 17:00	MAJ PM PSI	76.961	ROBERTA DOS SANTOS ROCHA	GESAR
02/06	TER	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000123	MARIA FERNANDA AMARAL HORTA	PPM/CAS
03/06	QUA	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000046	POLYANA LOUREIRO MARTINS	HCPM
03/06	QUA	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000198	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	DSO
05/06	SEX	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000190	CAROLINE SANTOS DE LIMA	PPM/SJM
05/06	SEX	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000021	CRISTIANE DAMEDA	DSO
08/06	SEG	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000198	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	DSO
08/06	SEG	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	89.648	DÉBORA LIMA CASTRO	CFRPM
09/06	TER	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	76.961	ROBERTA DOS SANTOS ROCHA	GESAR
09/06	TER	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000064	CAMILLE FIGUEIREDO	PPM/OLA
10/06	QUA	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000017	DANIELLA HARTH DA COSTA	HPM/NIT
10/06	QUA	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000198	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	DSO
11/06	QUI	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	104885	JAQUELINE BATISTA DE F. DA SILVA	PPM/CAS
11/06	QUI	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000198	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	DSO
12/06	SEX	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000021	CRISTIANE DAMEDA	DSO
12/06	SEX	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000190	CAROLINE SANTOS DE LIMA	PPM/SJM
15/06	SEG	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000198	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	DSO
15/06	SEG	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	89.648	DÉBORA LIMA CASTRO	CFRPM
16/06	TER	08:00/ 17:00	MAJ PM PSI	76.961	ROBERTA DOS SANTOS ROCHA	GESAR
16/06	TER	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	90250	MARIANA BEATRIZ LIMA MARINS	HPM/NIT
17/06	QUA	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000198	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	DSO
17/06	QUA	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	80839	LÍVIA DE LIMA PINHEIRO	HPM/NIT
18/06	QUI	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO
18/06	QUI	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000198	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	DSO
19/06	SEX	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	77011	NEWTON LOPES FIGUEIREDO	PPM/CAS
19/06	SEX	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000021	CRISTIANE DAMEDA	PPM/SJM
22/06	SEG	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000198	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	DSO
22/06	SEG	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	89.648	DÉBORA LIMA CASTRO	CFRPM
23/06	TER	08:00/ 17:00	MAJ PM PSI	76.961	ROBERTA DOS SANTOS ROCHA	GESAR
23/06	TER	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO
24/06	QUA	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO
24/06	QUA	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000198	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	DSO
25/06	QUI	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO
25/06	QUI	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000198	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	DSO
26/06	SEX	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	89646	LIDIANE MARIA G. DA ROCHA	PPM/CAS
26/06	SEX	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000021	CRISTIANE DAMEDA	DSO
29/06	SEG	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	89.648	DÉBORA LIMA CASTRO	CFRPM
29/06	SEG	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	90254	MARCOS VINICIUS B. DA COSTA	PPM/CAS
30/06	TER	08:00/ 17:00	MAJ PM PSI	76.961	ROBERTA DOS SANTOS ROCHA	GESAR
30/06	TER	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO

Local: SASP

Uniforme: 8º do RUPMERJ

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 207, de 28 de abril de 2026 – DGS)

12. DGS – ESCALA DE SOBREAVISO DE OFICIAIS PSICÓLOGOS PARA O MÊS DE JUNHO/ 2026 – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, torna pública a escala de sobreaviso de Oficiais Psicólogos para o mês de junho, na forma que se segue:

DATA	DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
04/06	QUI	1º TEN PM PSI	3/000147	MYLLA ALVES DE LIMA PENA	PPM/CAS
06/06	SAB	1º TEN PM PSI	3/000245	LETICIA MARQUES DE OLIVEIRA	HPM/NIT
07/06	DOM	1º TEN PM PSI	3/000190	CAROLINE SANTOS DE LIMA	PPM/SJM
13/06	SAB	1º TEN PM PSI	3/000200	CRISFANI LOPES FAGUNDES FERREIRA BRAZ	PPM/CAS
14/06	DOM	1º TEN PM PSI	3/000017	DANIELLA HARTH DA COSTA	HPM/NIT
20/06	SAB	1º TEN PM PSI	3/000046	POLYANA LOUREIRO MARTINS	HCPM
21/06	DOM	TEN CEL PM PSI	76.975	SAYONARA HELENA THADEU	DGS
27/06	SAB	1º TEN PM PSI	3/000184	CAROLINE ALMEIDA AREIAS	PPM/SJM
28/06	DOM	1º TEN PM PSI	3/000182	BRUNA SA DA COSTA E SILVA DIAS	PPM/CAS

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 208, de 28 de abril de 2026 – DGS)

2ª. PARTE

OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO

1. DGEC – CIESPP – PLANO ANUAL DE ENSINO (PAE/2026) – ALTERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, face ao contido no processo **SEI-350014/010784/2026**, **ALTERA EXTRAORDINARIAMENTE** o Plano Anual de Ensino/2026 (PAE/2026), contido no Adit. ao Boletim da PM nº 237 - 23 DEZ 25, da forma que segue:

Onde se lê:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO E PESQUISA POLICIAL - CIEsPP					
CAPACITAÇÃO EM APLICAÇÕES TÁTICAS – CAPAT I À V					
DURAÇÃO	01 SEMANA	VAGAS INTERNAS	25	VAGAS EXTERNAS	10
PÚBLICO-ALVO	PMERJ: OFICIAIS, PRAÇAS E ALUNOS DO CFO E CFP DA PMERJ. INTEGRANTES DAS CORPORAÇÕES COIRMÃS E/OU EQUIVALENTES				

EDIÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	DATA DE INÍCIO		DATA DE TÉRMINO	
CAPAT III/2026	29/06/2026	29/06/2026		03/07/2026	
CAPACITAÇÃO DE PATRULHAMENTO EM ÁREA DE MATA E RASTREIO – CPAMAR I E II					
DURAÇÃO	01 SEMANA	VAGAS INTERNAS	25	VAGAS EXTERNAS	05
PÚBLICO-ALVO	POLICIAIS MILITARES, MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E DEMAIS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA QIE ATUAM EM OPERAÇÕES EM ÁREAS DE MATA OU RURAIS				
EDIÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	DATA DE INÍCIO		DATA DE TÉRMINO	
CPAMAR II/2026	30/11/2026	30/11/2026		04/12/2026	

Leia-se:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO E PESQUISA POLICIAL - CIEsPP					
CAPACITAÇÃO EM APLICAÇÕES TÁTICAS – CAPAT I À V					
DURAÇÃO	01 SEMANA	VAGAS INTERNAS	22	VAGAS EXTERNAS	08
PÚBLICO-ALVO	PMERJ: OFICIAIS, PRAÇAS E ALUNOS DO CFO E CFP DA PMERJ. INTEGRANTES DAS CORPORAÇÕES COIRMÃS E/OU EQUIVALENTES.				
EDIÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	DATA DE INÍCIO		DATA DE TÉRMINO	
CAPAT III/2026	11/05/2026	11/05/2026		15/05/2026	
CAPACITAÇÃO DE PATRULHAMENTO EM ÁREA DE MATA E RASTREIO – CPAMAR I E II					
DURAÇÃO	01 SEMANA	VAGAS INTERNAS	25	VAGAS EXTERNAS	05
PÚBLICO-ALVO	POLICIAIS MILITARES, MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E DEMAIS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA QUE ATUAM EM OPERAÇÕES EM ÁREAS DE MATA OU RURAIS.				
EDIÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	DATA DE INÍCIO		DATA DE TÉRMINO	
CPAMAR II/2026	25/05/2026	25/05/2026		29/05/2026	

Tomem conhecimento os Órgãos interessados.

NOTA SUPLEMENTAR Nº 51

(Ref.: SEI-350014/010784/2026)

(Nota n.º 775 – 04 MAI 26 – DGEC/1)

2. DGEC – CURSOS FORA DA CORPORACÃO – SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PLANO CENTRAL DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAS – OFERTA DE VAGAS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, face ao contido no processo SEI-150001/001590/2026, **TORNA PÚBLICO o Plano Central de Capacitação de Pessoas (PCCP) - 2026**, elaborado pela Secretaria de Estado da Casa Civil - Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

O PCCP foi desenvolvido com base no Decreto nº 47.686/2021, que estabelece a Política de Capacitação de Pessoas no Estado do Rio de Janeiro. Seu objetivo principal é consolidar as demandas de capacitação de pessoas recebidas dos órgãos e entidades, a fim de **promover um programa de capacitação transversal, otimizando a realização e o aproveitamento dos cursos oferecidos**.

As **capacitações catalogadas** foram classificadas em **12 macroáreas**, quais sejam: PLANEJAMENTO E GESTÃO, GESTÃO DE PESSOAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS, TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E SEGURANÇA DE DADOS, COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM, SISTEMAS DE ESTADO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO FISCAL, CIÊNCIA DE DADOS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO, ÁREAS DIVERSAS E PÓS-GRADUAÇÃO.

Visando facilitar o acesso aos cursos disponibilizados, **o PCCP 2026 está disponível no Portal GESPERJ**, através do endereço: https://www.rj.gov.br/gesperj/politica_de_capacitacao_de_pessoas.

Os interessados nas capacitações disponibilizadas poderão se inscrever através do endereço supracitado, não se fazendo necessário o envio de requerimento à DGEC.

Tomem conhecimento os Órgãos interessados.
(Ref.: SEI-150001/001590/2026 / SEI-350007/011137/2026)
(Nota n.º 785 – 05 MAI 25 – DGEC/1)

3. DGEC – DSI – PLANO ANUAL DE ENSINO (PAE/2026) – ALTERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA – ADIAMENTO SINE DIE – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, face ao contido no processo SEI-350011/001408/2026, **ALTERA EXTRAORDINARIAMENTE** o Plano Anual de Ensino/2026 (PAE/2026), contido no Adit. ao Boletim da PM nº 237 - 23 DEZ 25, da forma que segue:

Onde se lê:

DIRETORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - DSI					
1º CURSO DE OPERAÇÕES CIBERNÉTICAS – 1º COPCIBER					
DATA DE APRESENTAÇÃO	04/05/2026	DATA DE INÍCIO	04/05/2026	DATA DE TÉRMINO	20/11/2026
DURAÇÃO	29 SEMANAS	VAGAS INTERNAS	15	VAGAS EXTERNAS	05

PÚBLICO-ALVO	PMERJ: OFICIAIS (CAP, 1º TEN E 2º TEN - QOPM E QOA) E PRAÇAS (QPMP-0). COIRMÃS: CBMERJ: O CORRESPONDENTE, SEPOL: POLICIAIS CIVIS; SEAP: POLICIAIS PENAIIS; PRODERJ: SERVIDORES EFETIVOS.
--------------	--

Leia-se:

DIRETORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - DSI					
1º CURSO DE OPERAÇÕES CIBERNÉTICAS – 1º COPCIBER					
DATA DE APRESENTAÇÃO	-	DATA DE INÍCIO	-	DATA DE TÉRMINO	-
DURAÇÃO	-	VAGAS INTERNAS	-	VAGAS EXTERNAS	-
PÚBLICO-ALVO	ADIADO SINE DIE				

Tomem conhecimento os Órgãos interessados.
NOTA SUPLEMENTAR Nº 55
(Ref.: SEI-350007/011131/2026)
(Nota n.º 784 – 04 MAI 26 – DGEC/1)

4. DGEC – SSI – 27º CURSO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR 2026 (27º CIntPM/2026) – INÍCIO DE CURSO – RESPONSÁVEIS – NOMEAÇÃO – ATA DE MATRÍCULA - COMUNICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **COMUNICA** que foi público no Boletim Reservado da Polícia Militar nº 009, de 28 de abril de 2026 a Nomeação dos Responsáveis e a Ata de Matrícula, referente ao 27º CURSO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR 2026 (27º CIntPM/2026).

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref. SEI-350004/000092/2026)
(Nota 779 – 05 MAI 26 – DGEC/3)

5. DGEC – BOPE – 45º e 46º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS I E II/2026 (45º CAT-I/2026 E 46º CAT-II/2026) - IN SEPM 311/2025 - EDITAL DGEI 039/2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL (TCFG) – RESULTADO PRELIMINAR DE PRAÇAS PM - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura **PUBLICA** o Resultado Preliminar do Teste de Condicionamento Físico Geral das Praças PM, referente ao processo seletivo para o 45º CAT-I/2026 e o 46º CAT-II/2026, na forma que se segue:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Polícia Militar
 Centro de Educação Física e Desportos

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, reuniu-se no CEFD da PMERJ, a Banca do Teste de Condicionamento Físico (TCFG), composta pelo Chefe da Seção de Avaliação Física, 2º TEN PM RG 66.628 JEMERSON DE ALMEIDA CUNHA, e membros, 2º SGT PM RG 83.518 DAVID LOPES BARROS e 2º SGT PM RG 85.473 EDUARDO GOMES E SILVA, todos do CEFD, a fim de confeccionar Ata do 45º e 46º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS I e II/2026 (45º CAT I/2026 e 46º CAT II/2026).

APTOS

ORD	GRAD	RG	NOME	BTL	NOTA	MÉDIA
1.	CB	108750	BRUNO BOTELHO SOARES	2º BPM	295	9,8
2.	CB	108770	CAIO TELES MATHIAS	BAC	295	9,8
3.	CB	108087	BRUNO DE ALMEIDA ALMADA	22º BPM	285	9,5
4.	SD	110192	JORGE BRUNO FRANCISCO DO ROSARIO	41º BPM	280	9,3
5.	CB	107825	DANIEL ANDRELINO INACIO	BOPE	280	9,3
6.	CB	108577	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS	RECOM	280	9,3
7.	CB	107593	LUCAS REIS FERNANDES DE SOUZA	9º BPM	280	9,3
8.	CB	106874	RODRIGO PEIXOTO DOS SANTOS	1º BPM	275	9,2
9.	SD	110491	CAIO FELIPE WERNECK DA SILVA	39º BPM	275	9,2
10.	CB	108824	TIAGO DO CARMO FERNANDES	3ª UPP/19º BPM	275	9,2
11.	CB	109352	MARCOS PAULO MOURA DE OLIVEIRA	39º BPM	270	9,0
12.	CB	107650	MICHAEL DE RESENDE DOS SANTOS	23º BPM	270	9,0
13.	CB	109285	DIEGO ALBERTO BARROS DE OLIVEIRA	RECOM	270	9,0
14.	SD	110422	LEANDRO GOMES DOS SANTOS	BPCHQ	270	9,0
15.	CB	107868	FABRICIO BATALHA DOS SANTOS	1º BPM	270	9,0

16.	CB	107170	FELIPE HENRIQUE GOMES	BPCHQ	270	9,0
17.	CB	107146	FELIPE MENDONÇA DA CONCEIÇÃO	2º BPM	270	9,0
18.	CB	106785	RAFAEL SOUZA DA COSTA	11ª UPP/6º BPM	265	8,8
19.	CB	103727	FELIPE DA SILVA BIZONI	3ª UPP/19º BPM	265	8,8
20.	CB	107357	PIERRY RIOS PIMENTEL	15º BPM	265	8,8
21.	SD	110152	JOAO PAULO MEIRELES DA SILVA	11ª UPP/6º BPM	265	8,8
22.	CB	108836	VICTOR HENRIQUE CAMPOS ALBINO	8ª UPP/3º BPM	265	8,8
23.	CB	107162	MARCOS PAULO OLIVEIRA DA SILVA	BAC	265	8,8
24.	CB	107160	BRUNO DOS SANTOS MARTINS	BAC	265	8,8
25.	CB	108816	LEONARDO FERREIRO CAERES	6ª UPP/3º BPM	265	8,8
26.	CB	108734	DANIEL JAPPONI GOES FRANÇA	18º BPM	265	8,8
27.	CB	106589	LUIZ HERNANE CALDEIRA DA ROCHA	12º BPM	260	8,7
28.	SD	110143	CELSE HENRIQUE SILVA DAS NEVES	BPCHQ	260	8,7
29.	CB	108062	JONAS DA SILVA HOLANDA	35º BPM	260	8,7
30.	CB	107097	RAFAEL SANTOS DA SILVA	31º BPM	260	8,7
31.	CB	108659	MARCOS VINICIUS CARVALHO PINHEIRO	2º BPM	260	8,7
32.	CB	109277	JOÃO PEDRO FERRAZ BULHOSA PORTELLA	15ª UPP/22ª BPM	260	8,7
33.	CB	107500	RAFAEL DE ARAUJO CORRÊA	1º BPM	260	8,7
34.	CB	108341	ANDERSON RESENDE DOS REIS	14º BPM	255	8,5
35.	CB	106873	MOACIR LAGE VITORINO DA SILVA	33º BPM	255	8,5
36.	SD	110320	THIAGO MENEZES DELFINO	BPCHQ	255	8,5
37.	CB	109373	DANIEL VITOR MOREIRA MARTINS	BAC	255	8,5
38.	CB	108843	MARCOS DE SOUSA SILVA	BPCHQ	255	8,5
39.	CB	107874	ROBERTO BARBOSA TEIXEIRA SANTOS	BAC	250	8,3
40.	CB	107155	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO	14º BPM	250	8,3

41.	CB	107110	LUCIANO ALVES BORGES	RECOM	250	8,3
42.	CB	108789	RAPHAEL RODRIGUES DA SILVA	BPCHQ	250	8,3
43.	SD	110333	VICTOR BARBATTO MARTINS	DGS	250	8,3
44.	CB	108110	LUIZ FELIPE CANDIDO CRUZ	39º BPM	250	8,3
45.	CB	108288	MARCIO FERRAZ PINEL	RECOM	250	8,3
46.	CB	108857	RÉGIS BONIFÁCIO FERREIRA	15º BPM	250	8,3
47.	CB	107393	ALESANDRE MATOS CORREA JUNIOR	4º BPM	250	8,3
48.	CB	108381	ISRAEL LIMA FERREIRA	BPCHQ	245	8,2
49.	SD	110408	MARCOS AURELIO SANTANA PASSOS MOUTA	18º BPM	245	8,2
50.	SD	110485	ALEX GUSTAVO DE JESUS DA SILVA	5ª UPP/23º BPM	245	8,2
51.	CB	108785	DIEGO SILVA DE SOUSA	BAC	245	8,2
52.	CB	107815	CARLOS ALEXANDRE STOCO MONÇÃO	RECOM	245	8,2
53.	CB	108858	MURILO DE JESUS SOARES	BPCHQ	245	8,2
54.	CB	107832	MARCOS VINICIUS SANTOS DE SOUZA	39º BPM	245	8,2
55.	CB	108598	DIEGO COSTA BERNARDINO FARIAS	BPCHQ	245	8,2
56.	CB	107152	JAMERSON FORTIMAR DO NASCIMENTO	GESAR	245	8,2
57.	CB	107864	ISAC DE OLIVEIRA PAULA	1º BPM	240	8,0
58.	CB	109350	SAULO DOS SANTOS DA SILVA MOURA	BPCHQ	240	8,0
59.	CB	106902	AILTON AMARO MACHADO	3º BPM	240	8,0
60.	SD	110890	MARCELO BEZERRA DE ARAUJO JUNIOR	BPVE	240	8,0
61.	CB	107305	VINICIUS BARROS BOTELHO DA FONSECA	RECOM	240	8,0
62.	CB	109185	RODRIGO CAMPOS SOUZA	21º BPM	240	8,0
63.	CB	107159	PAULO EDISON PAULINO BENEDITO	26º BPM	240	8,0
64.	CB	108296	HUMBERTO SILVA DE FARIAS	BPCHQ	235	7,8
65.	CB	107190	SÉRGIO LUIZ GONÇALVES MARTINS	41º BPM	235	7,8
66.	CB	109059	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA ABREU	RECOM	235	7,8
67.	CB	107107	JOSINEI ASCÊNCIO ALVES	18º BPM	235	7,8

68.	CB	109056	ANDRE FELIPE GOMES DAMIÃO	BPCHQ	230	7,7
69.	CB	107018	LUIZ EDUARDO NOGUEIRA COSTA	BPCHQ	230	7,7
70.	CB	109254	MARCOS PAULO ANGRISANI CUNHA	41º BPM	230	7,7
71.	CB	108923	RAMON ERNANI CHANTRE VIEIRA DE OLIVEIRA	20º BPM	230	7,7
72.	CB	107471	MARCOS VINÍCIUS FREITAS DE LIRA	15º BPM	230	7,7
73.	CB	107333	WESLEY TAVARES DA SILVA	18º BPM	230	7,7
74.	SD	110390	RODRIGO DE OLIVEIRA GUEDES	18º BPM	225	7,5
75.	CB	109345	PERCSON CRUZ SILVA	RECOM	225	7,5
76.	CB	107506	LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	RECOM	225	7,5
77.	CB	108436	PEDRO HENRIQUE VENTURA DA COSTA	BPCHQ	225	7,5
78.	CB	109005	JOSE LUDOLFO GOMES GONÇALVES	BPCHQ	225	7,5
79.	CB	107565	GABRIEL WILLIAMS FERNANDES DA SILVA	6ª UPP/3º BPM	225	7,5
80.	CB	108646	LEANDRO SILVA SÁ DE AGUIAR	18º BPM	225	7,5
81.	CB	109036	JOSIAS FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR	39º BPM	225	7,5
82.	CB	108289	FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO	BPCHQ	220	7,3
83.	SD	110468	MARCELO DOS SANTOS MAGALHAES JUNIOR	39º BPM	220	7,3
84.	CB	107728	BRAULIO AUGUSTO DE FIGUEIREDO JUNIOR	BPCHQ	220	7,3
85.	CB	108109	ANTONIO MARCOS RAMALHO COSTA	19º BPM	220	7,3
86.	SD	110486	RAFAEL DE LIRA SILVA	BPTUR	215	7,2
87.	CB	109052	FELIPE DOS SANTOS	BPCHQ	210	7,0
88.	CB	106743	VICTOR DE SOUZA AUGUSTO	21º BPM	205	6,8
89.	CB	107406	ELIEL DE SOUSA SANTOS JUNIOR	20º BPM	200	6,7
90.	CB	107504	FERNANDO PLACIDO ROBERTO ROCHA	BPVE	200	6,7
91.	CB	107562	WENDERSON CABRAL DOS SANTOS	15ª UPP/22ª BPM	195	6,5
92.	CB	109168	RAMON JUNIOR RAMOS VIEIRA	41º BPM	190	6,3
93.	SD	108863	MICHAEL SILVA SOUSA	41º BPM	95	9,5
94.	SD	110123	JACKSON MOREIRA JORGE	39º BPM	92	9,2

95.	SD	109791	THIAGO SOARES DE MACEDO	BPCHQ	92	9,2
96.	SD	109989	DANIEL CORDEIRO FIGUEIREDO	BPCHQ	88	8,8
97.	SD	109806	DIOGO MOYSES DA COSTA	BPCHQ	88	8,8
98.	SD	110101	JUNIOR BELOTA DE SOUZA	2º BPM	88	8,8
99.	SD	109751	DAVIDSON FIGUEIREDO BARBOSA DE SOUZA	20º BPM	88	8,8
100.	CB	109383	GEORGE ALVES DE ALMEIDA	BPCHQ	87	8,7
101.	CB	109430	MARCOS ANTONIO FERNANDES TIMOTEO	BPCHQ	87	8,7
102.	SD	109850	EDEILSON DA SILVA DE OLIVEIRA	BPCHQ	85	8,5
103.	SD	109946	EDINEI RAIMUNDO DA SILVA	31º BPM	85	8,5
104.	SD	109663	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA HERCULANO	BPCHQ	85	8,5
105.	CB	109435	RENATO RODRIGUES SOARES	BPCHQ	85	8,5
106.	SD	110117	RODRIGO CINELLI PACHECO	31º BPM	85	8,5
107.	SD	110106	THIAGO BEZERRA E SILVA	BPCHQ	83	8,3
108.	SD	110051	SAMUEL DA CRUZ COSTA	19º BPM	82	8,2
109.	SD	109954	CLAUDIO CARDOSO CASSIANO	23º BPM	82	8,2
110.	SD	109738	WAGNER MARIANO TEIXEIRA SILVA	3ª UPP/19º BPM	82	8,2
111.	SD	109837	DENILSON SILVA JUNIOR	BPCHQ	82	8,2
112.	SD	109552	MAXWELL VINICIOS SILVA CABRAL	RECOM	82	8,2
113.	SD	109848	DEIVERSON WILSON DE ALMEIDA DA SILVA	BPCHQ	82	8,2
114.	SD	109607	SÁVIO MACIEL DO ROSÁRIO	8º BPM	80	8,0
115.	SD	109872	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	12ª UPP/16ª BPM	77	7,7
116.	SD	109609	AILTON RODRIGUES DE MOURA	40º BPM	75	7,5
117.	SD	109707	PHELIPE DUARTE FERREIRA	5ª UPP/23º BPM	72	7,2
118.	CB	109425	EVERTON MARCELO MONTEIRO DO NASCIMENTO	5ª UPP/23º BPM	62	6,2

INAPTOS

GRD	RG	NOME	OPM	NOTA	MÉDIA
CB	95317	THALES VINICIUS DOS SANTOS SILVA	SSGP	200	6,7
CB	106612	JULIO CEZAR DE CARVALHO	2ª UPP/5º BPM	150	5,0
CB	106829	ROBERT SIQUEIRA DA SILVA	BPVE	105	3,5
CB	107173	PAULO CESAR VIRGINIO JUNIOR	1ª UPP/2ºBPM	55	1,8
CB	107552	GUILHERME DO NASCIMENTO SILVA	4º BPM	155	5,2
CB	107586	RODRIGO FERREIRA COSTA	RPMont	150	5,0
CB	108061	COSME HENRIQUE MEDEIROS SANTOS	RECOM	170	5,7
CB	108075	DAVI MOURA PINTO	22º BPM	175	5,8
CB	108235	WILLIAM DELGADO CHAMARELLI	10ª UPP/6º BPM	170	5,7
CB	108323	DIEGO GONZAGA DE CARVALHO	RECOM	120	4,0
CB	108557	JEAN PATRICK BARRETO EVANGELISTA	24º BPM	100	3,3
CB	108724	RALF MACHADO CARDOSO LIBONATE	20º BPM	155	5,2
CB	108744	LEONARDO WELLER DO NASCIMENTO	RECOM	175	5,8
CB	10862	GUILHERME OTÁVIO BITENCOURT LIMA	1º BPM	65	2,2
CB	108842	SAULO PIRES DE OLIVEIRA	CPRv	180	6,0
CB	109011	RONALD CESAR DA SILVA FREIRES	16ª UPP/4º BPM	55	1,8
CB	109058	BENOÍ SILVEIRA RODRIGUES JUNIOR	22º BPM	0	0,0
SD	109786	JHONNY NASCIMENTO GUIMARÃES	BPCHQ	63	6,3
SD	109991	DANIEL COSTA SANTOS	BEPE	0	0,0
SD	110008	JOELSON BONIFACIO FERREIRA	15ª UPP/22ª BPM	30	3,0

FALTAS

GRD	RG	NOME	OPM
CB	106834	JAIR DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	RECOM

CB	107066	DOUGLAS DO NASCIMENTO ARAUJO	3º BPM
CB	107362	BRUNO FERNANDO MOREIRA	2º BPM
CB	107405	HUGO PEREIRA LUIS	19º BPM
CB	107592	CARLOS ALBERTO JESUS VENTURA RIBEIRO	6º BPM
CB	108600	JEFFERSON DE OLIVEIRA TAVARES MARIANO	5º BPM
CB	108917	ANDRE FELIPE DE FREITAS SANTOS	21º BPM
CB	109141	RYANDER TAVARES LIMA	12º BPM
SD	109798	GUILBERT GUIMARÃES DE LIMA FERREIRA	9º UPP/4º BPM
SD	110399	DOUGLAS ALBERT PEREIRA BERNARDO	RECOM
SD	110482	JEFERSON MOREIRA PIMENTEL	3º BPM
SD	110664	RENATO MARINHO MONTENEGRO	CPP

Assinado Eletronicamente

2º TEN PM RG 66.628 **JEMERSON DE ALMEIDA CUNHA**

CHEFE DO TAF

Assinado Eletronicamente

2º SGT PM RG 83.518 **DAVID LOPES BARROS**

MEMBRO

Assinado Eletronicamente

2º SGT PM RG 85.473 **EDUARDO GOMES E SILVA**

MEMBRO



Documento assinado eletronicamente por **David Lopes Barros, Segundo Sargento**, em 27/04/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes e Silva, Segundo Sargento**, em 27/04/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jemerson de Almeida Cunha, Segundo Tenente**, em 27/04/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **130503585** e o código CRC **EEC32A62**.

Referência: Processo nº SEI-350007/010344/2026

SEI nº 130503585

Observação: quanto aos policiais militares faltosos na etapa do processo seletivo, caberá ao respectivo Comandante, Chefe, Diretor ou Coordenador adotar a medida administrativa disciplinar, junto à sua respectiva AJD.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350007/010344/2026)

(Nota n.º 789 – 05 MAI 26 – DGEC/3)

6. DGEC – CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS 2026 (CHOE/2026) – IN SEPM 351/2026 – PROCESSO SELETIVO – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO – INVALIDAÇÕES – PUBLICAÇÃO – COMPLEMENTAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **COMPLEMENTA** a relação de policiais militares que obtiveram invalidações em suas solicitações de inscrição no processo seletivo para o **CHOE/2026**, pública no Bol. da PM nº 009, de 07ABR26, a saber:

ORIENTAÇÕES:

- 1) **Os Brigadas e Chefes de Seções de Pessoal dos policiais militares candidatos do processo seletivo para o CHOE/2026** deverão cumprir o preconizado no art. 15 da IN SEPM 351/2026 (Bol. da PM de n.º 037, de 03/03/26), devendo informar de imediato à DGEC, qualquer alteração, seja administrativa, judiciária e/ou sanitária, que impeça seus subordinados de permanecerem no processo seletivo ou de serem matriculados no curso, observados e notificados os casos de impedimento de acordo com os seguintes requisitos previstos na IN SEPM 351/2026:
 - a) A qualquer tempo – requisitos para permanência no processo seletivo (art. 16 da IN SEPM 351/2026);
 - b) Em data próxima e anterior a de apresentação para matrícula no curso – requisitos para a efetivação de matrícula no curso (art. 54 da IN SEPM 351/2026).
- 2) **O policial militar abaixo relacionado que desejar interpor recurso a sua invalidação de solicitação de inscrição** deverá preencher o anexo II da IN SEPM 351/2026 e encaminhá-lo à DGEC, via SEI, anexados documentos comprobatórios que julgar necessários, com entrada naquela Diretoria **em até 3 (três) dias úteis a contar da data desta publicação**. As documentações recebidas após o prazo informado serão consideradas indeferidas por intempestividade.

POLICIAIS MILITARES SOLICITANTES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O CHOE/2026 QUE OBTIVERAM INVALIDAÇÕES EM SUAS SOLICITAÇÕES

POR CONTRARIAR O INCISO IV DO ARTIGO 16 DA IN SEPM 351/2026 – BOL. DA PM 037, DE 03/03/2026

N.º	GH	RG	NOME	OPM	REFERÊNCIA
48.	SUBTEN PM	58031	FABIO MAGNO FARIAS DE ARAUJO	35º BPM	SEI-350007/010144/2026
49.	SUBTEN PM	59254	LUÍS ANTÔNIO NOGUEIRA CARVALHO	37º BPM	SEI-350024/011445/2026 SEI-350007/010144/2026
50.	SUBTEN PM	62315	SANDRO SIQUEIRA MÉIER	9º BPM	SEI-350007/010144/2026
51.	SUBTEN PM	62371	DANIEL SILVA PONTES	20º BPM	SEI-350007/010144/2026
52.	SUBTEN PM	65287	ALEXANDRE IGNACIO HORTA	DPM	SEI-350007/010144/2026
53.	SUBTEN PM	65620	GILBERTO LEITE DOS SANTOS	36º BPM	SEI-350007/010144/2026
54.	SUBTEN PM	66023	RUTILEIA REIS DO NASCIMENTO VITAL	40º BPM	SEI-

POR CONTRARIAR O INCISO IV DO ARTIGO 16 DA IN SEPM 351/2026 – BOL. DA PM 037, DE 03/03/2026

N.º	GH	RG	NOME	OPM	REFERÊNCIA
			ABREU		350007/010144/2026
55.	SUBTEN PM	66068	GUACIRA MONTEIRO DE AZEREDO	14º BPM	SEI- 350007/010144/2026
56.	SUBTEN PM	66491	ANGELINA DE JESUS ALBUQUERQUE SILVA	AJG	SEI- 350007/010144/2026
57.	SUBTEN PM	66518	CRISTINA SOARES DE AQUINO GAZETA	AJG	SEI- 350007/010144/2026
58.	SUBTEN PM	66959	GELCIO GONÇALVES MARTINS	DIT	SEI- 350007/010144/2026
59.	SUBTEN PM	67002	RENATO DE SOUZA SANTOS	33º BPM	SEI- 350007/010144/2026
60.	SUBTEN PM	67117	RICARDO SARAIVA GOMES	16º BPM	SEI- 350007/010144/2026
62.	SUBTEN PM	67267	ALINE DE OLIVEIRA CATÃO	DPAT	SEI- 350007/010144/2026
63.	SUBTEN PM	69827	HUGO TEODORIO VICTORINO DOS SANTOS	BPVE	SEI- 350007/010144/2026
64.	SUBTEN PM	70519	MARCOS LEANDRO BADARÓ DE ALMEIDA	15º BPM	SEI- 350007/010144/2026
65.	SUBTEN PM	71516	PAULO CESAR TAMAIO BRITO	COE	SEI- 350007/010144/2026
66.	SUBTEN PM	71710	MARCOS PAULO RODRIGUES	DAbst	SEI- 350007/010144/2026
67.	SUBTEN PM	78270	ANDRE LUIS BRAZ ABDELHAY	COE	SEI- 350007/010144/2026
68.	SUBTEN PM	78338	BRUNO DE OLIVEIRA CETRANGOLO	DIT	SEI- 350007/010144/2026
69.	1º SGT PM	74541	WILLIAM SANT'ANNA DA SILVA	DIT	SEI- 350007/010144/2026
70.	1º SGT PM	76286	DENILSON HENRIQUE DA COSTA BARROS	38º BPM	SEI- 350007/010144/2026
71.	1º SGT PM	78520	LUIZ EDUARDO RIBEIRO DE MENEZES	20º BPM	SEI- 350007/010144/2026
72.	1º SGT PM	81288	ANDERSON DA SILVA MACIEL	5º BPM	SEI- 350007/010144/2026
73.	1º SGT PM	81444	RODRIGO PINHEIRO CHAGAS DOS SANTOS	BPCHQ	SEI- 350007/010144/2026

POR CONTRARIAR O INCISO IX DO ARTIGO 16 DA IN SEPM 351/2026 – BOL. DA PM 037, DE 03/03/2026

N.º	GH	RG	NOME	OPM	REFERÊNCIA
3.	SUBTEN PM	65791	CLEYDSON SILVA DOS SANTOS	15º BPM	SEI- 350022/017872/2026
4.	SUBTEN PM	72720	RAMON CARNEIRO DA SILVA	15º BPM	SEI- 350022/017872/2026
5.	1º SGT PM	59008	GERSON DUARTE DOS SANTOS	15º BPM	SEI- 350022/017872/2026
6.	1º SGT PM	65835	LUCIANO JULIO DE SOUZA	37º BPM	SEI- 350024/011445/2026

POR CONTRARIAR O INCISO X DO ARTIGO 16 DA IN SEPM 351/2026 – BOL. DA PM 037, DE 03/03/2026

N.º	GH	RG	NOME	OPM	REFERÊNCIA
23.	SUBTEN PM	59254	LUÍS ANTÔNIO NOGUEIRA CARVALHO	37º BPM	SEI-350024/011445/2026
24.	SUBTEN PM	68362	KYLLDER DOS SANTOS MOREIRA	38º BPM	SEI-350026/011215/2026
25.	SUBTEN PM	72259	EDILSON DE ALVIM FREITAS FILHO	38º BPM	SEI-350026/011215/2026
26.	1º SGT PM	65835	LUCIANO JULIO DE SOUZA	37º BPM	SEI-350024/011445/2026
27.	1º SGT PM	74128	JEAN CARLOS DE SOUZA JUSTINO	CPM/ERJ I	SEI-350007/007557/2026

POR CONTRARIAR O INCISO XII DO ARTIGO 16 DA IN SEPM 351/2026 – BOL. DA PM 037, DE 03/03/2026

N.º	GH	RG	NOME	OPM	REFERÊNCIA
9.	SUBTEN PM	68362	KYLLDER DOS SANTOS MOREIRA	38º BPM	SEI-350026/011215/2026
10.	SUBTEN PM	72259	EDILSON DE ALVIM FREITAS FILHO	38º BPM	SEI-350026/011215/2026
11.	1º SGT PM	65835	LUCIANO JULIO DE SOUZA	37º BPM	SEI-350024/011445/2026

POR CONTRARIAR O INCISO XV DO ARTIGO 16 DA IN SEPM 351/2026 – BOL. DA PM 037, DE 03/03/2026

N.º	GH	RG	NOME	OPM	REFERÊNCIA
1.	SUBTEN PM	68735	SÁVIO VINÍCIUS VIANA TEIXEIRA	37º BPM	SEI-350024/011445/2026

**ANEXO II DA IN SEPM 351/2026
REQUERIMENTO DE RECURSO**

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria Geral de Educação e Cultura

Requerimento PMERJ/DGEC/REC N.º /2026. Rio de Janeiro, de de 2026.

Para: Senhor Diretor-Geral de Educação e Cultura.

Tipo de Recurso: invalidação de solicitação de inscrição no processo seletivo para o CHOE/2026.

De:

Anexo:

[illegible]

DOCENTE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURMA
ALBERTO COLLIS	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	30	CFP II/2025
ALEX DE OLIVEIRA GOMES	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - ABORDAGEM POLICIAL	32	CFP II/2025

ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO OPERACIONAL	8	CFP II/2025
ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - ABORDAGEM POLICIAL	27	CFP II/2025
BRUNO DA COSTA NEVES TAVEIROS	CRIMINALÍSTICA APLICADA A SEPM	3	CFP II/2025
CARLOS ALBERTO DE REZENDE CERQUEIRA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - ABORDAGEM POLICIAL	39	CFP II/2025
CARLOS VIEIRA MENDES	PROTOCOLOS PARA OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	45	CFP II/2025
CARLOS VIEIRA MENDES	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO OPERACIONAL	4	CFP II/2025
CLAUDIO CESAR PERES RODRIGUES AGUIAR FARIAS	LEGISLAÇÃO PENAL MILITAR	8	CFP II/2025
CLAUDIO CESAR PERES RODRIGUES AGUIAR FARIAS	LEGISLAÇÃO PROCESSUAL PENAL MILITAR	6	CFP II/2025
FERNANDO BRAZ DE LIMA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO OPERACIONAL	25	CFP II/2025
JEMERSON ALMEIDA CUNHA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	21	CFP II/2025
JOSE ROBERTO LOUZADA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO OPERACIONAL	21	CFP II/2025
JOUBERTH MARLOM CARDOSO DOS SANTOS	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	29	CFP II/2025
JULIO CESAR GONCALVES DA SILVA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	3	CFP II/2025
LEONARDO GOMES ZUMA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO OPERACIONAL	23	CFP II/2025
LUIZ SERGIO JOSE BAYER JUNIOR	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	36	CFP II/2025
MARCIO ZARLEM DE OLIVEIRA LOPES	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	30	CFP II/2025
MARCIA MOTTA VIANNA TEODORO	LEGISLAÇÃO PENAL MILITAR	14	CFP II/2025
MAURICIO DA COSTA PEREIRA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	26	CFP II/2025
MAURICIO SENA MIRANDA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	3	CFP II/2025
MAURO JOSE DE SOUZA E SILVA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	34	CFP II/2025
OTAVIO CAMARA DANTAS	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	16	CFP II/2025
PIERRE NUNES DE FREITAS	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	18	CFP II/2025
RONIE DA SILVA TEIXEIRA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	8	CFP II/2025
RODRIGO BARROSO CANDIDO	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO OPERACIONAL	22	CFP II/2025
RODRIGO BARROSO CANDIDO	NOÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	9	CFP II/2025

ADELMO SENRA GOMES	PSICOLOGIA E ATIVIDADE POLICIAL	24	CFP III/2025
ADILSON BASTOS JUNIOR	ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL DE CONFLITOS	24	CFP III/2025
ADILSON BASTOS JUNIOR	NOÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	6	CFP III/2025
ALBERTO COLLIS	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	2	CFP III/2025
ALEX DE OLIVEIRA GOMES	IMPO: INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	16	CFP III/2025
ALEXANDRE ANSELMO FERREIRA	LEGISLAÇÃO PROCESSUAL PENAL MILITAR	8	CFP III/2025
ALEXANDRE ANSELMO FERREIRA	CRIMINOLOGIA	32	CFP III/2025
ALEXANDRE DE OLIVEIRA PASSOS	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - ABORDAGEM POLICIAL	8	CFP III/2025
ALEXANDRE DE OLIVEIRA PASSOS	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - SOBREVIVÊNCIA URBANA	12	CFP III/2025
ALEXANDRE FILIPI MACEDO BRAGA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - SOBREVIVÊNCIA URBANA	9	CFP III/2025
ANDREA ANDRADE DOS SANTOS PIZINO	NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	8	CFP III/2025
ANDERSON ALUISIO DE LIMA	TIRO DE DEFESA I	28	CFP III/2025
ANTONIO JOSE FERREIRA GOMES	LÍNGUA E COMUNICAÇÃO	20	CFP III/2025
ANTONIO LUIZ TEBALDI DA SILVA	TIRO DE DEFESA II	4	CFP III/2025
ANTONIO LUIZ TEBALDI DA SILVA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - ABORDAGEM POLICIAL	8	CFP III/2025
ARTHUR DE OLIVEIRA SILVA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO OPERACIONAL	50	CFP III/2025
CARLOS HENRIQUE BAPTISTA BAHIA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - ABORDAGEM POLICIAL	8	CFP III/2025
CARLOS ALBERTO DE REZENDE CERQUEIRA	TIRO DE DEFESA I	8	CFP III/2025
CARLOS ALBERTO SOUZA DE MEDEIROS	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	18	CFP III/2025
CARLOS VIEIRA MENDES	PROCESSO PENAL COMUM APLICADO A ATIVIDADE POLICIAL	24	CFP III/2025
CARLOS VIEIRA MENDES	LEGISLAÇÃO PROCESSUAL PENAL MILITAR	8	CFP III/2025
CATHARINE BALARDINO ENGELKE	PSICOLOGIA E ATIVIDADE POLICIAL	16	CFP III/2025
CINTHIA BAHIANSE NEVES	LEIS PENAS ESPECIAIS APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	8	CFP III/2025
CINTHIA BAHIANSE NEVES	LEGISLAÇÃO APLICADA A PMERJ I	28	CFP III/2025

CINTHIA BAHIANSE NEVES	PROTOCOLOS PARA OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	4	CFP III/2025
CLAUDIO CESAR PERES RODRIGUES AGUIAR FARIAS	LEGISLAÇÃO PENAL COMUM APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	16	CFP III/2025
DANIEL CASTIAJO	IMAGEM INSTITUCIONAL	8	CFP III/2025
DARIO JORGE MARTINS SILVA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	45	CFP III/2025
DENIS WALTER SILVA DE LEMOS	TIRO DE DEFESA I	40	CFP III/2025
DIEGO MARQUES SCOFANO	TIRO DE DEFESA I	55	CFP III/2025
DIOGO GOMES DE MIRANDA DA SILVA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	20	CFP III/2025
DOUGLAS DO CARMO NEGREIROS	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO OPERACIONAL	32	CFP III/2025
FABIO DE ALMEIDA SILVA	ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL DE CONFLITOS	16	CFP III/2025
FABIO NOGUEIRA LISBOA	BIOSSEGURANÇA APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	8	CFP III/2025
FABRICIO DIAS DE OLIVEIRA	ORDEM UNIDA	24	CFP III/2025
FERNANDO ALVES MENDES FERREIRA	TIRO DE DEFESA II	4	CFP III/2025
FERNANDO ALVES MENDES FERREIRA	IMPO: INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	28	CFP III/2025
FERNANDO ALVES MENDES FERREIRA	TIRO DE DEFESA I	16	CFP III/2025
FERNANDO BRAZ DE LIMA	NOÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	12	CFP III/2025
FLAVIO MARQUES MOREIRA DOS SANTOS	TIRO DE DEFESA I	8	CFP III/2025
FRANCISCO FLÁZIO DOS SANTOS JÚNIOR	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - ABORDAGEM POLICIAL	8	CFP III/2025
GABRIEL LANNA DOS SANTOS	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	27	CFP III/2025
HANILTON BELARMINO DOS SANTOS	POLICIAMENTO OSTENSIVO	12	CFP III/2025
JAQUELINE SILVA ZAMPIERI DE SOUZA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	24	CFP III/2025
JULIO CESAR GONCALVES DA SILVA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	18	CFP III/2025
JORGE LUIZ DONATO	TIRO DE DEFESA II	8	CFP III/2025
JORGE LUIZ DONATO	TIRO DE DEFESA I	32	CFP III/2025
JORGE LUIZ DA SILVA APOLINARIO	POLICIAMENTO OSTENSIVO	18	CFP III/2025
LEANDRO DELFINO DA SILVA	ORDEM UNIDA	24	CFP III/2025
LEONARDO DIEGO DE OLIVEIRA ELIAS	TIRO DE DEFESA I	16	CFP III/2025
LEONARDO DIEGO DE OLIVEIRA ELIAS	CRIMINOLOGIA	8	CFP III/2025
LEONARDO DIEGO DE OLIVEIRA	POLICIAMENTO OSTENSIVO	6	CFP III/2025

ELIAS			
LEONE PINHEIRO BORGES	IMPO: INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	32	CFP III/2025
LISIANE XAVIER TEIXEIRA	TIRO DE DEFESA II	8	CFP III/2025
LISIANE XAVIER TEIXEIRA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	22	CFP III/2025
LUCIANO GENEROSO ZACARIAS	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO OPERACIONAL	26	CFP III/2025
LUIS GUSTAVO ANTUNES FREITAS	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	21	CFP III/2025
LUIS HENRIQUE SILVA TEIXEIRA	TIRO DE DEFESA I	56	CFP III/2025
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS REGIS	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO OPERACIONAL	40	CFP III/2025
MARCO ANTONI SOUZA XAVIER	LEGISLAÇÃO PENAL COMUM APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	10	CFP III/2025
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ORDEM UNIDA	16	CFP III/2025
MARX RIBEIRO DE MENDONÇA	POLICIAMENTO OSTENSIVO	18	CFP III/2025
MAX LEANDRO ANASTACIO DOS SANTOS	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - ABORDAGEM POLICIAL	8	CFP III/2025
MAURO MACHADO CONCEIÇÃO	TIRO DE DEFESA II	4	CFP III/2025
NEYFSON RODRIGUES BORGES NOGUEIRA	IMPO: INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	8	CFP III/2025
PIETRO DE CASTRO MASELLO	LEGISLAÇÃO APLICADA A PMERJ II	16	CFP III/2025
RENATA RIBEIRO DE MELO	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	22	CFP III/2025
RICHARDSON BRAZ GOULART DE SOUZA	DIREITOS HUMANOS	16	CFP III/2025
RODRIGO SOUZA TAVARES	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	20	CFP III/2025
ROGÉRIO LIMA DE SOUZA	LEGISLAÇÃO PROCESSUAL PENAL MILITAR	8	CFP III/2025
RONIE DA SILVA TEIXEIRA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	12	CFP III/2025
RUANITO SOUZA ARAUJO	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	18	CFP III/2025
SAMUEL DA MOTA BALBINO	LEIS PENAS ESPECIAIS APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	12	CFP III/2025
SHERIDAN AMÉRICO DOS SANTOS	ORDEM UNIDA	16	CFP III/2025
THIAGO DE OLIVEIRA DUARTE DA SILVA FRANÇA	BIOSSEGURANÇA APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	14	CFP III/2025
VALMIR FERNANDES GRAÇA JUNIOR	TIRO DE DEFESA II	12	CFP III/2025
VICTOR DA SILVA E SILVA	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	4	CFP III/2025
VITOR ELIAS PAGLIAMINUTO MOREIRA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - ABORDAGEM POLICIAL	8	CFP III/2025
WANDER TEODORO SOUZA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO	32	CFP III/2025

	OPERACIONAL		
WANDERSON CAMILO DE MEDEIROS	TIRO DE DEFESA II	4	CFP III/2025
ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE PEREIRA	TIRO DE DEFESA I	8	CFP IV/2025
ALEXANDRE DE OLIVEIRA PASSOS	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - ABORDAGEM POLICIAL	8	CFP IV/2025
ALEXANDRE DE OLIVEIRA PASSOS	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - SOBREVIVENCIA URBANA	12	CFP IV/2025
ANDRE JARDIM DA SILVA	TIRO DE DEFESA I	32	CFP IV/2025
ANDRE LUIS GOMES DA SILVA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	12	CFP IV/2025
AROLDO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	26	CFP IV/2025
AROLDO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - SOBREVIVENCIA URBANA	40	CFP IV/2025
AROLDO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - ABORDAGEM POLICIAL	16	CFP IV/2025
BIANCA NEVES FERREIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL DE CONFLITOS	14	CFP IV/2025
CARLA REGINA NASCIMENTO DE AZEVEDO	POLICIAMENTO OSTENSIVO	24	CFP IV/2025
CARLOS HENRIQUE BAPTISTA BAHIA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - SOBREVIVENCIA URBANA	12	CFP IV/2025
CHRISTIAN CANDIDO RIBEIRO	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	32	CFP IV/2025
CINTHIA BAHIANSE NEVES	LEIS PENAS ESPECIAIS APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	8	CFP IV/2025
DOUGLAS ALMEIDA BARRETO	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	8	CFP IV/2025
DANIEL CASTIAJO	POLICIA DE PROXIMIDADE	2	CFP IV/2025
ELAINE POLLY DA SILVA VERAS VIEIRA	ÉTICA E DEONTOLOGIA POLICIAL MILITAR	8	CFP IV/2025
FABIO BRASIL DA ROCHA DA GRACA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	8	CFP IV/2025
FLAVIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - ABORDAGEM POLICIAL	16	CFP IV/2025
FRANCISCO OLIVANDO DA SILVEIRA BARBOSA	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	26	CFP IV/2025
GABRIEL BERNARDO DA SILVA LUCAS	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	19	CFP IV/2025
IRVING VIANA DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL DE CONFLITOS	16	CFP IV/2025
JAQUELINE SILVA ZAMPIERI DE SOUZA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	12	CFP IV/2025
JAMIL BARRETO FILHO	BIOSSEGURANÇA APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	16	CFP IV/2025
JEMERSON ALMEIDA CUNHA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	8	CFP IV/2025

JORGE LUIZ DONATO	TIRO DE DEFESA I	16	CFP IV/2025
JOSE ROBERTO LOUZADA	POLICIAMENTO OSTENSIVO	8	CFP IV/2025
JOUBERTH MARLOM CARDOSO DOS SANTOS	IMAGEM INSTITUCIONAL	8	CFP IV/2025
JULIO CESAR GONCALVES DA SILVA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	27	CFP IV/2025
LEANDRO LESSA DE LIMA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	12	CFP IV/2025
LISIANE XAVIER TEIXEIRA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	8	CFP IV/2025
LUIZ FERNANDES DIAS JUNIOR	POLÍCIA DE PROXIMIDADE	4	CFP IV/2025
MARCELO MIGOWSKI FERREIRA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	4	CFP IV/2025
MARCIA MOTTA VIANNA TEODORO	NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	16	CFP IV/2025
MARCIA MOTTA VIANNA TEODORO	DIREITOS HUMANOS	16	CFP IV/2025
MARCIA MOTTA VIANNA TEODORO	POLICIAMENTO OSTENSIVO	24	CFP IV/2025
MARCOS ALBERTO CALHEIROS DE MOURA	LÍNGUA E COMUNICAÇÃO	19	CFP IV/2025
MICHELLE SILVA DE ABREU	LÍNGUA E COMUNICAÇÃO	32	CFP IV/2025
OMAR CARDOSO DAMAZIO	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - ABORDAGEM POLICIAL	16	CFP IV/2025
REGINALDO DE BRITO OLIVEIRA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	12	CFP IV/2025
RENATA RIBEIRO DE MELO	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	12	CFP IV/2025
RENATO ASSIS FERREIRA	TIRO DE DEFESA I	24	CFP IV/2025
RICARDO DO NASCIMENTO ALVES	POLÍCIA DE PROXIMIDADE	4	CFP IV/2025
RICARDO DO NASCIMENTO ALVES	DIREITOS HUMANOS	16	CFP IV/2025
RICARDO SALDANHA VIANA DOS SANTOS	TIRO DE DEFESA I	24	CFP IV/2025
RICHARDSON BRAZ GOULART DE SOUZA	ÉTICA E DEONTOLOGIA POLICIAL MILITAR	8	CFP IV/2025
RODRIGO OLIVEIRA RIBEIRO	NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL	8	CFP IV/2025
RODRIGO SOUZA TAVARES	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	4	CFP IV/2025
ROGÉRIO LIMA DE SOUZA	NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	24	CFP IV/2025
RONALDO NASCIMENTO DE FREITAS	LEGISLAÇÃO APLICADA A PMERJ I	24	CFP IV/2025
RUANITO SOUZA ARAUJO	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - SOBREVIVENCIA URBANA	8	CFP IV/2025
RUBIA MOREIRA PINHO	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	27	CFP IV/2025
RUI DE FARIAS SOUTO	POLICIAMENTO OSTENSIVO	12	CFP IV/2025
TACIA ELOAH SILVA MORAES	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	27	CFP IV/2025
TASSO DA CUNHA DIAS	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	8	CFP IV/2025
THIAGO DE OLIVEIRA DUARTE DA SILVA FRANÇA	BIOSSEGURANÇA APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	8	CFP IV/2025
VINICIUS NUNES DO NASCIMENTO	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	12	CFP IV/2025

VITOR ELIAS PAGLIAMINUTO MOREIRA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	32	CFP IV/2025
WAGNER PINTO DE SOUZA	TIRO DE DEFESA I	32	CFP IV/2025
WALDECIR FIRMIANO OLIVEIRA	IMAGEM INSTITUCIONAL	8	CFP IV/2025
WANDERSON CAMILO DE MEDEIROS	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	24	CFP IV/2025

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(SEI-350007/025190/2024).

(Nota n.º 790, de 05/05/26 - DGE/C/6)

8. DGE/C – EsFO D. JOÃO VI – CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO – INSTRUTORES DO BANCO DE TALENTOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** os instrutores do Banco de Talentos que ministraram aulas na Escola de Formação de Oficiais D. João VI no mês de Abril de 2026, na forma que se segue:

DOCENTE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURMA
SERGIO CARNEIRO SANTA ANNA	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	20	CFO
SERGIO CARNEIRO SANTA ANNA	DIREITO PENAL MILITAR	24	CFO
ROGERIO DE ASSIS XAVIER	TIRO DE DEFESA II	32	CFO
VALMIR FERNANDES GRAÇA JUNIOR	TIRO DE DEFESA II	32	CFO
MAURICIO SENA MIRANDA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR I	6	CFO
FABIO DA SILVA PEREIRA	LEGISLAÇÃO BÁSICA III	12	CFO
PIETRO DE CASTRO MASELLO	CRIMINOLOGIA I	16	CFO
WILLIAM COSENDEY MAGALHÃES DA TRINDADE	ARMAMENTO II	20	CFO
DISRAELI GOMES DE FIGUEIREDO E SILVA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR II	10	CFO
DIOGO RIBEIRO DE SOUZA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR II	12	CFO
LEONARDO FERNANDES	ÉTICA E DEONTOLOGIA POLICIAL MILITAR	12	CFO
LEANDRO DELFINO DA SILVA	ORDEM UNIDA II	24	CFO
CARLOS HENRIQUE MAQUINEZ AVILHEIRA	ADMINISTRAÇÃO: GESTÃO APLICADA A PMERJ	14	CFO
LUIZ FELIPE FURTADO DE OLIVEIRA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR II	26	CFO
LEONARDO OLIVEIRA TOGNO	PENITENCIARISMO	32	CFO
ANTONIO UOSTOM BORGES GERMANO	DIREITOS HUMANOS APLICADOS A ATIVIDADE POLICIAL	42	CFO
JAMIL BARRETO FILHO	LEGISLAÇÃO BÁSICA I	8	CFO
ANDRE LUIS SANTOS DE AGUIAR	ORDEM UNIDA I	16	CFO
LUIZ FERNANDO SILVA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO NA PMERJ I – 1ª SEÇÃO E SECRETARIA	20	CFO

NIXON DOS SANTOS COELHO	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR I	32	CFO
TASSO DA CUNHA DIAS	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR I	26	CFO
NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA	ADMINISTRAÇÃO NA PMERJ II – 4ª SEÇÃO E TESOURARIA	16	CFO
VANIA PEREIRA MATOS DA SILVA	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	8	CFO
MARLISA DE OLIVEIRA AMORIM NEVES	IMAGEM INSTITUCIONAL	4	CFO
BRUNO DE OLIVEIRA FELIPE	PRÁTICA PROCEDIMENTAL E PROCESSUAL I	8	CFO
LEONE PINHEIRO BORGES	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS I	4	CFO
CARLOS FABRÍZIO CAFÉ SOBRINHO	POLICIAMENTO OSTENSIVO	4	CFO
ROGERIO DE ASSIS XAVIER	TIRO DE DEFESA I	16	CFO
VALMIR FERNANDES GRAÇA JUNIOR	TIRO DE DEFESA I	16	CFO
CLAUDIO CESAR PERES RODRIGUES AGUIAR FARIAS	LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL APLICADA A PMERJ I	28	CFO
CLAUDIO CESAR PERES RODRIGUES AGUIAR FARIAS	LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL APLICADA A PMERJ II	8	CFO
NATHALIA CHISTINE SANTOS CORREA DA SILVA	DIDÁTICA APLICADA A INSTRUÇÃO POLICIAL MILITAR	12	CFO

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(SEI-350007/014072/2025).
(Nota n.º 791, de 05/05/26 - DGEC/6)

9. DGEC – EsFO D. JOÃO VI – ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS – EPAO – INSTRUTORES DO BANCO DE TALENTOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** os instrutores e monitores do Banco de Talentos que ministraram aulas na Escola de Formação de Oficiais D. João VI no mês de Abril de 2026, na forma que se segue:

DOCENTE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURMA
BRUNO DE OLIVEIRA FELIPE	PRÁTICA PROCEDIMENTAL E PROCESSUAL	12	EPAO
PIETRO DE CASTRO MASELLO	LEGISLAÇÃO BÁSICA I	10	EPAO
PIETRO DE CASTRO MASELLO	ADMINISTRAÇÃO NA PMERJ II - 4ª SEÇÃO	2	EPAO
NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA	ÉTICA E DEONTOLOGIA POLICIAL MILITAR	4	EPAO
JENIFFER CATHARINE FERREIRA DE AZEVEDO	ORDEM UNIDA	14	EPAO
ANA MARGARETH MOREIRA	DIREITO ADMINISTRATIVO	12	EPAO

MENDES COSENZA			
ANA MARGARETH MOREIRA MENDES COSENZA	LICITAÇÕES E CONTRATOS	4	EPAO
BRUNO DE OLIVEIRA FELIPE	DIREITO PENAL MILITAR	6	EPAO
PATRICIA KALIFE PAIVA	LIDERANÇA APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	2	EPAO

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(SEI-350007/001518/2026).
 (Nota n.º 792, de 05/05/26 - DGEC/6)

10. DGEC – ESPM – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DOS QUADROS DE SAÚDE, QUADRO COMPLEMENTAR E QUADRO DE CAPELÃES CAO QOS/QC/QCPM – INSTRUTORES DO BANCO DE TALENTOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** os instrutores do Banco de Talentos que ministraram aulas na Escola Superior de Polícia Militar no mês de Abril de 2026, na forma que se segue:

DOCENTE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURMA
PATRICIA KALIFE PAIVA	ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES	16	CAO/QOS
MÁRCIO PEREIRA BASÍLIO	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA PMERJ	12	CAO/QOS
MÁRCIO PEREIRA BASÍLIO	METODOLOGIA CIENTÍFICA E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA	12	CAO/QOS
MAX WILLIAM COELHO MOREIRA DE OLIVEIRA	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO DE PROJETOS	12	CAO/QOS
LAILA FERNANDA DE CASTRO GONÇALVES	ÉTICA	4	CAO/QOS
LEONARDO FERNANDES HIRAKAWA	METODOLOGIA CIENTÍFICA E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA	8	CAO/QOS
NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA	TRABALHO E PLANEJAMENTO DO EM – 1ª SEÇÃO	4	CAO/QOS
LAILA FERNANDA DE CASTRO GONÇALVES	METODOLOGIA CIENTÍFICA E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA	8	CAO/QOS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(SEI-350007/012032/2025).
 (Nota n.º 793, de 05/05/26 - DGEC/6)

11. DGEC – CFAP 31 VOL. – CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO AUXILIAR DE SAÚDE – INSTRUTORES DO BANCO DE TALENTOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** os instrutores do Banco de Talentos que ministraram aulas no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Voluntários no mês de Abril de 2026, na forma que se segue:

DOCENTE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURMA
CARLOS VIEIRA MENDES	LEIS ESPECIAIS	6	CFC - QAS
CLÁUDIO ROCHA DA SILVA	TIRO DE DEFESA II	20	CFC - QAS
ELAINE DOS SANTOS TOME	PSICOLOGIA APLICADA AO ESTRESSE HOSPITALAR	6	CFC - QAS
FABIO DE ALMEIDA SILVA	TIRO DE DEFESA II	28	CFC - QAS
JAMIL BARRETO FILHO	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO	12	CFC - QAS
RUI PILLAR DOS SANTOS LEITÃO	TIRO DE DEFESA II	16	CFC - QAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(SEI-350007/001516/2026).

(Nota n.º 794, de 05/05/26 - DGEC/6)

3ª. PARTE**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS****I. ASSUNTOS GERAIS****A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****1. EMG – 9º BPM - AUSÊNCIA DO ESTADO – AUTORIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO**

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais, autoriza o CEL PM RG 55.900 Luiz Carlos Alves Júnior, Comandante do 9º BPM, a ausentar-se do Estado com destino à cidade de Penha, Estado de Santa Catarina, no período de 07 e 11 de maio de 2026, em gozo de férias, sem ônus para Corporação.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

Ref.:SEI-350021/022980/2026 - 9º BPM

(Nota n.º187 –05MAI2026 – EMG/Sec).

2. ASSUNÇÃO E REASSUNÇÃO DE CMT's CH's E DIR's

I. ASSUNÇÃO DE DIRETORIA

O Cel PM (RG 56.131) **HEITOR HENRIQUE ROSA PEREIRA**, assumiu a função de Diretor da DGProg, a contar de 31 de março de 2026, conforme público em Bol PM nº 002, de 25 de março de 2026.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 130290890, de 22 de abril de 2026, do EMG)

II. ASSUNÇÃO EVENTUAL DE COMANDO

O Ten Cel PM (RG 72.635) **SERGIO LUIZ STOLL** assumiu eventualmente a função de Comandante do GESAR, no período de 01 a 30 de março de 2026, em substituição a **Ten Cel PM Med (RG 76.643) HUMBERTO JUN IRIE**, que se encontrava em gozo de férias.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 130316542, de 22 de abril de 2026, do EMG)

III. ASSUNÇÃO DE CHEFIA

O Ten Cel PM (RG 67.809) **RODRIGO MENDES BELLO**, assumiu a função de Chefe da CPROEIS/Proesp, a contar de 15 de abril de 2026, conforme público em Bol PM nº 014, de 14 de abril de 2026.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 130436498, de 27 de abril de 2026, do EMG)

IV. ASSUNÇÃO DE DIRETORIA

A Ten Cel PM (RG 72.678) **SAMYA COTTA BRANDÃO SIQUEIRA** assumiu a função de Diretora da DI, a contar de 28 de janeiro de 2026, conforme público em Bol PM nº 042, de 10 de março de 2026.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 13098611, de 04 de maio de 2026, da DI)

V. ASSUNÇÃO EVENTUAL DE DIRETORIA

A Ten Cel PM Med (RG 81.780) **CLAUDIA BEATRIZ OLIVEIRA CASTRO DE MEDINA COELI** assumiu eventualmente a função de Diretora da PPM/Ola, no período de 27 de abril a 10 maio de 2026, em substituição a **Ten Cel PM Med (RG 60.717) RENATA DUARTE DE AGUIAR**, que se encontra em gozo de férias.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 130611975, de 28 de abril de 2026, do EMG)

O Ten Cel PM Med (RG 76.569) **PAULO MARTINS SOARES** assumiu eventualmente a função de Diretor da PPM/SMJ, a contar de 22 de abril de 2026, em substituição ao **Cel PM Med (RG 56.509) MANUEL ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES**, em virtude de sua transferência para Reserva Remunerada.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 130444942, de 27 de abril de 2026, do EMG)

O Maj PM (RG 80.935) **JOEL CUNHA DA SILVA MIRANDA** assumiu eventualmente a função de Diretor da DMSArm, no período de 22 de abril a 01 de maio de 2026, em substituição ao **Ten Cel PM (RG 57.355) CELSON BARROS COUTINHO MENDES**, que se encontra em viagem a serviço da Corporação

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 130260905, de 20 de abril de 2026, do EMG)

VI. REASSUNÇÃO DE COMANDO

A **Ten Cel PM (RG 67.854) ANGELICA DA SILVA VIANNA VELLOSO**, reassumiu a função de Comandante do CPM/ERJ, a contar de 18 de abril de 2026, após término de férias.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 130297301, de 22 de abril de 2026, do EMG)

A **Ten Cel PM (RG 57.389) NADIA LUANA CARDOSO DA CONCEIÇÃO**, reassumiu a função de Comandante do III CPM/ERJ, a contar de 20 de abril de 2026, em substituição ao **Maj PM (RG 71.323) MÁRCIO MENDES DE OLIVEIRA**, que exercia em caráter eventual.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 130289236, de 22 de abril de 2026, do EMG)

VII. REASSUNÇÃO DE DIRETORIA

A **Ten Cel PM (RG 65.095) CARLA DO NASCIMENTO QUEIROZ** reassumiu a função de Diretora da DEA, a contar de 21 de abril de 2026, após término de férias.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 130370005, de 22 de abril de 2026, do EMG)

(Tomem conhecimento todas OPM's envolvidas)

(Nota nº 067, de 29 de abril de 2026 - SEI-350090/000429/2026- DMA/SM)

3. FÉRIAS DE CMT, CH E DIR

I. FÉRIAS DE COMANDANTE

O **Ten Cel PM Med (RG 76.643) HUMBERTO JUN IRIE**, Comandante GESAR, iniciou no período de 01 a 30 de março de 2026, o gozo de 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias relativos ao ano de 2023 e 20 (vinte) dias relativos a 2025.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 130316542, de 22 de abril de 2026, do EMG)

II. FÉRIAS DE DIRETOR

A **Ten Cel PM Med (RG 60.717) RENATA DUARTE DE AGUIAR**, Diretora da PPM/Ola, iniciou no período de 27 de abril a 10 de maio de 2026, o gozo de 14 (catorze) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano 2026.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 130611975, de 28 de abril de 2026, do EMG)

III. TÉRMINO DE FÉRIAS DE COMANDANTE

O **Ten Cel PM (RG 60.924) LORIVAL BELITARDO DE CARVALHO JUNIOR**, Chefe da 2ª CIPM, apresentou-se no dia 07 de abril de 2026, após o término do gozo de 09 (nove) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano 2025.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 129876337, de 15 de abril de 2026, do EMG)

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 066 – 29 de abril de 2026 - SEI-350090/000429/2026- DMA/SM)

4. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR,

Do Cargo de Chefe da 2ª DPJM, o Ten Cel PM (RG 58.812) ALEX CABRAL DE OLIVEIRA;
Do Cargo de Chefe da 3ª DPJM, o Ten Cel PM (RG 60.909) RAFAEL PEREIRA FREIRE;
Do Cargo de Comandante do 33º BPM, a Ten Cel PM (RG 65.129) AMANDA NEVES FERREIRA;
Do Cargo de Comandante do 7º CPA, o Cel PM (RG 56.476) RUBENS CASTRO PEIXOTO JUNIOR;
Do Cargo de Comandante do 5º CPA, o Cel PM (RG 54.618) RONALDO MARTINS GOMES DA SILVA;
Do Cargo de Comandante do 23º BPM, o Cel PM (RG 65.119) SILVIO LUIZ DA SILVA PEKLY;
Do Cargo de Comandante do 37º BPM, a Ten Cel PM (RG 63.422) SABRINA DOS SANTOS ABREU DA SILVA;
Do Cargo de Comandante do CPAm, o Cel PM (RG 58.807) LUCIANO HENRIQUE ALCANTARA CUNHA;
Do Cargo de Chefe do CIEAT, o Ten Cel PM (RG 65.132) LEANDRO PEREIRA GONÇALVES;
Do Cargo de Comandante do BPTur, o Ten Cel PM (RG 65.325) WAGNER LUIZ FERREIRA MARQUES;
Do Cargo de Chefe do CCrim, a Ten Cel PM (RG 63.375) MÔNICA RIBEIRO PEREIRA CASANOVA;
Do Cargo de Comandante do II CPM/ERJ, a Ten Cel PM (RG 67.794) CARLA ROCHA MARTINS DOS ANJOS;
Do Cargo de Comandante da 2ª CIPM, o Ten Cel PM (RG 60.924) LORIVAL BELITARDO DE CARVALHO JUNIOR;
Do Cargo de Comandante do 8º BPM, a Ten Cel PM (RG 77.537) RENATA GUEDES RODRIGUES LANES;
Do Cargo de Comandante do 24º BPM, o Ten Cel PM (RG 65.154) ODAIR DE SOUZA VIANNA;
Do Cargo de Comandante do 28º BPM, o Cel PM (RG 58.804) MOISES PINHEIRO SARDEMBERG;
Do Cargo de Comandante do 38º BPM, a Ten Cel PM (RG 67.807) CELMA RIBEIRO JANSEN BIZERRA;
Do Cargo de Comandante da 1ª CIPM, o Maj PM (RG 80.950) ROGERIO ANTONIO MACEDO DE OLIVEIRA;
Do Cargo de Comandante do 1º BPRv, o Ten Cel PM (RG 65.124) LEANDRO XAVIER MAIA;
Do Cargo de Comandante do 27º BPM, o Ten Cel PM (RG 67.872) CRISTIANO RIBEIRO ABELHEIRA;
Do Cargo de Comandante do 5º BPM, o Ten Cel PM (RG 67.822) ROBSON MARCELO DIAS DA SILVA;
Do Cargo de Comandante do 16º BPM, Cel PM (RG 60.937) ELTON DE LIMA MARQUES;
Do Cargo de Chefe do Centro dos Programas de Segurança Cidadã, o Ten Cel PM (RG 67.869) FÁBIO LINS IECIN;
Do Cargo de Diretora de Recursos Humanos e Mobilidade Institucional, a Ten Cel PM (RG 72.659) VIVIANE MENDES DOS SANTOS PEREIRA.

(De Ordem do Exmo. Sr. SEPM)

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 1577 de 05 de maio de 2026, do EMG)

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, para exercer função, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16:

SSGP	Ten Cel PM	65.143 ROGERIO RODRIGUES DE SOUSA	SSGP/Adido
SSGP	Ten Cel PM	72.639 JAGUARIBE DO NASCIMENTO FERREIRA	SSGP/Adido

(De Ordem do Exmo. Sr. SEPM)

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 1577 de 05 de maio de 2026, do EMG)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

DComb	Ten Cel PM	67.843 THIAGO CICERO TEIXEIRA BEZERRA	DOr
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 1547, de 04 de maio de 2026, do EMG)			
7º CPA	Cel PM	60.880 VITOR BATISTA DO VALLE	5º CPA
8º CPA	Ten Cel PM	65.325 WAGNER LUIZ FERREIRA MARQUES	BPTUR
38º BPM	Ten Cel PM	72.659 VIVIANE MENDES DOS SANTOS PEREIRA	DRHMI
1ª CIPM	Ten Cel PM	72.672 BRUNO AMARAL DE MAGALHÃES	DGTIC
5º CPA	Cel PM	63.411 DANIELE EZEQUIEL FARIAS DA SILVA	1º CPA
DCCRIT	Cel PM	60.937 ELTON DE LIMA MARQUES	16º BPM
16º BPM	Ten Cel PM	67.822 ROBSON MARCELO DIAS DA SILVA	5º BPM
28º BPM	Ten Cel PM	65.129 AMANDA NEVES FERREIRA	33º BPM
2ª DPJM	Ten Cel PM	77.361 LUIZ FELIPE FURTADO DE OLIVEIRA	34º BPM
27º BPM	Ten Cel PM	72.639 JAGUARIBE DO NASCIMENTO FERREIRA	SSGP
37º BPM	Ten Cel PM	65.127 GABRIEL SANTOS OLIVEIRA	UP/PMERJ
3ª DPJM	Ten Cel PM	58.812 ALEX CABRAL DE OLIVEIRA	2ª DPJM
CPAm	Cel PM	56.476 RUBENS CASTRO PEIXOTO JUNIOR	7º CPA
7º CPA	Cel PM	54.618 RONALDO MARTINS GOMES DA SILVA	5º CPA
23º BPM	Cel PM	56.461 ANGELO BARBOSA CASTRO	7º CPA
8º BPM	Ten Cel PM	65.101 THIAGO DA SILVA PINHO	25º BPM
EMG	Cel PM	65.119 SILVIO LUIZ DA SILVA PEKLY	23º BPM
5º BPM	Ten Cel PM	63.422 SABRINA DOS SANTOS ABREU DA SILVA	37º BPM
24º BPM	Ten Cel PM	65.143 ROGERIO RODRIGUES DE SOUSA	SSGP
DGTIC	Cel PM	58.807 LUCIANO H. ALCANTARA CUNHA	CPAm
CIEAT	Ten Cel PM	66.930 FERNANDO SALLES DE MENDONÇA	DMSArm
2ª CIPM	Ten Cel PM	65.132 LEANDRO PEREIRA GONÇALVES	CIEAT
BPTUR	Ten Cel PM	63.375 MÔNICA RIBEIRO PEREIRA CASANOVA	CCRIM
CProSeC	Ten Cel PM	67.794 CARLA ROCHA MARTINS DOS ANJOS	II CPM/ERJ
33º BPM	Ten Cel PM	60.924 LORIVAL BELITARDO DE C. JUNIOR	2ª CIPM
1º BPRv	Ten Cel PM	63.415 MARCELO MULLER	CPTran
2º BPRv	Ten Cel PM	77.537 RENATA GUEDES RODRIGUES LANNES	8º BPM
10ª UPP/6ºBPM	Ten Cel PM	65.154 ODAIR DE SOUZA VIANNA	24º BPM
5º CPA	Cel PM	58.804 MOISES PINHEIRO SARDEMBERG	28º BPM
II CPM/ERJ	Ten Cel PM	67.807 CELMA RIBEIRO JANSEN BIZERRA	38º BPM
2ª UPP/5º BPM	Maj PM	80.950 ROGERIO A. MACEDO DE OLIVEIRA	1ª CIPM
CPE	Ten Cel PM	65.124 LEANDRO XAVIER MAIA	1º BPRv
SSGP	Ten Cel PM	67.872 CRISTIANO RIBEIRO ABELHEIRA	27º BPM
SSGP	Ten Cel PM	60.909 RAFAEL PEREIRA FREIRE	3ª DPJM
CPP	Maj PM	73.757 CARLOS EDUARDO PANZA NUNES	10ª UPP/6ºBPM
SSGP	Maj PM	82.481 JADE REIS DE OLIVEIRA	2ª UPP/5º BPM

(De Ordem do Exmo. Sr. SEPM)

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 1577 de 05 de maio de 2026, do EMG)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, à disposição do Comandante Geral, aguardando movimentação e função:

SSGP	Ten Cel PM	60.909 RAFAEL PEREIRA FREIRE	SSGP
------	------------	------------------------------	------

SSGP	Ten Cel PM	67.872 CRISTIANO RIBEIRO ABELHEIRA	SSGP
SSGP	Maj PM	82.481 JADE REIS DE OLIVEIRA	SSGP

(De Ordem do Exmo. Sr. SEPM)

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 1577 de 05 de maio de 2026, do EMG)

NOMEAR.

Do Cargo de Chefe da 2ª DPJM, o Ten Cel PM (RG 77.361) LUIZ FELIPE FURTADO DE OLIVEIRA;
 Do Cargo de Chefe da 3ª DPJM, o Ten Cel PM (RG 58.812) ALEX CABRAL DE OLIVEIRA;
 Do Cargo de Comandante do 33º BPM, o Ten Cel PM (RG 60.924) LORIVAL BELITARDO DE CARVALHO JUNIOR;
 Do Cargo de Comandante do 7º CPA, o Cel PM (RG 54.618) RONALDO MARTINS GOMES DA SILVA;
 Do Cargo de Comandante do 5º CPA, a Cel PM (RG 63.411) DANIELE EZEQUIEL FARIAS DA SILVA;
 Do Cargo de Comandante do 23º BPM, o Cel PM (RG 56.461) ANGELO BARBOSA CASTRO;
 Do Cargo de Comandante do 37º BPM, o Ten Cel PM (RG 65.127) GABRIEL SANTOS OLIVEIRA;
 Do Cargo de Comandante do CPAm, o Cel PM (RG 56.476) RUBENS CASTRO PEIXOTO JUNIOR;
 Do Cargo de Chefe do CIEAT, o Ten Cel PM (RG 66.930) FERNANDO SALLES DE MENDONÇA;
 Do Cargo de Chefe do CCRim, a Ten Cel PM (RG 63.391) ALEANA CARRIJO ROSETTE;
 Do Cargo de Comandante do II CPM/ERJ, a Ten Cel PM (RG 67.807) CELMA RIBEIRO JANSEN BIZERRA;
 Do Cargo de Comandante da 2ª CIPM, o Ten Cel PM (RG 65.132) LEANDRO PEREIRA GONÇALVES;
 Do Cargo de Comandante do 8º BPM, o Ten Cel PM (RG 65.101) THIAGO DA SILVA PINHO;
 Do Cargo de Comandante do 24º BPM, o Ten Cel PM (RG 65.143) ROGERIO RODRIGUES DE SOUSA;
 Do Cargo de Comandante do 28º BPM, a Ten Cel PM (RG 65.129) AMANDA NEVES FERREIRA;
 Do Cargo de Comandante do 38º BPM, a Ten Cel PM (RG 72.659) VIVIANE MENDES DOS SANTOS PEREIRA;
 Do Cargo de Comandante da 1ª CIPM, o Ten Cel PM (RG 72.672) BRUNO AMARAL DE MAGALHÃES;
 Do Cargo de Comandante do 1º BPRv, o Ten Cel PM (RG 63.415) MARCELO MULLER;
 Do Cargo de Comandante do 2º BPRv, a Ten Cel PM (RG 77.537) RENATA GUEDES RODRIGUES LANNES;
 Do Cargo de Comandante do 27º BPM, o Ten Cel PM (RG 72.639) JAGUARIBE DO NASCIMENTO FERREIRA;
 Do Cargo de Comandante do BPTur, a Ten Cel PM (RG 63.375) MÔNICA RIBEIRO PEREIRA CASANOVA;
 Do Cargo de Comandante do 16º BPM, o Ten Cel PM (RG 67.822) ROBSON MARCELO DIAS DA SILVA;
 Do Cargo de Diretor de Comunicações Críticas, o Cel PM (RG 60.937) ELTON DE LIMA MARQUES;
 Do Cargo de Comandante do 5º BPM, a Ten Cel PM (RG 63.422) SABRINA DOS SANTOS ABREU DA SILVA;
 Do Cargo de Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Cel PM (RG 58.807) LUCIANO HENRIQUE ALCANTARA CUNHA;
 Do Cargo de Chefe do Centro dos Programas de Segurança Cidadã, a Ten Cel PM (RG 67.794) CARLA ROCHA MARTINS DOS ANJOS;
 Do Cargo de Diretor de Recursos Humanos e Mobilidade Institucional, o Ten Cel PM (RG 72.698) GLAUCO SCHORCHT.

(De Ordem do Exmo. Sr. SEPM)

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 1577 de 05 de maio de 2026, do EMG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.**(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)****(Nota nº 074, de 05 maio 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000437/2026)**

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. ATO DO COMANDANTE GERAL DE 04 DE MAIO DE 2026

Este Comando atendendo proposta do Subsecretário de Gestão de Pessoas, resolve:

A) AGREGAR ao respectivo Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro:

1 - De acordo com o Art. 79, inciso I e § 1º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443 de 01 Jul 81:

a contar de 16 Abr 2026 :

Subten PM RG 62.933 CARLOS HAMILTON FERNANDES PINHEIRO JR, da SSGP

3º Sgt PM RG 97.890 MARCELO PEREIRA DE LIMA, da SSGP

a contar de 20 Abr 2026 :

2º Sgt PM RG 87.908 LARISSA ELAINE SILVA DA ROCHA CAPELA, da SSGP

3º Sgt PM RG 91.517 AUGUSTO GONCALVES FARIA ALVES DOS SANTOS, da SSGP

3º Sgt PM RG 98.129 CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAGA, da SSGP

3º Sgt PM RG 101.134 FABIO RODRIGO DE SOUZA COSTA, da SSGP

3º Sgt PM RG 101.854 BRUNO DOS SANTOS MACHADO, da SSGP

Cb PM RG 105.355 LUIZ GUSTAVO TRINDADE MAUTONI, da SSGP

a contar de 28 Abr 2026 :

3º Sgt PM RG 101.903 ERICK DOS SANTOS ROCHA MEDEIROS, da SSGP

a contar de 29 Abr 2026 :

2º Sgt PM RG 86.674 RAFAEL DE OLIVEIRA CABRAL, da SSGP

2º Sgt PM RG 84.691 THIAGO NASCIMENTO BASTOS, da SSGP

3º Sgt PM RG 97.001 FERNANDO ARRUDA NOGUEIRA GOMES DA SILVA, da SSGP

a contar de 30 Abr 2026 :

Subten PM RG 61.997 ALEX FERREIRA SALLES, da SSGP

1º Sgt PM RG 81.293 RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS, da SSGP

2 - De acordo com o Art. 79, inciso IV e § 3º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei 443/81, por terem requerido transferência para a inatividade:

a contar de 17 Abr 2026 :

Subten PM RG 49.280 MARIO JORGE AMORIM DO CARMO, do 20º BPM

Subten PM RG 70.104 FLAVIO RODRIGUES DE ARAUJO, do 7º BPM

Subten PM RG 61.539 CLAUDINEY PEREIRA PACHECO, do 10º BPM

Subten PM RG 63.265 MARCO AURELIO DOS SANTOS MIRANDA, do 24º BPM

Subten PM RG 66.745 ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, do 18º BPM

Subten PM RG 67.037 LISSANDRE MENDES DE MORAES, da OCPM

Subten PM RG 68.221 CELSO CAMACHO DE MATOS JUNIOR, da SSGP

Subten PM RG 68.247 EVANDRO ALVES DE OLIVEIRA, do 26º BPM

Subten PM RG 72.569 MARCELO DE SOUZA PINTO, do HCPM

Subten PM RG 78.986 ANTONIO CARLOS PORTO DE CARVALHO, do HPM/Nit

a contar de 28 Abr 2026 :

Subten PM RG 63.258 RENATO PINTO DOS SANTOS, do 2º BPM

Subten PM RG 63.620 MARCOS AURELIO GOMES TRAVASSOS, do 8º BPM

Subten PM RG 72.566 JOSE ROBERTO DA SILVA, do 9º BPM

Subten PM RG 56.957 MARCOS SUEL DE OLIVEIRA MENEZES, do 8º BPM

Subten PM RG 63.630 NEILTON DA CRUZ SILVA, do 8º BPM
Subten PM RG 66.601 EDUARDO MIRANDA CARVALHO, do 16º BPM
Subten PM RG 67.122 PAULO ROBERTO DA SILVA BATISTA JUNIOR, do 4º CPA
Subten PM RG 68.623 CLAUDIO ROBERTO LEAL DA COSTA, do 7º BPM
Subten PM RG 68.659 MARCOS FERNANDES RIBEIRO, do 37º BPM
Subten PM RG 70.674 JOEL PEREIRA BARBOSA JUNIOR, do BOPE
Subten PM RG 72.173 LINALDO RIBEIRO DE LIMA, do 16º BPM

a contar de 29 Abr 2026 :

Subten PM RG 68.365 JOAO FRANCISCO DE ALMEIDA, do 10º BPM
Subten PM RG 71.908 JOAO MARCOS GOMES DOS SANTOS, do 26º BPM
Subten PM RG 71.458 ROBSON SCARDIN RIBEIRO JUSTO, do 16º BPM
Subten PM RG 62.691 ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA, da Faz. Marambaia
Subten PM RG 66.888 ANGELO MAIA ROSA, da DGAS
Subten PM RG 63.816 PAULO CESAR DE ANDRADE, do RPMont

a contar de 30 Abr 2026 :

Subten PM RG 69.508 CLAUDENIR PEREIRA MACHADO, do 30º BPM
Subten PM RG 64.341 HEDERSON DOS SANTOS, do HPM/Nit

3 - De acordo com o Art. 80, inciso II e § 1º do mesmo Estatuto, por terem ultrapassado 01 (um) ano contínuo de licença para tratar de saúde própria:

a contar de 20 Dez 2025 :

Subten PM RG 58.296 VLADIMIR DA SILVA VIEIRA, do 6º BPM

a contar de 05 Abr 2026 :

2º Sgt PM RG 82.617 REGINALDO CARLOS MAIMONI, do 16º BPM

4 - De acordo com o Art. 80, inciso III e § 1º do mesmo Estatuto, por ter ultrapassado 06 (seis) meses contínuos de licença para tratar de interesse particular:

a contar de 13 Fev 2026 :

3º Sgt PM RG 95.697 BRUNO MARQUES KIM, da SSGP

5 - De acordo com o Art. 80, inciso V e § 2º do mesmo Estatuto, por terem sido julgados incapazes definitivamente para o serviço policial militar:

a contar de 20 Abr 2026 :

Subten PM RG 70.935 ROMILDO VIEIRA, do 3º BPM
2º Sgt PM RG 86.532 JOAO PATRICIO DA COSTA SILVA, do 9º BPM

a contar de 28 Abr 2026 :

Subten PM RG 68.178 CHARLINGTON OLIVEIRA BRITTO, do 34º BPM

6 - De acordo com o Art. 80, inciso VII e § 2º do mesmo Estatuto, por ter passado a desertor:

a contar de 25 Mai 2025 :

3º Sgt PM RG 96.993 CHRISTIANO LUERCIO MARTINS, do 18º BPM

a contar de 19 Mar 2026 :

Cb PM RG 108.706 LEONARDO GOMES RIBEIRO, do 18º BPM

a contar de 27 Mar 2026 :

2º Sgt PM RG 83.426 LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA, do 6º BPM

7 - De acordo com o Art. 80, inciso IX e § 2º do Estatuto, por estar com suspensão do exercício da função pública:

a contar de 25 Ago 2025 :

3º Sgt PM RG 95.079 ANDERSON DE MELO SILVA, do 18º BPM

8 - De acordo com o Art. 80, inciso IX e § 2º do mesmo Estatuto, após ficar exclusivamente à disposição da justiça:

a contar de 30 Ago 2025 :

1º Sgt PM RG 81.084 SANDRO BADARO DE OLIVEIRA, do 18º BPM

a contar de 14 Abr 2026 :

Subten PM RG 65.412 PAULO CESAR LOPES FERREIRA, do 5º BPM

a contar de 22 Abr 2026 :

3º Sgt PM RG 94.974 RAFAEL ASSUNCAO MARINHO, do 41º BPM

Cb PM RG 108.015 RODRIGO DA SILVA ALVES, do 41º BPM

B) PERMANECEREM AGREGADOS aos respectivos Quadros de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro:

1 - De acordo com o Art. 79, inciso I e § 1º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443 de 01 Jul 81:

a contar de 24 Set 2025 :

Cb PM RG 108.088 HUGO RIBEIRO POLIDO, da SSGP

a contar de 20 Abr 2026 :

1º Sgt PM RG 80.804 MONIQUE NUNES DOS SANTOS AIADE, da SSGP

2 - De acordo com o Art. 79, inciso IV e § 3º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei 443/81, por ter requerido transferência para a inatividade:

a contar de 17 Abr 2026 :

Subten PM RG 72.052 MARCELO FERREIRA DA SILVA, do 24º BPM

3 - De acordo com o Art. 80, inciso V e § 2º do mesmo Estatuto, por terem sido julgados incapazes definitivamente para o serviço policial militar:

a contar de 07 Abr 2026 :

Subten PM RG 70.658 JORGE LUIS VIEIRA DOS SANTOS, do 21º BPM

a contar de 20 Abr 2026 :

Subten PM RG 60.254 CELSO BURGOS DE ANDRADE, do 16º BPM

Subten PM RG 72.401 ADELMO SANTOS HIPOLITO, do 23º BPM

4 - De acordo com o Art. 80, inciso VII e § 2º do mesmo Estatuto, por ter passado a desertor:

a contar de 16 Abr 2026 :

1º Sgt PM RG 73.588 ALESSANDRO FIEL LOPES, da SSGP

C) REVERTER, aos Quadros de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Art. 84 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443, de 1º de julho de 1981:

1 - Após agregação com base no Art. 80, inciso II e § 1º da Lei nº 443/81:

a contar de 24 Mar 2026 :

2º Sgt PM RG 82.771 ANDRE GOMES CINTRA, da DT

a contar de 06 Abr 2026 :

3º Sgt PM RG 93.087 JAQUELINE BARBOSA PINTO, da DT

2 - Por terem deixado de servir à disposição de Órgãos Externos à Corporação:

a contar de 17 Abr 2026 :

Subten PM RG 66.736 GILSON CESAR DA SILVA REIS, da SSGP

a contar de 20 Abr 2026 :

Subten PM RG 77.594 RODRIGO LOPES MONTENEGRO, da DV

Subten PM RG 66.188 PAULO HENRIQUE SOUZA PEREIRA, do HCPM

3º Sgt PM RG 90.720 HUMBERTO SALDANHA VIEIRA, da SSGP

a contar de 22 Abr 2026 :

Subten PM RG 59.192 JOELSON FERREIRA DO VALE, da SSGP

a contar de 27 Abr 2026 :

3º Sgt PM RG 88.567 FERNANDO JOSE GIMENES PASCHE, do BPTur

Cb PM RG 109.225 DANIEL MACIEL URSULINO, do 3º BPM

a contar de 28 Abr 2026 :

2º Sgt PM RG 87.960 FERNANDA PACHECO DA SILVA COSTA, da ASCOM

Cb PM RG 95.953 JOSE CARLOS SOUSA DA SILVA, da SSGP

a contar de 29 Abr 2026 :

Subten PM RG 70.650 ANDERSON DE ALMEIDA PINNA, da SSGP

Subten PM RG 72.246 ZAQUEU SOARES PEREIRA, da SSGP

2º Sgt PM RG 83.138 WALDINEY SOARES SOBRAL, da 11ª UPP/6º BPM

3º Sgt PM RG 95.310 ANTONIO CARLOS FERNANDES DANTAS JUNIOR, da SSGP

3º Sgt PM RG 95.477 OTAVIO MUCHULI DE AZEVEDO, do BPChq

Cb PM RG 106.145 MUNIQUE HELENA BUSSON, da SSGP

Cb PM RG 105.907 CHARLES GOMES ANSELMO AROUCA, do 14º BPM

a contar de 30 Abr 2026 :

Subten PM RG 71.945 ROBSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, da SSGP

Subten PM RG 70.206 MARCELO CAETANO BENTES PEREIRA, da SSGP

1º Sgt PM RG 78.369 JADIR PINHEIRO BARCELLOS, da SSGP

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota n.º. 012, de 04 Maio 2026, SEI-350090/000435/2026 - DMA/SM)

2. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA - DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA

Nos requerimentos em que os Policiais Militares:

Subten PM RG 51.769 SÉRGIO MURILO ALVES DE MELO

(Ref. SEI-350009/007949/2026, da SSGP)

Subten PM RG 71.071 ALAN FERNANDES GOMES

(Ref. SEI-350018/003236/2026, do CPTran)

Requerem transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no art. 41 da Lei 9.537 de 29 Dez 2021, c/c, art. 95 Caput da Lei nº 443/1981, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: **"DEFERIDO"**.

Nos requerimentos em que os Policiais Militares:

Subten PM RG 59.142 ROGÉRIO LUIS BARBOSA MENDES
(Ref. SEI-350022/018798/2026, do 24º BPM)

Subten PM RG 60.092 MARCIO DE PAULA SANTOS
(Ref. SEI-350020/027275/2026, do 17º BPM)

Subten PM RG 63.133 NILSON FÉLIX DE OLIVEIRA
(Ref. SEI-350016/007384/2026, do RPMont)

Subten PM RG 65.794 DANIEL LOURENÇO DE CASTRO
(Ref. SEI-350022/015999/2026, do 20º BPM)

Subten PM RG 67.613 JOSÉ CARLOS MOREIRA ARMOND
(Ref. SEI-350025/012324/2026, do 29º BPM)

Subten PM RG 69.166 MORGAN ALBERTO SIQUEIRA PIRES
(Ref. SEI-350021/022597/2026, do 9º BPM)

Subten PM RG 69.715 ROBSON SILVA DO NASCIMENTO
(Ref. SEI-350022/015426/2026, do 20º BPM)

Subten PM RG 72.001 OMAR CARDOZO DAMAZIO
(Ref. SEI-350009/013544/2026, da SSGP)

Subten PM RG 72.472 EDUARDO DA ROCHA LIMA BARBOSA
(Ref. SEI-350022/016622/2026, do 39º BPM)

Requerem transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no Art. 39 Caput e § 1º da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: "**DEFERIDO**".

SEI-350090/000439/2026
(Nota nº 076 – 05 Mai 2026 - DMA/SM)

3. **MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

PRAÇA QUE DEIXA DE SERVIR À DISPOSIÇÃO DO BTM: a contar desta publicação:
Do BPChq

3º Sgt PM (RG 99.035) JOÃO CARLOS DIMAS JUNIOR
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 1568, de 05 de maio de 2026, do EMG)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/Op. Segurança Presente:

SSGP Cb PM 103.595 FABIO MATEUS MEIRELES SSGP/Adido
 (Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-350001/009257/2026, público em DOERJ nº 076, de 04 Maio 2026, transcrito em Bol PM nº 024, de 04 Maio 2026).

(Ref.: Despacho s/nº, de 05 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Coordenadoria Institucional de Segurança da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – CISALERJ:

SSGP 1º Sgt PM 79.113 JOCIMAR DE OLIVEIRA BARBOSA SSGP/Adido
 (Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-350001/009257/2026, público em DOERJ nº 076, de 04 Maio 2026, transcrito em Bol PM nº 024, de 04 Maio 2026).

(Ref.: Despacho s/nº, de 05 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Polícia Civil – SSINTE/SEPOL:

SSGP Subten PM 58.994 ROGÉRIO MONTEIRO VALVERDE SSGP/Adido
 (Ref.: CI SEPM/SSGP nº 2915, de 04 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SSMGSI:

SSGP Subten PM 54.991 IRAN MARQUES CORREA SSGP/Adido
 (Ref.: CI SEPM/SSGP nº 2888, de 04 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – CISALERJ:

SSGP 2º Sgt PM 87.324 RODRIGO DE ALMEIDA ACTIS PEREIRA SSGP/Adido
 (Ref.: CI SEPM/SSGP nº 2952, de 05 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – CISALERJ:

SSGP 3º Sgt PM 101.165 REVEYS RIBEIRO DE SOUZA MELLO SSGP/Adido
 (Ref.: CI SEPM/SSGP nº 2928, de 05 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

12º BPM Subten PM 70.967 ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO 7º CPA

12º BPM 3º Sgt PM 96.178 CLAUDIO HENRIQUE SAMPAIO COSENZA 7º CPA

(Ref.: Despacho SEI nº 131112104, de 05 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

5ª UPP/23ºBPM 3º Sgt PM 96.732 RAPHAEL SOARES DE ARAUJO 7º BPM

DGAS 3º Sgt PM 91.787 RAFAEL PEREIRA DA SILVA 5ª UPP/23ºBPM

(Ref.: Despacho SEI nº 131062526, de 05 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

1ª DPJM	Subten PM	72.246 ZAQUEU SOARES PEREIRA	SSGP
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 2961, de 05 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)			
RECOM	Sd PM	111.101 MAURO MACENA DA CONCEIÇÃO	BPVE
RECOM	3º Sgt PM	64.074 CARLOS E. NASCIMENTO WANDERLEY	14º BPM
RECOM	Cb PM	104.948 SYLVESTRE RAIMUNDO DA SILVA MARQUES	18º BPM
RECOM	Sd PM	109.662 THIAGO BARROS QUEIROZ	19º BPM
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 1579, de 05 de maio de 2026, do EMG)			
RECOM	2º Sgt PM	88.890 CARLOS HENRIQUE MARINS ARAUJO	20º BPM
32º BPM	3º Sgt PM	97.563 WILTON DOS SANTOS FONTES BARBOSA	5º BPM
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 1580, de 05 de maio de 2026, do EMG)			
BPCHQ	3º Sgt PM	97.084 MARCUS VINICIUS ALVES DOS SANTOS	EMG
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 1568, de 05 de maio de 2026, do EMG)			

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

22º BPM	3º Sgt PM	99.836 JEFFERSON VENANCIO DANTAS	5º BPM
5º BPM	1º Sgt PM	81.835 RENATO BERTOLDO BORGES	22º BPM
9º BPM	3º Sgt PM	101.369 FABIO DO TANQUE GONÇALVES	31º BPM
31º BPM	Cb PM	99.265 NILTON DIAS CASSIANO RIBEIRO	9º BPM
21º BPM	Cb PM	109.369 VINICIUS VICTORINO	2º BPM
2º BPM	3º Sgt PM	99.194 FELIPE VIEIRA DA ROCHA DOS SANTOS	21º BPM
22º BPM	Cb PM	106.531 JANSEN MARQUES MARTINS	39º BPM
39º BPM	2º Sgt PM	88.930 VINICIO AUGUSTO VITORINO	22º BPM
1º BPM	Sd PM	111.022 BRUNO LUIZ DE ALMEIDA CASTRO	22º BPM
22º BPM	Sd PM	111.126 FILIPE JORGE MOREIRA DA CRUZ	14º BPM
14º BPM	Sd PM	111.584 DOUGLAS DE OLIVEIRA DE ARAUJO	1º BPM
41º BPM	3º Sgt PM	99.865 GILSON TEODORO CERQUEIRA JUNIOR	3º BPM
3º BPM	3º Sgt PM	98.997 JULIO CESAR DO NASCIMENTO	41º BPM
2º BPM	3º Sgt PM	90.443 ROMULO FERNANDES BARRETO	32º BPM
32º BPM	3º Sgt PM	99.012 DIOGO BAPTISTA BARBOSA	2º BPM
39º BPM	3º Sgt PM	94.735 ALCENIR CARLOS DA COSTA SILVA	24º BPM
24º BPM	2º Sgt PM	86.355 CARLOS ALEXANDRE AMANCIO	39º BPM
41º BPM	3º Sgt PM	95.858 JORGE GUILHERME DE SOUZA COSTA	1º BPM
1º BPM	Cb PM	108.143 BRUNO DE LIMA NASCIMENTO	41º BPM
1ª UPP/2ºBPM	2º Sgt PM	85.644 FABIO ROSENDO NOGUEIRA	11ª UPP/6ºBPM
11ª UPP/6ºBPM	2º Sgt PM	85.709 ARTHUR ABREU MONTEIRO	1ª UPP/2ºBPM
14ª UPP/22ºBPM	1º Sgt PM	79.690 ALAN MARTINS DA FONSECA	16ª UPP/4ºBPM
16ª UPP/4ºBPM	3º Sgt PM	92.153 LEONARDO BARBOSA COLI	9ª UPP/4ºBPM
9ª UPP/4ºBPM	Subten PM	70.995 MARCELO PIRES PADILHA	14ª UPP/22ºBPM
8ª UPP/3ºBPM	1º Sgt PM	81.790 GUILHERME MONTEIRO DA C. SANTOS	13ª UPP/16ºBPM
13ª UPP/16ºBPM	3º Sgt PM	97.591 WALTER RICARDO SAMPAIO DA COSTA	8ª UPP/3ºBPM
3ª UPP/19ºBPM	Subten PM	66.381 JOAMAR MARCELO C. VIANA TORRES	14ª UPP/22ºBPM
14ª UPP/22ºBPM	Subten PM	70.986 CLEITON MELO E SILVA	16ª UPP/4ºBPM

16ª UPP/4ºBPM	1º SGT PM	81.370 ROOZEW F. CASTRO D'OLIVEIRA	3ª UPP/19ºBPM
19º BPM	3º Sgt PM	98.821 AUGUSTO CESAR DE SOUZA JUNIOR	8ª UPP/3ºBPM
16º BPM	2º Sgt PM	84.718 ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA	19º BPM
8ª UPP/3ºBPM	2º Sgt PM	83.773 JOSUE MENDES REICHE	16º BPM
22º BPM	3º Sgt PM	99.212 FERNANDO SALES DO NASCIMENTO	39º BPM
39º BPM	Sd PM	111.136 FÁBIO JÚLIO SARAIVA ANEY	22º BPM
27º BPM	3º Sgt PM	95.126 DIEGO FRANCA DE ANDRADE	18º BPM
18º BPM	Sd PM	112.107 JONATHAN DE SANTANA LEMOS	27º BPM
7º BPM	Cb PM	103.898 RAPHAEL ANSELMO DOS SANTOS	17º BPM
17º BPM	3º Sgt PM	93.929 MARCUS V. A. DA COSTA PRADO DE MELO	15º BPM
15º BPM	3º Sgt PM	95.185 FABIANA ANTUNES DOS ANJOS	7º BPM

(Ref.: Despacho s/nº, de 05 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

CPTran	3º Sgt PM	91.552 EDUARDO MENDONÇA SANTOS JUNIOR	12º BPM
12º BPM	3º Sgt PM	95.087 TIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	CPTran

(Ref.: Despacho SEI nº 131133223, de 05 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

GPFer	2º Sgt PM	86.166 RENATO DE SOUZA ALVES	3º BPM
-------	-----------	------------------------------	--------

(Ref.: Despacho SEI nº 131135466, de 05 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

ADIR, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ/Gab. da Deputada Tia Ju:

SSGP	Cb PM	103.595 FABIO MATEUS MEIRELES	SSGP
------	-------	-------------------------------	------

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-350001/009257/2026, público em DOERJ nº 076, de 04 Maio 2026, transcrito em Bol PM nº 024, de 04 Maio 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 47, de 27 de dezembro de 2018, devendo retornar à Corporação).

(Ref.: Despacho s/nº, de 05 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

PRAÇA QUE PASSA A SERVIR À DISPOSIÇÃO DO EMG: a contar desta publicação:

Do BPChq

3º Sgt PM (RG 97.084) MARCUS VINICIUS ALVES DOS SANTOS;

3º Sgt PM (RG 99.035) JOÃO CARLOS DIMAS JUNIOR.

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 1568, de 05 de maio de 2026, do EMG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 075, de 05 Maio 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000437/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado da Polícia Militar, atendendo solicitação do Diretor de Patrimônio - DPAT HOMOLOGA a inclusão em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termos de Recebimento e Exame, publicado no Boletim Interno da OPM abaixo discriminado, encaminhado à DPAT, contido nos seguintes documentos.

GCG

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
Cadeira Tipo Operacional Base Giratória	481453 e 481454	1.2.3.1.1.01.23	01/10/2025	02	R\$ 678,32

Materiais adquiridos através de compra, conforme **NOTA FISCAL NÚMERO:** 3624 série 001, da **EMPRESA:** Fluscop Com. E Serv. De Equipamento Eireli - Epp, **CNPJ:** 13.790.125/0001-04, com **DATA DE EMISSÃO:** 01/10/2025. **Incluído em carga através do:** Bol do QG n.º 018 - 20 ABR 26.

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
Mesa Secretaria 1200X900X740 com 02 Ga- vetas	481455 e 481456	1.2.3.1.1.01.23	27/02/2026	02	R\$ 804,70

Materiais adquiridos através de compra, conforme **NOTA FISCAL NÚMERO:** 33 série 001, da **EMPRESA:** G&A Comércio e Serviços LTDA, **CNPJ:** 52.316.446/0001-23, com **DATA DE EMISSÃO:** 27/02/2026. **Incluído em carga através do:** Bol do QG n.º 018 - 20 ABR 26

(Ref. SEI-350001/008072/2026, da GCG)
(Nota nº 223/009/2026, de 30 de abril 2026 – DPAT/BENS MÓVEIS)

2. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – RETIFICAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado da Polícia Militar, atendendo solicitação do Diretor Geral de Administração e Finanças, atendendo pedido do Diretor de Patrimônio - DPAT – RETIFICA - a publicação contida no tópico II, item 2, página 65 e 70 do Bol.da PM nº 003 de 26 de março de 2026 referente a INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE - HOMOLOGAÇÃO. Seja feita a seguinte retificação:

Onde se lê:

INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação do Diretor de Patrimônio - DPAT, HOMOLOGA as inclusões em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termos de Recebimento e Exame, publicados nos Boletins Internos das OPM abaixo discriminados, encaminhados à DPAT, contido nos seguintes documentos.

CGPM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CONTA CON- TÁBIL	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Balança Eletronica, marca Lider, Mod B-520+, Cap. 300kg, Div 50G, Série 153319	479709	1.2.3.1.1.01.02	09/12/2025	R\$ 1.560,00
Balança Eletronica, marca Lider Mod LD230, Cap. 15KG Div. 5G, Serie 153492	479710	1.2.3.1.1.01.02	09/12/2025	R\$ 680,00

Materiais Adquiridos através de compra conforme N. Fiscal N°11741 da Empresa: MkR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 31.499.3939/0001-76, com emissão em 09/12/2025, incluído em carga do Boletim Interno nº 008 de 14 de janeiro 2026 do 8ºBPM.

(REF SEI-350025/001633/2026)

Leia-se:

INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação do Diretor de Patrimônio - DPAT, HOMOLOGA as inclusões em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termos de Recebimento e Exame, publicados nos Boletins Internos das OPM abaixo discriminados, encaminhados à DPAT, contido nos seguintes documentos

8ºBPM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CONTA CON- TÁBIL	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Balança Eletronica, marca Lider, Mod B-520+, Cap. 300kg, Div 50G, Série 153319	479709	1.2.3.1.1.01.02	09/12/2025	R\$ 1.560,00
Balança Eletronica, marca Lider Mod LD230, Cap. 15KG Div. 5G, Serie 153492	479710	1.2.3.1.1.01.02	09/12/2025	R\$ 680,00

Materiais Adquiridos através de compra conforme N. Fiscal N°11741 da Empresa: MkR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 31.499.3939/0001-76, com emissão em 09/12/2025, incluído em carga do Boletim Interno nº 008 de 14 de janeiro 2026 do 8ºBPM.

(REF SEI-350025/001633/2026)

Onde se lê:

INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação do Diretor de Patrimônio - DPAT, HOMOLOGA as inclusões em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termos de Recebimento e Exame, publicados nos Boletins Internos das OPM abaixo discriminados, encaminhados à DPAT, contido nos seguintes documentos.

12ºBPM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CONTA CON- TÁBIL	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
MESAS MULTIÚSO EM AÇO INOX COM ORIFÍCIO. DIMENSÕES: 1900X500X900 MM	400348	1.2.3.1.1.01.23	05/11/2025	R\$ 1.697,33
MESAS MULTIÚSO EM AÇO INOX COM ORIFÍCIO. DIMENSÕES: 1900X500X900 MM	400349	1.2.3.1.1.01.23	05/11/2025	R\$ 1.697,33
ESTANTES INOX 04 PLANOS GRADEADOS. DIMENSÕES 1200X500X1750 MM	400350	1.2.3.1.1.01.23	05/11/2025	R\$ 2123,22
ESTANTES INOX 04 PLANOS GRADEADOS. DIMENSÕES 1200X500X1750 MM	400351	1.2.3.1.1.01.23	05/11/2025	R\$ 2123,22
PRATELEIRAS INOX SUSPensa LISA DIMENSÕES: 1900X400 MM	400353	1.2.3.1.1.01.23	05/11/2025	R\$ 579,00
PRATELEIRAS INOX SUSPensa LISA DIMENSÕES: 1900X400 MM	400354	1.2.3.1.1.01.23	05/11/2025	R\$ 579,00
PRATELEIRAS INOX SUSPensa LISA DIMENSÕES: 1900X400 MM	400355	1.2.3.1.1.01.23	05/11/2025	R\$ 579,00
PRATELEIRAS INOX SUSPensa LISA DIMENSÕES: 1900X400 MM	400356	1.2.3.1.1.01.23	05/11/2025	R\$ 579,00
PRATELEIRAS INOX SUSPensa LISA DIMENSÕES: 1900X400 MM	400357	1.2.3.1.1.01.23	05/11/2025	R\$ 579,00
PRATELEIRAS INOX SUSPensa LISA DIMENSÕES: 1900X400 MM	400358	1.2.3.1.1.01.23	05/11/2025	R\$ 579,00
PRATELEIRAS INOX SUSPensa LISA DIMENSÕES: 1900X400 MM	400359	1.2.3.1.1.01.23	05/11/2025	R\$ 579,00
PRATELEIRAS INOX SUSPensa LISA DIMENSÕES: 1900X400 MM	400360	1.2.3.1.1.01.23	05/11/2025	R\$ 579,00

Leia-se:**INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE**

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação do Diretor de Patrimônio - DPAT, HOMOLOGA as inclusões em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termos de Recebimento e Exame, publicados nos Boletins Internos das OPM abaixo discriminados, encaminhados à DPAT, contido nos seguintes documentos

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CONTA CON- TÁBIL	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
MESAS MULTIÚSO EM AÇO INOX COM ORIFÍCIO. DIMENSÕES: 1900X500X900 MM	480348	1.2.3.1.1.01.23	05/11/2025	R\$ 1.697,33
MESAS MULTIÚSO EM AÇO INOX COM ORIFÍCIO. DIMENSÕES: 1900X500X900 MM	480349	1.2.3.1.1.01.23	05/11/2025	R\$ 1.697,33
ESTANTES INOX 04 PLANOS GRADEADOS. DIMENSÕES 1200X500X1750 MM	480350	1.2.3.1.1.01.23	05/11/2025	R\$ 2123,22

ESTANTES INOX 04 PLANOS GRADEADOS. DIMENSÕES 1200X500X1750 MM	480351	1.2.3.1.1.01.23	05/11/2025	R\$ 2123,22
PRATELEIRAS INOX SUSPensa LISA DIMENSÕES: 1900X400 MM	480352	1.2.3.1.1.01.23	05/11/2025	R\$ 579,00
PRATELEIRAS INOX SUSPensa LISA DIMENSÕES: 1900X400 MM	480353	1.2.3.1.1.01.23	05/11/2025	R\$ 579,00
PRATELEIRAS INOX SUSPensa LISA DIMENSÕES: 1900X400 MM	480354	1.2.3.1.1.01.23	05/11/2025	R\$ 579,00
PRATELEIRAS INOX SUSPensa LISA DIMENSÕES: 1900X400 MM	480355	1.2.3.1.1.01.23	05/11/2025	R\$ 579,00
PRATELEIRAS INOX SUSPensa LISA DIMENSÕES: 1900X400 MM	480356	1.2.3.1.1.01.23	05/11/2025	R\$ 579,00
PRATELEIRAS INOX SUSPensa LISA DIMENSÕES: 1900X400 MM	480357	1.2.3.1.1.01.23	05/11/2025	R\$ 579,00
PRATELEIRAS INOX SUSPensa LISA DIMENSÕES: 1900X400 MM	480358	1.2.3.1.1.01.23	05/11/2025	R\$ 579,00
PRATELEIRAS INOX SUSPensa LISA DIMENSÕES: 1900X400 MM	480359	1.2.3.1.1.01.23	05/11/2025	R\$ 579,00

(Nota nº 206/009/2026, de 19 de abril de 2026 – DPAT / BENS MÓVEIS)

3. DMP - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, torna público o resultado da inspeção de saúde realizada no dia 19/01/2022, referente ao CAP PM RG 89.686 GABRIELA BASTOS LOUREIRO, na forma que segue:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Início	Decisão	Dias	Término
CAP	89686	GABRIELA BASTOS LOUREIRO	HCPM	30/12/2021	LICENÇA MATERNIDADE	180	27/06/2022

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 443, DE 05/05/2026 - DPM)

4. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 04/05/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPICIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
CB	16952	JOSE GOMES DE LIMA FILHO	VETERANO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	04/05/2026		
CB	18298	CLAUMIR GONCALVES DE BRITO	VETERANO	INDEFERIDO O PLEITO	04/05/2026		
2º TEN	35700	ANSELMO DE ARAUJO SILVA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	04/05/2026		
SUBTEN	43875	GISELDO FLORENCIO ONOFRE	QG PM	LTS	04/05/2026	5	08/05/2026
SUBTEN	47753	LUIS CLAUDIO SILVA DE ARAGÃO	HPM NIT	LTS	04/05/2026	1	04/05/2026
SUBTEN	48199	JOSE MAURICIO DE SA PORTAL	08º BPM	LTS	04/05/2026	28	31/05/2026
SUBTEN	48921	ELCIO CARDOSO LEÃO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	04/05/2026		

3ºSGT	51710	ENILSON PESSANHA NUNES	08º BPM	LTS	04/05/2026	1	04/05/2026
MAJ	54082	BÁRBARA CRISTINA DE CARVALHO	DVP	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/05/2026	45	17/06/2026
SUBTEN	58426	LENO RIBEIRO	DT	EM ANÁLISE DO PLEITO	04/05/2026		
SUBTEN	58890	CARLOS EDUARDO FERREIRA SANT'ANNA MENDES	11º BPM	LTS	30/04/2026	30	29/05/2026
SUBTEN	59378	GERALDO MARQUES NETO	25º BPM	LTS	01/05/2026	1	01/05/2026
SUBTEN	59448	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	32º BPM	APTO CATEGORIA A	04/05/2026		
SUBTEN	59516	ALEX FRANCISCO	38º BPM	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	365	03/05/2027
SUBTEN	60005	JOSE MARCOS SANTOS FERREIRA	DCMUN	APTO CATEGORIA A	04/05/2026		
SUBTEN	60806	ANDRÉ DE ARAUJO BRUM	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	04/05/2026	1	04/05/2026
SUBTEN	60841	ALEXANDRE MALHEIROS DE ASSIS	09º BPM	LTS	01/05/2026	3	03/05/2026
SUBTEN	61021	PAULO GIOVANI BARD DE SALES	20º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/05/2026	30	02/06/2026
SUBTEN	61379	ALAN MACIEL FRAUCHES ROCHA	36º BPM	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	365	03/05/2027
SUBTEN	63169	NICOMEDES PEREIRA DE OLIVEIRA	HCPM	LTS	04/05/2026	2	05/05/2026
SUBTEN	64117	MARCOS ANTONIO DE SOUZA ARAUJO	27º BPM	LTS	01/05/2026	1	01/05/2026
SUBTEN	64198	ELAINE CRISTINA LIMA MEIRA	PPM SJM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/05/2026	45	17/06/2026
SUBTEN	64231	VERA REGINA CARVALHO DA SILVA	HCPM	LTS	01/05/2026	3	03/05/2026
SUBTEN	64231	VERA REGINA CARVALHO DA SILVA	HCPM	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	30	02/06/2026
SUBTEN	64393	VERÔNICA FERREIRA DE LIMA	PPM OLARIA	APTO CATEGORIA A	04/05/2026		
SUBTEN	64923	MARCELO JOSE CONCEIÇÃO DE SOUZA	SSGP	LTS	02/05/2026	30	31/05/2026
SUBTEN	65524	MAURICI MANOEL DA SILVA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	04/05/2026		
SD	65597	CLECIO FERREIRA DE SOUZA FILHO	21º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	04/05/2026	365	03/05/2027
SUBTEN	65660	REGINALDO DA SILVA FREITAS	24º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
SUBTEN	65783	RONDINELLI JOSE MANOEL FONTES	26º BPM	LTS	04/05/2026	7	10/05/2026
1º TEN	65995	HELOÍSA VIRGÍNIA DOS SANTOS SOARES	CEADPM	LTS	02/05/2026	2	03/05/2026
SUBTEN	66006	INDIARA BRANDÃO DO COUTO	04º CPA	APTO CATEGORIA C	04/05/2026	252	10/01/2027
SUBTEN	66009	CLEIDE ROSA FREITAS	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	365	03/05/2027
SUBTEN	66143	RAMON CARLOS MACHADO	10º BPM	APTO CATEGORIA C	04/05/2026	180	30/10/2026
SUBTEN	66338	FLAVIO ULISSES JESUS DA SILVA	05º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/05/2026	30	02/06/2026
SUBTEN	66449	ROBSON DA COSTA CORREA	15º BPM	LTS	01/05/2026	1	01/05/2026
SUBTEN	66477	AROLDJO JOSE DA SILVA	BPCHQ	LTS	04/05/2026	7	10/05/2026
SUBTEN	66489	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	HPM NIT	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/05/2026	30	02/06/2026
SUBTEN	66544	CLEONICE BARROSO PEREIRA DEOLINDO	SSGP	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/05/2026	30	02/06/2026
SUBTEN	66917	ALEXANDRE SOARES CALADO	CIEAT	EM ANÁLISE DO PLEITO	04/05/2026		
SUBTEN	66974	MARCELO JOSE DA SILVA	BTM	APTO CATEGORIA A	04/05/2026		
1ºSGT	66995	JORGE ROBSON GUIMARÃES CORREIA	HCPM	LTS	04/05/2026	60	02/07/2026
SUBTEN	67223	MARCELO SOARES OCCHIONI	SSI	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	365	03/05/2027
SUBTEN	67427	AMARO MACABU DE SOUZA JUNIOR	08º BPM	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	120	31/08/2026

SUBTEN	67459	ALEXANDRE GESTEIRA PASSOS	08º BPM	LTS	04/05/2026	14	17/05/2026
SUBTEN	67487	CARLOS JOSÉ DA SILVA BRANCO	08º BPM	LTS	04/05/2026	60	02/07/2026
SUBTEN	67582	ELENILTON MIGUEL BARBOSA	36º BPM	APTO CATEGORIA A	04/05/2026		
SUBTEN	67707	MARCELO SILVA BARBOSA	32º BPM	APTO CATEGORIA B	06/05/2026	187	08/11/2026
SUBTEN	67928	EDILSON DIRLEY DA SILVA	41º BPM	LTS	04/05/2026	10	13/05/2026
SUBTEN	67928	EDILSON DIRLEY DA SILVA	41º BPM	LTS	03/05/2026	1	03/05/2026
SUBTEN	68110	HODIN SOARES DOS SANTOS	32º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	05/05/2026	45	18/06/2026
SUBTEN	68266	FERNANDO DA SILVA FIGUEIREDO	21º BPM	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	3	06/05/2026
SUBTEN	68589	ROGERIO DA SILVA GONÇALVES	CCPMERJ	LTS	04/05/2026	7	10/05/2026
SUBTEN	68798	JOSE MARIO CARVALHO GAMEIRO	SSGP	LTS	28/04/2026	30	27/05/2026
SUBTEN	69474	ROGÉRIO PEREIRA SANTOS	BPTUR	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/05/2026	30	02/06/2026
SUBTEN	69754	WALLACE SILVERIO DA CONCEIÇÃO	03º CPA	LTS	04/05/2026	9	12/05/2026
SUBTEN	70290	MAYKEL DE MELLO MARTINS	22º BPM	LTS	30/04/2026	1	30/04/2026
SUBTEN	70343	FERNANDO LACERDA DOS SANTOS	42º BPM	LTS	02/05/2026	4	05/05/2026
SUBTEN	70531	RICARDO DE SOUZA PINNA	COE	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/05/2026	30	02/06/2026
SUBTEN	70611	CARLOS EDUARDO CAETANO DE OLIVEIRA PINTO	PPM CAMPOS	LTS	03/05/2026	4	06/05/2026
1ºSGT	71022	MARCELO MARTINS DA COSTA	09º BPM	LTS	03/05/2026	1	03/05/2026
SUBTEN	71091	RAWLISSON DA SILVA MARQUES	40º BPM	APTO CATEGORIA A	04/05/2026		
SUBTEN	71095	CARLOS ALBERTO CÉA COUTO JUNIOR	HCPM	APTO CATEGORIA A	04/05/2026		
1ºSGT	71275	MAX FERREIRA DE MOURA	BPTUR	LTS	04/05/2026	3	06/05/2026
SUBTEN	71369	ALAN PALMA DA SILVA	CIEAT	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
SUBTEN	71638	GERSON MANOEL FLORENTINO	16º BPM	LTS	02/05/2026	5	06/05/2026
SUBTEN	72473	EVANDRO ROSA DOS SANTOS	04º BPM	LTS	01/05/2026	15	15/05/2026
SUBTEN	72570	WASHINGTON LUIZ BRAGA	31º BPM	APTO CATEGORIA A	04/05/2026		
SUBTEN	72795	ALCIRIO MELO BRAGA	17º BPM	LTS	03/05/2026	2	04/05/2026
1ºSGT	72892	VANDERLEI DA SILVA MANTOVAM	39º BPM	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	120	31/08/2026
SUBTEN	73038	PATRÍCIA DE OLIVEIRA MOTTA MENDONÇA	PPM SJM	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	365	03/05/2027
1ºSGT	73050	ANA PAULA WEIRICH ROTTAS E SILVA	HCPM	LTS	03/05/2026	60	01/07/2026
SUBTEN	73089	RODRIGO PEREIRA AUGUSTO	DGO	LTS	04/05/2026	7	10/05/2026
SUBTEN	73110	TERESA CRISTINA NUNES DA SILVA	DGS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/05/2026	30	02/06/2026
SUBTEN	73116	ROSELITA FERREIRA DE BRITO VIEIRA	HCPM	LTS	01/05/2026	3	03/05/2026
1ºSGT	73226	ANDERSON SILVA DA COSTA	BPVE	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	365	03/05/2027
2ºSGT	73729	DAYVISON RAMOS NETTO	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	04/05/2026		
1ºSGT	73971	DOUGLAS ASSIS DA SILVA	17º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/05/2026	30	02/06/2026
1ºSGT	74250	JESUALDO DE SOUZA NICOLAU	14º BPM	APTO CATEGORIA C	04/05/2026	180	30/10/2026
1ºSGT	74428	SÉRGIO ANDERSON ALMEIDA DA SILVA	20º BPM	LTS	30/04/2026	14	13/05/2026
1ºSGT	74592	MARCIO ANDRE MACHADO DE BRITO	07º BPM	LTS	04/05/2026	60	02/07/2026
SUBTEN	74801	ANDRE LUIZ DE PAIVA	SSI	EM ANÁLISE DO PLEITO	04/05/2026		
1ºSGT	75185	WISLAINE DE SOUZA	02º BPM	LTS	04/05/2026	17	20/05/2026

1ºSGT	75531	ALEXANDRE SOARES TEIXEIRA	29º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/05/2026	45	17/06/2026
1ºSGT	75531	ALEXANDRE SOARES TEIXEIRA	29º BPM	APTO CATEGORIA A	04/05/2026		
1ºSGT	75531	ALEXANDRE SOARES TEIXEIRA	29º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
SUBTEN	75652	ALEXSSANDRO DE ALMEIDA EZEQUIEL	DVP	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	04/05/2026		
1ºSGT	75856	JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA	08º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
1ºSGT	76120	JEOVAH PACHECO FILHO	35º BPM	LTS	30/04/2026	7	06/05/2026
SUBTEN	76174	DANIEL DAS CHAGAS E SILVA	CGPM	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	60	02/07/2026
1ºSGT	76210	ALEX OLIVEIRA MORAES	10º BPM	LTS	05/05/2026	45	18/06/2026
1ºSGT	76506	WAGNER DE OLIVEIRA VARGAS	BPVE	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
MAJ	76859	LUCIMAR DA ROCHA FERNANDES	OCPM	LTS	02/05/2026	60	30/06/2026
MAJ	77036	RICARDO APRIGIO	HCPM	LTS	04/05/2026	3	06/05/2026
1ºSGT	77111	HUDSON PROVIER DA SILVA	10º BPM	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	180	30/10/2026
1ºSGT	77732	AMADEU MARTINS JUNIOR	09º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
1ºSGT	78152	LUIZ ANDRE MUNIZ CAGNIN MAIA	40º BPM	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	30	02/06/2026
1ºSGT	78341	ANTONIO SERGIO FRAGA DE ANDRADE JÚNIOR	41º BPM	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	36	08/06/2026
1ºSGT	78549	ANTONIO CARVALHO MACIEL JUNIOR	DVP	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	365	03/05/2027
1ºSGT	78565	ABÍLIO CEZAR LIMA CABRAL	21º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	02/05/2026	2	03/05/2026
1ºSGT	78667	JOÃO LEONARDO GOMES DO NASCIMENTO	20º BPM	LTS	02/05/2026	2	03/05/2026
CEL	78683	MARCELO BATISTA DE ARAÚJO	CAPELANIA	LTS	29/04/2026	14	12/05/2026
1ºSGT	78730	WANDERLEY FERREIRA PINTO JUNIOR	09º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
1ºSGT	78828	TIAGO MARTINS CAMARGO	26º BPM	LTS	01/05/2026	10	10/05/2026
SUBTEN	79332	EDER DA SILVA DEMARQUE	29º BPM	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	180	30/10/2026
1ºSGT	79577	ADRIANO MOTTA DA COSTA	39º BPM	LTS	30/04/2026	1	30/04/2026
1ºSGT	79977	ALEXANDRE MIRANDA VERDAN	31º BPM	LTS	03/05/2026	16	18/05/2026
1ºSGT	80163	SAYMON MARCHETT PINHO GUIJARRO	PPM CAMPOS	LTS	02/05/2026	3	04/05/2026
1ºSGT	80304	QUINAIPI ANTONIO CASTILHO CAMPOS	36º BPM	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	189	08/11/2026
1ºSGT	80671	IONE MONTEIRO FERREIRA	RPMONT	LTS	04/05/2026	8	11/05/2026
1ºSGT	80869	MIGUEL ANGELO DUARTE DE LIMA	DPM	LTS	04/05/2026	3	06/05/2026
MAJ	81100	RAFAEL COUTO PATRÍCIO	DGP/SSMCC	LTS	04/05/2026	35	07/06/2026
1ºSGT	81153	EDSON PEREIRA FARIAS	BPVE	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	90	01/08/2026
1ºSGT	81411	MARCELO GODOY BARROZO	36º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/05/2026	30	02/06/2026
2ºSGT	81805	ANDERSON LUIZ RODRIGUES	20º BPM	LTS	05/05/2026	7	11/05/2026
1ºSGT	81840	FABIANO DA SILVA RAFAEL	20º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/05/2026	30	02/06/2026
1ºSGT	82120	LUCIANO MONTEIRO	CFAP	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/05/2026	30	02/06/2026
1ºSGT	82133	HEVERSON LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	02º BPM	LTS	03/05/2026	2	04/05/2026
1ºSGT	82252	WALLACE DE ALMEIDA COUTINHO	01º CPA	LTS	04/05/2026	15	18/05/2026
1ºSGT	82429	IGOR CAMPOS DE BARROS PEREIRA	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS	04/05/2026	29	01/06/2026
2ºSGT	82585	RAFAEL BENTO DA SILVA	23º BPM	LTS	03/05/2026	1	03/05/2026

2ºSGT	82599	DEIVIS PRISCO FERNANDES	31º BPM	LTS	02/05/2026	3	04/05/2026
2ºSGT	82727	LEANDRO SIMPLICIO FELIX	BPCHQ	LTS	04/05/2026	1	04/05/2026
2ºSGT	83046	CLAUDIO MARCIO DE OLIVEIRA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/05/2026	30	02/06/2026
2ºSGT	83186	LUIZ CLAUDIO LOPES	08º BPM	LTS	27/04/2026	120	24/08/2026
2ºSGT	83275	ROGÉRIO DA SILVA LEOPOLDINO	Recom	LTSPF PRORROGAÇÃO	05/05/2026	15	19/05/2026
2ºSGT	83338	MARCIO LOUREIRO BARROSO LISBOA	22º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/05/2026	30	02/06/2026
2ºSGT	83511	ANDRÉ LUIS DIAS REZENDE	21º BPM	LTS	30/04/2026	-1	01/05/2026
2ºSGT	83734	BRUNO DOS REIS DA SILVA	03º BPM	LTS	01/05/2026	2	02/05/2026
2ºSGT	83771	EVANDRO SEBASTIÃO MARTINS LOURENÇO	22º BPM	APTO CATEGORIA B	02/05/2026	1	02/05/2026
2ºSGT	83977	FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA DE SOUZA	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	03/05/2026	3	05/05/2026
2ºSGT	84095	FERNANDO GUSTAVO CALDAS BARBOSA	10º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/05/2026	30	02/06/2026
2ºSGT	84150	MARCO AURÉLIO DE BARROS PEDRO	05º CPA	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
2ºSGT	84212	PAULO ROBERTO MOUTINHO GOMES AFONSO	31º BPM	APTO CATEGORIA A	04/05/2026		
2ºSGT	84335	NYCOLLE STHEPHANNIA MIRANDA TAVARES	SSGP	LTS	30/04/2026	50	18/06/2026
2ºSGT	84408	PRISCILA CONCEIÇÃO MIRANDA DA COSTA	18º BPM	LTSPF PRORROGAÇÃO	04/05/2026	10	13/05/2026
2ºSGT	84433	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA CHAVES	CIEAT	APTO CATEGORIA A	04/05/2026		
2ºSGT	84721	ALEXANDRE DO AMARAL BRANDÃO	14º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/05/2026	30	02/06/2026
CAP	85123	THIAGO HILÁRIO SOUSA DA SILVA SALIBIAN	15º BPM	APTO CATEGORIA A	04/05/2026		
2ºSGT	85446	GABRIEL SEKIGUCHI BEZERRA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	01/05/2026	2	02/05/2026
2ºSGT	85562	WANDERSON GALO DE SOUZA	20º BPM	APTO CATEGORIA A	04/05/2026		
2ºSGT	85672	LUIZ CARLOS PROCOPIO SAMPAIO JUNIOR	01ª CIPM	LTS	04/05/2026	4	07/05/2026
2ºSGT	85730	GELSON RANGEL DE LIMA JÚNIOR	RPMONT	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	180	30/10/2026
2ºSGT	85827	MIGUEL BENEDITO MARQUES DOS SANTOS	03º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
2ºSGT	86108	DAVIDSON DE AZEVEDO FERREIRA	CPP	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	120	31/08/2026
2ºSGT	86130	TIAGO RODRIGUES SPINELLI	CFAP	LTS	02/05/2026	60	30/06/2026
2ºSGT	86345	LEONE DE ARAUJO BORGES	38º BPM	LTS	04/05/2026	45	17/06/2026
2ºSGT	86390	SIDNEI FELIPE PEREIRA DA SILVA	SSGP	APTO CATEGORIA A	04/05/2026		
2ºSGT	87054	UELTON DA SILVA AMANCIO	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS	04/05/2026	4	07/05/2026
2ºSGT	87059	LUIZ PAULO PEREIRA SANTOS DA SILVA	16º BPM	LTS	04/05/2026	7	10/05/2026
2ºSGT	87219	VINICIUS DE CARVALHO LOPEZ COUTO	III CPM/ERJ	LTS	01/05/2026	3	03/05/2026
2ºSGT	87258	CARLOS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS	38º BPM	LTS	03/05/2026	1	03/05/2026
2ºSGT	87428	JOSÉ ANTÔNIO CORRÊA RAMOS	DF	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	365	03/05/2027
2ºSGT	87498	VICTOR ALVES DA COSTA	16º BPM	LTS	02/05/2026	2	03/05/2026
2ºSGT	87694	FÁBIO PESSANHA NASCIMENTO	16º BPM	LTS	02/05/2026	2	03/05/2026
2ºSGT	87716	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	CGPM	LTS	04/05/2026	1	04/05/2026

2ºSGT	87998	LEANDRO SIMOURA RAMOS	DEA	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	365	03/05/2027
2ºSGT	88384	CARLOS EDUARDO FERNANDES VICTORINO	31º BPM	LTS	01/05/2026	20	20/05/2026
2ºSGT	88402	EMERSON RIBEIRO FRANÇA	DL/FAZ. MARAMBAIA	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
2ºSGT	88507	MARIANA ROCHA LEAL GARCEZ	HPM NIT	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	123	03/09/2026
2ºSGT	88605	BIANCA MARQUES RIBEIRO	09º BPM	LTS	30/04/2026	4	03/05/2026
MAJ	89381	CAROLINA VIEIRA DA TRINDADE NINCI	HPM NIT	LTS	04/05/2026	1	04/05/2026
CAP	89441	TATIANA OTTILIA DE MORAES SILVA DE PAULA ALENCAR	HCPM	APTO CATEGORIA A	04/05/2026		
CAP	89674	VERONICA DEMARCO LIMA	HCPM	APTO CATEGORIA A	04/05/2026		
MAJ	89735	PRISCILA RYMER	HCPM	LTS	04/05/2026	1	04/05/2026
3ºSGT	89756	FABIO DE MELLO GOMES	41º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
3ºSGT	89907	CARLOS VINÍCIUS RAMOS ALMEIDA	29º BPM	LTS	02/05/2026	3	04/05/2026
3ºSGT	90098	TAUÃ DO AMARAL MONTEIRO	04ª UPP/19º BPM - BABILÔNIA	LTS	02/05/2026	3	04/05/2026
3ºSGT	90342	FABIO NASCIMENTO VALENTIM	14º BPM	LTS	04/05/2026	1	04/05/2026
3ºSGT	90488	CRISTIANO EVA RIBEIRO	SSGP	LTS	04/05/2026	30	02/06/2026
3ºSGT	90505	LEANDRO DOS SANTOS BARBOSA	DGTIC	LTS	04/05/2026	60	02/07/2026
3ºSGT	90615	ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA	DMSA	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
3ºSGT	90908	SUELLEN BRANDO DE ALMEIDA	10ª UPP/06º BPM - BOREL	APTO CATEGORIA B	02/05/2026	1	02/05/2026
3ºSGT	91149	EDUARDO DE BARROS	02º CIPM	LTS	01/05/2026	4	04/05/2026
3ºSGT	91155	ALBERT WOLF VON ARCOSY PASCUAL	CAPELANIA	LTS	01/05/2026	60	29/06/2026
3ºSGT	91225	JOÃO RICARDO ANTUNES CORDEIRO	CEADPM	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	180	30/10/2026
3ºSGT	91447	DAVID EMMANUEL ALMEIDA DE CARVALHO	08º BPM	LTS	01/05/2026	1	01/05/2026
3ºSGT	91522	JOSE ROSA NETO	05º BPM	LTS	01/05/2026	3	03/05/2026
3ºSGT	91621	AUGUSTO JEFFERSON GONÇALVES DA SILVA	09º BPM	LTS	30/04/2026	15	14/05/2026
3ºSGT	91625	WAGNER MELO DUARTE BATISTA	15º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
3ºSGT	91901	LEONARDO DE LIMA CORREA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	30/04/2026	1	30/04/2026
3ºSGT	92017	MONALISA VIANA PINTO	HCPM	APTO CATEGORIA C	04/05/2026	180	30/10/2026
3ºSGT	92067	GISELE DO NASCIMENTO LIMA CARMO	PPM SJM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/05/2026	30	02/06/2026
3ºSGT	92121	NATHALIA FERNANDES SIMOES PEREIRA	18º BPM	APTO CATEGORIA C	04/05/2026	180	30/10/2026
3ºSGT	92272	BRUNO SERGIO DA SILVA COSTA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	04/05/2026	1	04/05/2026
3ºSGT	92287	SAMUEL SANTOS LINO COSTA	04º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
3ºSGT	92561	JOYCE XAVIER MAGALHÃES	06ª UPP/03º BPM - SÃO JOÃO	LTS	30/04/2026	3	02/05/2026
3ºSGT	92561	JOYCE XAVIER MAGALHÃES	06ª UPP/03º BPM - SÃO JOÃO	LTS	04/05/2026	2	05/05/2026
3ºSGT	92626	SÉRGIO VITAL ROCHA DE OLIVEIRA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	02/05/2026	3	04/05/2026
3ºSGT	92639	BRUNO LUIZ DA SILVA LOPES	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	APTO CATEGORIA B	02/05/2026	1	02/05/2026

3ºSGT	92731	LEANDRO COELHO ESTEVES	14º BPM	LTS	30/04/2026	6	05/05/2026
3ºSGT	92938	LEONARDO BARBOSA DA SILVA	03º BPM	LTS	01/05/2026	1	01/05/2026
3ºSGT	93165	BRUNO OTAVIO SANTOS DE SOUZA	CPRV	LTS	30/04/2026	30	29/05/2026
3ºSGT	93173	PABLO LUCIO DE SANTANA CHAGAS	18º BPM	LTS	30/04/2026	3	02/05/2026
3ºSGT	93305	UALLACE PEREZ DE FIGUEIREDO	23º BPM	LTS	03/05/2026	1	03/05/2026
3ºSGT	93502	MARCUS VINICIUS COSTA	42º BPM	LTS	02/05/2026	4	05/05/2026
3ºSGT	93604	RODRIGO ESTEVES DE SOUZA	41º BPM	LTS	01/05/2026	1	01/05/2026
3ºSGT	93799	ELITON ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	09ª UPP/04º BPM - TURANO	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
3ºSGT	93858	THIAGO FRAGA GUAYANAZ	RPMONT	LTS	04/05/2026	20	23/05/2026
3ºSGT	93904	MARCOS VALÉRIO DUARTE DE MELO	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	03/05/2026	1	03/05/2026
3ºSGT	93925	MARLOS APARECIDO CANDIDO SOARES	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
3ºSGT	94062	LEANDRO SILVA DE AZEVEDO AVILA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	APTO CATEGORIA C	04/05/2026	180	30/10/2026
3ºSGT	94188	KARINE DINIZ FERREIRA	39º BPM	LTS	01/05/2026	3	03/05/2026
3ºSGT	94352	DANIEL DA SILVA RIBEIRO	14º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
3ºSGT	94474	ELVIS SILVEIRA FERREIRA	29º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/05/2026	30	02/06/2026
3ºSGT	94502	CHARLE GLEISON DA SILVA MOREIRA	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/05/2026	1	01/05/2026
3ºSGT	94504	EVERTON MOREIRA DE SOUZA	28º BPM	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	180	30/10/2026
3ºSGT	94609	CLAUCIO HERMANOS FELIX CAMPOS DO AMARAL	15º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
3ºSGT	94999	RAFAEL DA CUNHA BARBETI LIMA	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS	30/04/2026	1	30/04/2026
3ºSGT	95139	RODRIGO SOUTO DA GUIA	CPP	LTS	04/05/2026	2	05/05/2026
3ºSGT	95235	RAFAEL FREIRE PINTO DE ALMEIDA	BEPE	LTS	02/05/2026	3	04/05/2026
3ºSGT	95272	HELVIO RIBEIRO QUINTES	08º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
3ºSGT	95557	THIAGO HENRIQUE ANTUNES DA SILVA	27º BPM	LTS	02/05/2026	30	31/05/2026
3ºSGT	95656	ROGER CARNEIRO DE ARAGÃO LEMOS	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	05/05/2026	30	03/06/2026
3ºSGT	95720	MIGUEL ALVES PEIXOTO	09ª UPP/04º BPM - TURANO	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	179	29/10/2026
3ºSGT	95895	WALLACE FIGUEIREDO NUNES	18º BPM	EM ANÁLISE DO PLEITO	04/05/2026		
3ºSGT	95912	MARCOS MARCELO SOUZA DE FIGUEIREDO	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS	30/04/2026	7	06/05/2026
3ºSGT	95956	ERWIN AMARAL CORREA PINHEIRO	18º BPM	LTS	03/05/2026	2	04/05/2026
3ºSGT	96015	THIAGO SOUZA MARTELLO	15º BPM	LTS	30/04/2026	7	06/05/2026
3ºSGT	96114	MARIO LEONARD FEITOSA NUNES	32º BPM	LTS	01/05/2026	15	15/05/2026
3ºSGT	96132	ROBSON ALEX OLIVEIRA STOCO	38º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/05/2026	30	02/06/2026
3ºSGT	96217	JEFFERSON LUIZ DOS SANTOS	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
CB	96374	ANDRESSA CHRISTINE MEDEIROS DOS SANTOS	03º BPM	LTS	02/05/2026	3	04/05/2026

3ºSGT	96389	DANIELLE DIVINO DA COSTA	HCPM	LTS	30/04/2026	4	03/05/2026
3ºSGT	96662	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	30/04/2026	1	30/04/2026
3ºSGT	96740	GUSTAVO LARANJA DE VASCONCELLOS	02ª UPP/05º BPM - PROVIDÊNCIA	LTS	04/05/2026	15	18/05/2026
3ºSGT	96760	HUGO DA SILVA GOMES PEREIRA	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	LTS	04/05/2026	3	06/05/2026
3ºSGT	96868	MARIANA DOS SANTOS BRAZ DE PAULA	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
3ºSGT	97080	CLAYTON DA SILVEIRA DE OLIVEIRA	04º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
3ºSGT	97280	ALINE DE FREITAS FERREIRA	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
3ºSGT	97399	DEIVIDI PESTANA ROCHA	31º BPM	LTS	03/05/2026	2	04/05/2026
3ºSGT	97399	DEIVIDI PESTANA ROCHA	31º BPM	LTS	03/05/2026	2	04/05/2026
3ºSGT	97467	TIAGO DE ALMEIDA PESSOA	04º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/05/2026	30	02/06/2026
3ºSGT	97554	LUCIANO ALEXANDRE DE SOUZA	14º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
3ºSGT	97586	MURILO VICENTE XAVIER	II CPM/ERJ	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/05/2026	30	02/06/2026
3ºSGT	97808	RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	03/05/2026	1	03/05/2026
3ºSGT	97877	MAICOW FRITOLI MARTINS DE ABREU	01ª UPP/02º BPM - SANTA MARTA	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
3ºSGT	97887	DIONEY DE JESUS MORAES	BTM	LTS	01/05/2026	30	30/05/2026
3ºSGT	97905	HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	39º BPM	LTS	04/05/2026	5	08/05/2026
3ºSGT	98211	VAGNER SERGIO CASTRO DE SOUZA	21º BPM	LTS	03/05/2026	3	05/05/2026
3ºSGT	98234	SANDRO ALVES DE OLIVEIRA	29º BPM	APTO CATEGORIA A	04/05/2026		
3ºSGT	98234	SANDRO ALVES DE OLIVEIRA	29º BPM	APTO CATEGORIA A	04/05/2026		
3ºSGT	98242	EDUARDO FERNANDES FILHO	03º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/05/2026	30	02/06/2026
3ºSGT	98312	OSMAN JOSUA GASPAR JUNIOR	23º BPM	LTS	02/05/2026	5	06/05/2026
3ºSGT	98441	ULISSES SILVA RIBEIRO	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	01/05/2026	1	01/05/2026
3ºSGT	98441	ULISSES SILVA RIBEIRO	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	02/05/2026	5	06/05/2026
3ºSGT	98707	ALINE NICOLAU DE MIRANDA THEDIM	11º BPM	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	30	02/06/2026
3ºSGT	98707	ALINE NICOLAU DE MIRANDA THEDIM	11º BPM	LTS	17/04/2026	15	01/05/2026
3ºSGT	98762	JOYCE GOMES FAUSTINO	01ª CIPM	LTS	01/05/2026	3	03/05/2026
3ºSGT	98875	AGUINALDO CESAR MONTEIRO DA SILVA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	01/05/2026	11	11/05/2026
3ºSGT	99279	WALLACE RAMOS PEREIRA	COE	APTO CATEGORIA A	04/05/2026		
3ºSGT	99463	ERLANDO GOMES DE ANDRADE	39º BPM	LTS	03/05/2026	1	03/05/2026
3ºSGT	99635	LEANDRO RODRIGO DOS SANTOS	05º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE	04/05/2026	30	02/06/2026

				FOGO			
3ºSGT	99854	FELIPE HORTENCIO DE SOUZA LIMA	15º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
3ºSGT	100091	RINALDO MUNIZ DA SILVA	23º BPM	LTS	01/05/2026	1	01/05/2026
3ºSGT	100249	JORGE LUIZ PINTO LIMA DA CONCEIÇÃO	03º BPM	LTS	04/05/2026	2	05/05/2026
3ºSGT	100319	FELIPE DA SILVA CAVALCANTE	BPVE	LTS	30/04/2026	1	30/04/2026
3ºSGT	100436	RENAN DA SILVA MIRANDA	19º BPM	LTS	04/05/2026	3	06/05/2026
CB	100461	JEFFERSON LUIZ DE JESUS MATTOS	06º BPM	LTS	03/05/2026	1	03/05/2026
3ºSGT	100656	LAERTE SANTOS GOMES DELESPORTE	CPRV	LTS	01/05/2026	7	07/05/2026
CB	100665	ANTÔNIO FRANCISCO DO SACRAMENTO FERREIRA	21º BPM	LTS	03/05/2026	1	03/05/2026
3ºSGT	100676	CRISTIANO DOS SANTOS GENEFRÁ DE OLIVEIRA	40º BPM	LTS	02/05/2026	2	03/05/2026
3ºSGT	100937	RÔMULO SÉRGIO PACHECO DA SILVA	DGS	LTS	04/05/2026	8	11/05/2026
3ºSGT	100983	SAULLO JOSE DE ABREU	12º BPM	LTS	01/05/2026	12	12/05/2026
3ºSGT	101053	ALEXANDER DA SILVA	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	LTS	03/05/2026	2	04/05/2026
3ºSGT	101372	JOSE AUGUSTO DA SILVA GARCIA	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	03/05/2026	1	03/05/2026
3ºSGT	101657	DANIEL DIAS LEAL	18º BPM	LTS	04/05/2026	5	08/05/2026
3ºSGT	101662	PABLO VINICIUS CABRAL	01ª UPP/02º BPM - SANTA MARTA	LTS	01/05/2026	1	01/05/2026
3ºSGT	101785	ALBERT CARLOS SILVA DOS SANTOS	18º BPM	LTS	30/04/2026	1	30/04/2026
3ºSGT	101802	RODRIGO BASTOS ALMADA	CPRV	LTS	03/05/2026	2	04/05/2026
3ºSGT	101843	LEONARDO DA SILVA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	04/05/2026	1	04/05/2026
3ºSGT	101852	WAGNER DA CRUZ SANTOS	02ª UPP/05º BPM - PROVIDÊNCIA	LTS	01/05/2026	2	02/05/2026
3ºSGT	101893	FÁBIO SILVA GONDIN	40º BPM	APTO CATEGORIA A	04/05/2026		
3ºSGT	101896	OSMAR DAVID CAMPOS CARVALHO	15º BPM	LTS	04/05/2026	90	01/08/2026
3ºSGT	101904	EVERTON DE SOUZA OLIVEIRA	Recom	LTS	03/05/2026	8	10/05/2026
3ºSGT	101918	BRUNO MARCIO COSTA CORREIA	14º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
3ºSGT	101942	LUIS CARLOS TEIXEIRA DE MOURA	21º BPM	LTS	01/05/2026	4	04/05/2026
3ºSGT	102024	WELLINGTON ARAUJO PATROCÍNIO	32º BPM	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	365	03/05/2027
3ºSGT	102291	FABRICIO BRAMBILA FERREIRA	36º BPM	LTS	30/04/2026	8	07/05/2026
3ºSGT	102421	LEONARDO FREITAS DE CARVALHO	09º BPM	LTS	30/04/2026	3	02/05/2026
3ºSGT	102548	BRUNO MONTEIRO LEITE	27º BPM	LTS	01/05/2026	3	03/05/2026
CB	102612	EDMILSON RAMOS DA ROCHA PORTO	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	30/04/2026	2	01/05/2026
3ºSGT	102666	LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES	BOPE	LTS	09/04/2026	15	23/04/2026
3ºSGT	102753	WELLINGTON DA SILVA PEREIRA	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
CB	102857	RENATO SANTANA DE JESUS	CONTROLADÓRIA	LTS	04/05/2026	30	02/06/2026
CB	102957	FELIPE ROMEU PEREIRA	CIEAT	LTS	01/05/2026	2	02/05/2026
CB	103060	LAYON RODRIGUES GOMES	CPAM	LTS	03/05/2026	60	01/07/2026
3ºSGT	103105	ADRIANO RANGEL DE CARVALHO	35º BPM	APTO CATEGORIA A	04/05/2026		

CB	103196	ALESSANDRO COSME FERNANDES PINHEIRO	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	90	01/08/2026
CB	103305	ROBERTO BAPTISTA DA SILVA COSTA	05º BPM	LTS	01/05/2026	3	03/05/2026
CB	103325	RAFAEL DE OLIVEIRA BRITO	SSGP	LTSPF	04/05/2026	30	02/06/2026
CB	103449	JULIO CESAR RABELO	40º BPM	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	180	30/10/2026
CB	103467	BRUNO SENDRA SCHACHTER	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	APTO CATEGORIA C	04/05/2026	180	30/10/2026
CB	103676	BIANCA GALVAO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	APTO CATEGORIA B	02/05/2026	1	02/05/2026
CB	103754	LEONARDO MAGALHÃES RIBEIRO	41º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
CB	103964	ELIANE SANTOS DA SILVA	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
CB	104060	UELLINGTON VINICIUS DE OLIVEIRA ALVARENGA	18º BPM	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	90	01/08/2026
CB	104135	RAFAEL LUIS DE ALMEIDA PEREIRA	05º BPM	LTS	04/05/2026	1	04/05/2026
CB	104328	MARIA FERNANDA SEGUNDO DE AGUIAR	10ª UPP/06º BPM - BOREL	APTO CATEGORIA B	02/05/2026	1	02/05/2026
CB	104482	WALLACE PRADO SILVEIRA	14º BPM	LTS	30/04/2026	1	30/04/2026
CAP	104595	VICTOR MAGNAGO MANGIA	DGAS	APTO CATEGORIA A	04/05/2026		
CAP	104598	JAMES DOS SANTOS GAMA	Recom	APTO CATEGORIA A	04/05/2026		
CB	104690	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	14º BPM	LTS	30/04/2026	2	01/05/2026
CB	104780	ANDHERSON SOUZA DE GOES	01ª UPP/02º BPM - SANTA MARTA	LTS	04/05/2026	90	01/08/2026
CB	104949	PABLO LUIZ SANTOS BEZERRA DE ALMEIDA	39º BPM	APTO CATEGORIA A	06/05/2026		
CB	104956	RODRIGO CARDOSO FIGUEIREDO	15º BPM	LTS	30/04/2026	1	30/04/2026
CB	105138	BRUNO LOPES DUTRA	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	01/05/2026	3	03/05/2026
CB	105164	FERNANDO MOREIRA FERREIRA	DLP	LTS	02/05/2026	3	04/05/2026
CB	105244	JOSÉ LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	16º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
CB	105417	CAMILLO ANTONIO MOREIRA PAIS	CIPMUS	LTS	02/05/2026	2	03/05/2026
CB	105581	RAPHAEL DIAS DA SILVA SCHMITT	DGTIC	LTS	01/05/2026	2	02/05/2026
CB	105626	LUIZ CARLOS PATRICIO DE MELO	HCPM	LTS	03/05/2026	15	17/05/2026
CB	105677	HIATA ANDERSON LACERDA DE OLIVEIRA	BTM	LTS	03/05/2026	60	01/07/2026
CB	105736	LIVIA MACHADO	41º BPM	LTS	02/05/2026	2	03/05/2026
CB	105741	CARILAINE SOUSA DE OLIVEIRA	41º BPM	LTS	01/05/2026	3	03/05/2026
CB	105881	RAFAEL PEREIRA DE ANDRADE	CPRV	LTS	03/05/2026	2	04/05/2026
CB	105883	ARTHUR DOS SANTOS RODRIGUES	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	02/05/2026	2	03/05/2026
CB	106061	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES	DGS	LTS	02/05/2026	3	04/05/2026
CB	106069	LUÃ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO FERREIRA	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS	01/05/2026	2	02/05/2026
CB	106071	ANDERSON GUILHERME RIBEIRO SILVA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	03/05/2026	1	03/05/2026
CB	106224	BRUNA MOTTA TAVARES DOS SANTOS	15ª UPP/22º BPM -	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026

			MANGUINHOS				
CB	106368	JOSE CLAUDIO DA SILVA	14º BPM	LTS	01/05/2026	2	02/05/2026
CB	106652	GRACIANE FERREIRA DA SILVA	14º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
CB	106751	RENAN PENEDO DE MIRANDA	16º BPM	LTS	03/05/2026	2	04/05/2026
CB	106990	LUIZ CARLOS FAGUNDES BORGES JUNIOR	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/05/2026	30	02/06/2026
CB	107066	DOUGLAS DO NASCIMENTO ARAUJO	03º BPM	LTS	04/05/2026	1	04/05/2026
CB	107139	JHON LENNOM DA CUNHA FERREIRA	23º BPM	LTS	30/04/2026	5	04/05/2026
CB	107413	ANDERSON DE ABREU MARTINS	BPTUR	LTS	01/05/2026	2	02/05/2026
CB	107521	DANIEL DOMICIANO PANTOJA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	03/05/2026	1	03/05/2026
CB	107600	ADEMILSON ALVES DA SILVA JUNIOR	BOPE	LTS	01/05/2026	8	08/05/2026
CB	107607	JONAS COSTA DE ARAUJO SANTOS	03º BPM	LTS	01/05/2026	60	29/06/2026
CB	107700	FELIPE PASSOS EFIZIO	09º BPM	LTS	02/05/2026	3	04/05/2026
SD	107762	RODRIGO DA SILVA BARBOSA	19º BPM	LTS	03/05/2026	2	04/05/2026
CB	107775	LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS	04/05/2026	2	05/05/2026
CB	107779	LAERCIO RIBEIRO DA SILVA	02º BPM	LTS	03/05/2026	1	03/05/2026
CB	107805	MARCOS PAULO RAMOS DE OLIVEIRA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	30/04/2026	3	02/05/2026
CB	107896	MARIANA DE BARROS TRAVASSOS	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
CB	108325	MARIO MARCIO ROLDAN EVANGELISTA	Recom	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
CB	108336	ALEXANDRE AMADO MARTINS	18º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
CB	108455	JULIANA FERREIRA DE PAIVA	17º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
CB	108473	DEBORA REGINA DE OLIVEIRA RAMOS PIRES	14º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
CB	108505	ARMANDO FERREIRA DE PAULA (LIMINAR)	16º BPM	LTS	03/05/2026	2	04/05/2026
AL CFSD	108513	FERNANDO PEREIRA MARCELINO JUNIOR	CFAP	LTS	04/05/2026	7	10/05/2026
CB	108778	WENDELL CARVALHO FERREIRA	03º BPM	LTS	04/05/2026	1	04/05/2026
CB	108819	WANTUIL DA SILVA RIBEIRO NETO	08º BPM	LTS	27/04/2026	60	25/06/2026
CB	108867	MARLON ANTONIO DA SILVA FARIA	27º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
CB	108943	FILIPE FIGUEIRA DE SOUZA	23º BPM	LTS	30/04/2026	45	13/06/2026
CB	109176	LUIZ FELIPE FREITAS DE MOURA	BEPE	LTS	30/04/2026	2	01/05/2026
CB	109213	VANDERSON SANTOS FERREIRA	09º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
CB	109281	DIEGO FELIX DA SILVA	09º BPM	LTS	03/05/2026	1	03/05/2026
CB	109483	CAMILA DE LIMA DOS SANTOS	04ª UPP/19º BPM - BABILÔNIA	LTS	02/05/2026	2	03/05/2026
CB	109501	FERNANDO DE PAULA SILVA	05º BPM	LTS	04/05/2026	1	04/05/2026
SD	109724	BRUNA DOS SANTOS FELIX	25º BPM	LTS	04/05/2026	2	05/05/2026
SD	109998	DIOGO GUIMARÃES CAMPOS	BAC	LTS	04/05/2026	30	02/06/2026
SD	110021	DANILO DE CARVALHO BANDEIRA	06º BPM	LTS	01/05/2026	2	02/05/2026
SD	110050	SANDRO RUSSEL DA SILVA ROCHA	39º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	24/04/2026	30	23/05/2026
SD	110243	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	04º BPM	LTS	02/05/2026	8	09/05/2026
SD	110428	NATHAN COSTA LIMA	24º BPM	LTS	01/05/2026	7	07/05/2026

SD	110586	FABIANA LEMOS DE OLIVEIRA	22º BPM	APTO CATEGORIA A	04/05/2026		
SD	110649	ROSANGELA DOS SANTOS SANTANA	17º BPM	APTO CATEGORIA C	04/05/2026	180	30/10/2026
SD	110733	DAYANA BERREDO DA COSTA	14º BPM	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	120	31/08/2026
SD	110750	CATARINA BARBOSA DA CUNHA BASTOS	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	03/05/2026	1	03/05/2026
SD	110758	MONIQUE VALENTIM DAMASCENO DIAS	27º BPM	LTS	30/04/2026	15	14/05/2026
SD	110810	MAYARA EUGENIO DIAS PIO	41º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/05/2026	30	02/06/2026
SD	110821	SUANY DE S. VIDAL MARMELO	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
SD	111011	MAURICIO JULIO CHEREM	35º BPM	LTS	30/04/2026	3	02/05/2026
SD	111028	MARILÉIA DIAS CORREIA	BPVE	LTS	01/05/2026	2	02/05/2026
SD	111054	ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS	02º BPM	LTS	04/05/2026	1	04/05/2026
SD	111313	FILIFE JOSÉ PASSOS PRUDENTE	18º BPM	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	14	17/05/2026
ALUNO OF	111726	ANDRÉ RICARDO SILVA SOARES DE OLIVEIRA	APM D. JOAO VI	LTS	04/05/2026	5	08/05/2026
SD	111963	PAULO SERGIO HORTIDES LOPES	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	30/04/2026	1	30/04/2026
SD	112018	LUCAS LOPES DA SILVA	18º BPM	LTS	03/05/2026	1	03/05/2026
SD	112034	LUCAS LEONARDO FERREIRA GONÇALVES	27º BPM	LTS	01/05/2026	1	01/05/2026
SD	112086	YVES NATAN FERREIRA GOMES	21º BPM	APTO CATEGORIA A	04/05/2026		
AL CFSD	112152	THAÍS MARIA DA SILVA	CFAP	APTO CATEGORIA A	04/05/2026		
AL CFSD	112385	LEONARDO CUNHA NUNES DA SILVA	CFAP	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	3	06/05/2026
AL CFSD	112385	LEONARDO CUNHA NUNES DA SILVA	CFAP	LTS	04/05/2026	1	04/05/2026
AL CFSD	112393	MATHEUS DIAS DA SILVA SOUZA	CFAP	LTS	04/05/2026	1	04/05/2026
AL CFSD	112394	VINICIUS GOMES	CFAP	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
AL CFSD	112432	RYAN DE SA CANDIDO	CFAP	LTS	04/05/2026	1	04/05/2026
AL CFSD	112481	MICHEL QUINTANILHA DE OLIVEIRA	CFAP	LTS	04/05/2026	2	05/05/2026
AL CFSD	112586	ROBESPIERRE SETUBAL PEREIRA SALGADO	CFAP	LTS	05/05/2026	3	07/05/2026
AL CFSD	112771	DAVID DE MORAIS CLARIMUNDO	CFAP	LTS	04/05/2026	1	04/05/2026
AL CFSD	112999	LUCAS MIRANDA DE MELLO	CFAP	LTS	04/05/2026	3	06/05/2026
AL CFSD	113028	FILIFE BARBOSA DA SILVA	CFAP	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	30	02/06/2026
AL CFSD	113341	MATHEUS PUJOL LUZ MAINOTH	CFAP	APTO CATEGORIA B	04/05/2026	8	11/05/2026
CAP	3000272	ANA ROSA PEIXOTO DE SOUZA	HCPM	LTS	04/05/2026	1	04/05/2026
1º TEN	30000069	FELIPE ROUBERTIE DOS SANTOS	DGO	LTS	04/05/2026	1	04/05/2026
CB	30000344	JESSICA BARBOSA DA SILVA	HCPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
CB	30000515	MONIQUE AMADEUS DA SILVA	HPM NIT	LTS	05/05/2026	10	14/05/2026
CB	30000642	GILCIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	DGS	LTS	03/05/2026	40	11/06/2026

DPM – Saiba mais!



<https://t.co/jkVUMCMZqI>

Resumo para Local Junta - Total de registros 391

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados

(Nota nº444, DE 05/05/2026 - DPM)

5. DPM - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Segunda-feira, 04 de Maio de 2026.

INSPECIONADO	3ºSGT RG 19377 EDI ALVES BOAVENTURA - DVP
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.
INSPECIONADO	3ºSGT RG 19377 EDI ALVES BOAVENTURA - DVP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUENCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, CONFORME PORTARIA PMERJ Nº 0254/2005, ARTIGO Nº 15, INCISO IV.
INSPECIONADO	1ºSGT RG 32151 MARCO ANTONIO DE LIMA VIEIRA - DVP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 54271 LUIZ CARLOS MARQUES DE SÁ - DVP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO

TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

OPM ENVOLVIDA: TODAS.

**Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº445, de 05/05/2026 - DPM)**

**6. DPM - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) RESULTADO DA INSPEÇÃO
REALIZADA – PUBLICAÇÃO**

Quarta-feira, 22 de Abril de 2026.

INSPECIONADO	2ºSGT RG 27346 JOSE CARLOS CLEMENTE - DVP
FINALIDADE	REVISÃO DE PROVENTOS
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUENCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO. NÃO NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM OU DE INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA.
INSPECIONADO	2ºSGT RG 32616 CARLOS ANTONIO ELIAS CASADO - DVP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO. NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM OU DE INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA. FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, CONFORME PORTARIA PMERJ Nº 0254.
INSPECIONADO	1º TEN RG 41763 MARCELO ELIAS AMARAL FERREIRA - DVP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.
INSPECIONADO	2ºSGT RG 52281 JORGE LUIS RODRIGUES VIEIRA - DVP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É

INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO. NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE TERCEIROS OU DE INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA. FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ.
NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, CONFORME PORTARIA PMERJ N° 0254.

INSPECIONADO 1ºSGT RG 59574 CRISTIANO MOTA CUSTODIO - DVP
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO MAJ RG 1007451 GARIBALDE CARDOSO DE AGUIAR - DVP
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ. É INVÁLIDO. NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM E DE INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA.
LEI ESTADUAL N° 9537, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, ART 81 E SEUS INCISOS - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SPSMERJ).

INSPECIONADO SUBTEN RG 1011688 FRANCISCO ANTONIO DE LIMA - DVP
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO PENSIONISTAS RG 51613417 CRISTIANA DE CATIA BARROSO DOS SANTOS - DVP
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

OPM ENVOLVIDA: TODAS.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota n° 446, de 05/05/2026 - DPM)

**7. DPM - JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA(JPP) DE REVISÃO-
RESULTADO DAS INSPEÇÕES REALIZADAS – REPUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora da Diretoria de Perícias Médicas, **ALTERA** a publicação inserta no item II da 3ª parte do BOL PM n° 024 de 04 de maio de 2026, que tratou das inspeções realizadas em 28 de abril de 2026, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

INSPECIONADO 1ºSGT RG 78126 WALLACE NASCIMENTO DA SILVA - CECOPOM
FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA JPP
PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR, NECESSITA DE.91 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. **JPP MARCADA PARA 28/04/26**

PARECER Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.
Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023

LEIA-SE:

INSPECIONADO 1ºSGT RG 78126 WALLACE NASCIMENTO DA SILVA - CECOPOM
FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA JPP
PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR, NECESSITA DE.91 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. **JPP MARCADA PARA 28/07/26.**

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.
Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023

OPM ENVOLVIDAS: BPRV; BPVE

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 447, DE 05/05/2026 - DPM)

8. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - PUBLICAÇÃO

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA 12/05/2026 - 08:30h
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO SUBTEN 68723 WANDERSON SOARES NUNES – SSGP
1ºSGT 40398 JERÔNIMO CARVALHO DOS SANTOS – DVP

1ºSGT 80768 FERNANDA BARRETO ROCHA,
REF.: DEPENDENTE MIGUEL BARRETO ROCHA DOS SANTOS - 29º BPM

3ºSGT 88483 CHARLES MATHIAS FERREIRA – HCPM

3ºSGT 100937 RÔMULO SÉRGIO PACHECO DA SILVA - 34º BPM

CB 21675 RICARDO BENTO PINTO DE MESQUITA – DVP

CB 103162 LEANDRO DIAS TRAVASSOS - 11º BPM

CB 106789 RAFAEL AUGUSTO DA SILVA CORDEIRO – DPAT

SD 110575 WIVIANE B. DA SILVA SILVEIRA DA LUZ - 20º BPM

DEPENDENTE 15455204700 THAMIRYS SANTANA COSTA MENDES,
REF.: SUBTEN 1013195 RICARDO MENDES - DVP

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA 12/05/2026 - 13:30h

PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO SUBTEN 45774 VALMIR DOS SANTOS BARBOSA – DVP

SUBTEN 57331 GILBERTO ALVES PEREIRA - UP/PMERJ

2ºSGT 1014108 JOSE JORGE DA SILVA – DVP

2ºSGT 81805 ANDERSON LUIZ RODRIGUES - 20º BPM

2ºSGT 84943 ROGERIO MARINELLI SCHERRES - 11º BPM

2ºSGT 86419 ALEXANDRE LUIZ CEPOLA LOPES - 03º BPM

3ºSGT 100270 GUSTAVO DA SILVA PATRICIO - 05º BPM

3ºSGT 102916 JULIO CESAR DA SILVA GONCALVES -CECOPOM

CB 105929 MAURO CESAR COSTA DOS SANTOS - 24º BPM

PENSIONISTA 05632416755 SIMONE DA SILVA SAVAREGE - DPP/DF

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados

(Nota nº 448 de 05/05/2026 - DPM)

9. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - PUBLICAÇÃO

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	13/05/2026 - 13:30h
PRESIDENTE	TEN CEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	1ºTEN 19831 ADELSON RIBEIRO DA SILVA – DVP
	SUBTEN 10765 VALDIR DA SILVA TERRA – DVP
	SUBTEN 44455 VALDECK NEVES – DVP
	SUBTEN 71435 ROBERTO COELHO DE MOURA - 22º BPM
	SUBTEN 71466 HANDERSON FARIAS DE MORAIS - 15º BPM
	1ºSGT 75037 RUAN ROGÉRIO SERPA - 34º BPM
	3ºSGT 1012465 FERNANDO LUIZ DE NAZARETH – DVP
	CB 33011 JOSE LUIZ DE SOUZA – DVP
	CB 105361 FILLIPE ADRIANO PORTO MIRANDA DE SOUSA – BAC
	SD 110595 VIVIANE NEVES GOMES PEREIRA - CECOPOM

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 449 de 05/05/2026 - DPM)**

10. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - PUBLICAÇÃO

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	14/05/2026 - 08:30h
PRESIDENTE	TEN CEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	SUBTEN 41684 ABRAHÃO FERREIRA SCHRAPPETT – DVP
	SUBTEN 50807 ROBSON SIMOES DA MOTTA – DVP
	SUBTEN 63082 LUIS CARLOS MULINARIO – DVP
	SUBTEN 64072 VALNIR DE ANDRADE BASTOS JUNIOR – SSGP
	SUBTEN 65693 MICHEL RICARDO DE ANDRADE BRAGA – DVP
	SUBTEN 69467 VAGNER DA SILVA SANTOS - 22º BPM
	SUBTEN 70966 WENDEL VIEIRA DOS SANTOS, REF.: DEPENDENTE SOFIA SILVA DOS SANTOS - 05º BPM
	SUBTEN 71503 ANDRE LUIZ QUINTAS PEREIRA - PPM CASC

1ºSGT 82092 LEANDRO RICHIERI DA MOTA - 34º BPM

2ºSGT 84408 PRISCILA CONCEIÇÃO MIRANDA DA COSTA - 18º BPM

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA 14/05/2026 - 13:30h

PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO SUBTEN 29003 PAULO SERGIO VERLY – DVP

SUBTEN 35934 LUIZ CARLOS DO COUTO – DVP

SUBTEN 44782 SERGIO MURILO DA SILVA – DVP

SUBTEN 58751 WANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS – DVP

2ºSGT 9058 PAULO ROCHA MENDES - DVP

3ºSGT 22117 GUARACI NUNES DA SILVA – DVP

3ºSGT 73594 MARCOS HONORATO MAIA – DVP

SD 109826 DIEGO ESCOBAR SINFFITELLE,
REF.: DEPENDENTE LIZETE ESCOBAR SINFFITELLE – CPRV

DEPENDENTE 18914728790 GABRIEL MEDEIROS RUMBELSPERGER,
REF.: SUBTEN 57472 JACKSON DE SOUZA RUMBELSPERGER – DVP

DEPENDENTE 22527760724 ALESSANDRO VICENTE CUSTODIO,
REF.: 2ºSGT 70759 ALESSANDRO VICENTE CUSTODIO - DVP

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 450 de 05/05/2026 - DPM)**

11. EMG - DGProg. - CALENDÁRIO DE INSPEÇÃO NAS UNIDADES SUBORDINADAS – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, atendendo proposta do Diretor-Geral de Programas, torna público o Calendário de Inspeções a serem realizadas nas suas Unidades Subordinadas, na forma que se segue:

UNIDADE	DATA	HORÁRIO
CPROEIS	17/06/2026	10:00 h
CCPP	24/06/2026	10:00 h
CProSeC	15/07/2026	10:00 h

(Tomem conhecimento e providenciem as seguintes Unidades: CPROEIS, CCPP, CProSeC)

Ref.:SEI-350002/005717/2026 - DGPROG
(Nota n.º190 –05MAI2026 – EMG/Sec).

12. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 077 DE 05 DE MAIO DE 2026

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECC Nº 188 DE 04 DE MAIO DE 2026

ESTABELECE ROTINA DE CONTROLE DE INTEGRIDADE NAS NOMEAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS PARA OCUPAREM CARGOS EM COMISSÃO, EMPREGOS EM COMISSÃO E EXERCEREM FUNÇÕES GRATIFICADAS, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, processo nº SEI150001/005173/2026

CONSIDERANDO a necessidade de observância do princípio da moralidade administrativa, nas nomeações a serem efetuadas para cargos em comissão, empregos em comissão e para o exercício de funções gratificadas,

RESOLVE:

Art. 1º - O processo administrativo de nomeação de agentes públicos para ocuparem cargos em comissão, empregos em comissão e exercerem funções gratificadas, nos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, deverá ser previamente encaminhado ao Gabinete de Segurança Institucional - GSI -, para fins de controle de integridade.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026

FLÁVIO DE ARAÚJO WILLEMAN

Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2732568

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

GERÊNCIA DE CERTIDÃO E APOSENTADORIA

DESPACHOS DA GERENTE

DE 30/04/2026

PROCESSO N° SEI-350009/009963/2026 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2518/2026, expedida em 27/04/2026 pelo(a) SEPM, referente a VITOR HUGO BARRETO BARBOSA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350009/001503/2026 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2480/2026, expedida em 28/04/2026 pelo(a) SEPM, referente a JONAS GOMES DOS SANTOS, tornando sem efeito o despacho de 26/08/2019 que homologou a Certidão de número 210/2017 publicada no D.O. número 169 de 06/09/2019 pelo processo número E-09/090/164/2017. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350009/010073/2026 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2517/2026, expedida em 22/04/2026 pelo(a) SEPM, referente a ENEAS DE MIRANDA VIEIRA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350009/008021/2026 - HOMOLOGO a Certidão de Tempo de Contribuição 2516/2026, expedida em 22/04/2026 pelo(a) SEPM, referente a VALDIR BARBOSA DE JESUS FILHO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350009/002423/2026 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2901/2026, expedida em 22/04/2026 pelo(a) SEPM, referente a MARCIA CRISTINA CORDEIRO SIQUEIRA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

Id: 2732328

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E PENSÃO

COORDENADORIA DE PENSÃO

DESPACHOS DA COORDENADORA

DE 29/04/2026

PROCESSO N° SEI-040014/032942/2025 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, AMANDA DE SOUZA PIRES, na qualidade de FILHA MAIOR, **NÃO FAZ(EM) JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado JOÃO FERNANDO PIRES, ID Funcional n° 4150479-8 do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR, uma vez que a requerente tem idade superior a 21 anos e não é invalida, não podendo ser habilitada como beneficiária à pensão por morte como filha, conforme o inciso I do art. 29, da Lei n° 285/1979 com alterações do art. 49 da Lei n° 3.189/1999.

Id: 2732331

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E PENSÃO

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 30/04/2026

PÁGINA 38 - 1ª COLUNA

ATO DO GERENTE

DE 16/04/2026

Onde se lê: ... CONCEDE a WILMA DA SILVA TRALHAO, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) WALDEMAR DUARTE TRALHAO, matrícula 140459, cargo de 3º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 7.591,25, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 04/07/2020. Processo SEI Nº Z....

Leia-se: ... CONCEDE a WILMA DA SILVA TRALHAO, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) WALDEMAR DUARTE TRALHAO, matrícula 140459, cargo de 3º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 7.591,25, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 04/07/2020. Processo SEI Nº PD-04/152.118/2020...

Id: 2732335

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8672 DE 09 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350021/014840/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar 19 de Março de 2026, os servidores: 3º SGT PM RG 89.780 FABIOLA PARANHOS ITABORAI; SD PM RG 110.790 CAROLINE VIEIRA DE SOUSA; SD PM RG 110.654 GLAUCIA LIRA DO NASCIMENTO, em substituição aos servidores: SUBTEN PM RG 57.431 ANDRÉ LUIZ FRANCISCO; SUBTEN PM RG 66.331 JORGE AMERICO FERREIRA GOMES; 3º SGT PM RG 97.590 CARLOS JORGE GOUVEA LUCIANO, para compor a Comissão do 9º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 001/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/000905/2022 // SEI350192/000009/2023, firmado com a empresa JP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

3º SGT PM RG 89.780 FABIOLA PARANHOS ITABORAI - Fiscal Técnico Titular

CB PM RG 101.480 VITOR DE OLIVEIRA FONSECA - Fiscal Técnico Titular

3º SGT PM RG 89.189 KELLY ARAUJO BISPO LAPAZ - Fiscal Técnico Substituto

SD PM RG 110.790 CAROLINE VIEIRA DE SOUSA - Fiscal Administrativo Titular

SD PM RG 110.787 JOICE FELISBERTO CASTILHO FERREIRA - Fiscal Administrativo Titular

SD PM RG 110.654 GLAUCIA LIRA DO NASCIMENTO - Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de

liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732253

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8730 DE 27 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS
ATIVIDADES GERENCIAS, TÉCNICAS E
OPERACIONAISQUE COMPÕEM O PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350006/003558/2026, o qual indica servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 01 de abril de 2026, os servidores: 3º SGT PM RG 90.011 THIAGO SANTOS FERNANDES, ID FUNC. 4401276-4 e SD PM RG 111.947 RHAYRAN FARIAS DE SOUZA, ID FUNC. 8161860-5 lotados na DLC, como Gestores dos instrumentos contratuais e o 3º SGT PM RG 96.683 DOUGLAS MARTINS CARNEIRO, ID FUNC. 5005736-7, como Gestor Substituto, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, referente ao serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto firmado com as seguintes concessionárias: SEI-350006/000528/2026 (Iguá), SEI-350006/000541/2026 (Águas do Rio 1), SEI350006/000566/2026 (Águas do Rio 4), SEI-350006/000547/2026 (Águas de Nova Friburgo), SEI-350006/000550/2026 (SAAE Casimiro de Abreu), SEI-350006/000561/2026 (Zona Oeste Mais), SEI350006/000574/2026 (SAAE Barra Mansa), SEI-350006/000565/2026 (PROLAGOS), SEI-350006/000560/2026 (Águas de Niterói), SEI350006/000557/2026 (Águas do Imperador), SEI-350006/000555/2026 (Águas do Paraíba), SEI-350006/000570/2026 (Águas de Juturnaíba), SEI-350006/000580/2026 (Águas de Condessa), SEI350006/000548/2026 (Fontes da Serra), SEI-350006/000576/2026 (Águas de Paraty), SEI-350006/000573/2026 (Águas das Agulhas Negras), SEI-350006/000549/2026 (SAAE Angra dos Reis), SEI350006/000579/2026 (Rio + Saneamentos), SEI-350006/000575/2026 (BRK Ambiental), SEI-350006/000551/2026 (SAAE Volta Redonda), SEI-350006/000571/2026 (CEDAE), SEI-350006/000552/2026 (SAAE Três Rios), SEI-350006/001329/2024 (Águas de IMPERATRIZ) e SEI350006/003705/2025 (Águas de Pádua).

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas

contratuais, cabendo, para tanto, observar o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou Diretoria de Finanças - DF, o controle de recebimento de Notas Fiscais, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das Notas Fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do contrato, ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a sua responsabilidade os procedimentos de atestação feitos pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim

o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da Gestão e Fiscalização:

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se inteirar do teor do Termo de Referência (doc.89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publicoalvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732456

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8735 DE 28 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública

- o Proc. SEI-350006/002877/2026, o qual indica servidores para nomeação em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 09 de Abril de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº SEI-350006/000539/2026, celebrado com a empresa CERCI, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CPTRAN:

2º TEN PM RG 77.912 RAFAEL ERNESTO DA CRUZ, ID FUNC. 0593199-1, FISCAL ADMINISTRATIVO;

2º SGT PM RG 83.760 MARCOS PAULO GARCIA, ID FUNC. 4269233-4, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

SD PM RG 108.972 RAQUEL ZANETTI DE OLIVEIRA, ID FUNC. 5108137-7, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 84.001 GIVANILDO DE MELLO PASSOS, ID FUNC. 4269333-0, FISCAL SETORIAL;
1º SGT PM RG 80.863 FABIANA WEBER DOS SANTOS, ID FUNC. 4184064-0, FISCAL SETORIAL;
1º SGT PM RG 79.485 CARLOS AUGUSTO PAIXÃO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 0594750-2, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;
SUB TEN PM RG 75.985 CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA TAVARES, ID FUNC. 2379324-4, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

35º BPM:

MAJOR PM RG 60.478 JOEL REZENDE SANTOS, ID FUNC. 2443055-2, FISCAL ADMINISTRATIVO;
1º TEN PM RG 51.884 MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE AZEVEDO, ID FUNC. 2396116-3, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
1º SGT PM RG 75.229 ALEXANDRE DOS REIS SOARES, ID FUNC. 2507895-0, FISCAL SETORIAL;
CB PM RG 103.974 MARCELE FÁTIMA FARIAS MARINS, ID FUNC. 5031855-1, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 82.260 ALEXANDRE DUARTE CARLIM, ID FUNC. 4249756-6, FISCAL SETORIAL;
ST PM RG 58.849 AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2232055-5, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;
1º SGT ANA PAULA DE FREITAS BITTENCOURT DE ANDRADE, ID FUNC. 4183689-8, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela

Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732281

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8737 DE 29 DE ABRIL DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIR E INTEGRAR
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a

fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350020/021835/2026 o qual indica servidores para substituir e compor a Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 27 de abril de 2026, os servidores 2º TEN PM RG 110.961 MAX MORAES ATANASIO DA COSTA, ID FUNC. 5130291-8 e 3º SGT PM RG 101.439 JOAO CARLOS MELO MEDEIROS, ID. FUNC. 5022068-3 em substituição aos servidores 2º TEN PM RG 71.210 JORGE LUIZ GONÇALVES DE SOUZA, ID FUNC. 2497044-1 e 1º SGT PM RG 74.668 VANDERLEI FERREIRA CORDEIRO, ID FUNC. 2437143-2, e incluído o servidor SD PM RG 100.269 LUIZ FELIPE PEREIRA, ID FUNC. 5018696-5, para compor a Comissão do 2º BPM com o objetivo de fiscalizar os Contratos nº 031/2025 e 156/2025, oriundos dos Processos nº SEI350006/002447/2025 e SEI-350006/012327/2025 firmados com a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

2º TEN PM RG 110.961 MAX MORAES ATANASIO DA COSTA, ID FUNC. 5130291-8: 2º BPM - Fiscal
3º SGT PM RG 90.082 CRISTIANO DA SILVA PARANGABA, ID FUNC. 4403298-6: 2º BPM - Fiscal
3º SGT PM RG 101.439 JOAO CARLOS MELO MEDEIROS, ID. FUNC. 5022068-3: 2º BPM - Fiscal
SD PM RG 100.269 LUIZ FELIPE PEREIRA, ID FUNC. 5018696-5: 2º BPM – Fiscal

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar,

conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89922949) e do Contrato (doc. 95920793 e 121533870), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos

Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732405

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8738 DE 29 DE ABRIL DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIR E COMPOR
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº. SEI-350021/046396/2025, o qual indica substituição de servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 22 de abril de 2026, os servidores: 2º TEN PM RG 53.346 ADILSON COSTA DA SILVA, ID FUNC. 2219918-7, 2º SGT PM RG 86.607 ROGÉRIO NUNES SILVA, ID: 4366275-7 e 3º SGT PM RG 94078 FABIO ROCHA DO NASCIMENTO, ID FUNC. 4420718-2, em substituição aos servidores: 2º TEN PM RG 98.948 LUIZ FERNANDO SILVA BARRETO, ID FUNC. 5014936-9, SUBTEN PM RG 70.687 ALESSANDRO DEMETRIO SARLO, ID: 2325125-5 e o 3º SGT PM RG 86.111 BRUNO DRUMMOND ANDRADE DE SOUSA, ID. 4360046-8, para compor a Comissão de Fiscalização do 18º BPM no Contrato nº. 030/2025, oriundo do Processo nº. SEI-350006/002446/2025, celebrado com a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- 2º TEN PM RG 53.346 ADILSON COSTA DA SILVA, ID FUNC. 2219918-7: 18º BPM - Fiscal
- SUBTEN PM RG 67.724 RAPHAEL REIS LISBOA, ID: 2476952-5: 18º BPM - Fiscal
- SUBTEN PM RG 68.903 MARCOS AURELIO DA SILVA, ID: 2473444-6: 18º BPM - Fiscal.
- SUBTEN PM RG 74.503 JOSE CARLOS DE ARAUJO SANCHEZ, ID: 2310075-3: 18º BPM - Fiscal.
- 1º SGT PM RG 73.861 WILSON DOS SANTOS MARTINS, ID. 2397763-9: 18º BPM - Fiscal.
- 1º SGT PM RG 76.538 ANILTON DOS SANTOS RODRIGUES, ID: 2168365-4: 18º BPM- Fiscal.
- 1º SGT PM RG 78.962 MARCELO FRANCISCO DA SILVA, ID: 594234-9: 18º BPM- Fiscal.
- 2º SGT PM RG 86.607 ROGÉRIO NUNES SILVA, ID: 4366275-7: 18º BPM - Fiscal.
- 3º SGT PM RG 93.320 RAPHAEL VIANA DE CAMPOS, ID: 4418996-6: 18º BPM- Fiscal.
- 3º SGT PM RG 94078 FABIO ROCHA DO NASCIMENTO, ID FUNC. 4420718-2: 18º BPM- Fiscal.
- CB PM RG 103.394 RAPHAEL DA SILVA ASSIS COSTA, ID. 5030397-0: 18º BPM- Fiscal.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e

dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 99196985) e do Contrato (doc. 95924105), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732406

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8739 DE 29 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº. SEI-350016/010774/2026, o qual indica substituição de servidor para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 27 de abril de 2026, o servidor 3º SGT PM RG 101.164 CRISTIANO BARBOSA DA SILVA, ID FUNC. 5020352-5, em substituição ao servidor 1º SGT PM RG 77.892 RAVENGAR FERREIRA FERREIRA ALVES FILHO, ID FUNC. 593180-0, para compor a Comissão de Fiscalização do Regimento de Polícia Montada- RCECS no Contrato nº. 030/2025, oriundo do Processo nº. SEI-350006/002446/2025, celebrado com a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- CAP PM RG 85.895 ROMULO NOGUEIRA COSTA, ID FUNC. 4354880-6: RCECS - Fiscal
- CAP PM RG 44.573 JOÃO EVANGELISTA BONIFÁCIO, ID:2505305 - 1: RCECS - Fiscal
- 2º TEN PM RG 59.536 RODNEI BARREIRA PINTO, ID: 2259729-8: RCECS - Fiscal.
- SUBTEN PM RG 62.459 GUILHERME DA SILVA LUCAS, ID: 2310075-3: RCECS - Fiscal.
- 2º SGT PM RG 85.730 GELSON RANGEL DE LIMA JUNIOR, ID: 4265595-1: RCECS - Fiscal.
- 3º SGT PM RG 86.787 LEONARDO FRANCO GUBERMAN, ID: 4367010-5: RCECS - Fiscal.
- 3º SGT PM RG 101.164 CRISTIANO BARBOSA DA SILVA, ID FUNC. 5020352-5: RCECS - Fiscal.
- CB PM RG 105.113 RODRIGO CRISTINO FERREIRA DA SILVA, ID FUNC. 5078954-6: RCECS - Fiscal.
- SD PM 109.681 EDUARDO MARTINS DE ASSIS, ID FUNC. 5114252-0: RCECS - Fiscal.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 99196985) e do Contrato (doc. 95924105), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8740 DE 29 DE ABRIL DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E DESTITUIR A
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o proc. nº. SEI-350020/024507/2026, o qual indica servidor para substituir e destituir a Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 22 de abril de 2026, o servidor CAP PM RG 85.201 ANDERSON RIBAMAR FERNANDES SILVEIRA, ID FUNC. 4326736-0, em substituição ao servidor MAJ PM RG 72.694 JORGE LUIS CLAUDIO, ID FUNC. 2445761-2, e destituídos, os servidores 1º SGT PM RG 74.002 MARCELO CARLOS DE JESUS, ID FUNC. 2175982-0 e 2º SGT PM RG 85.681 FRANKLIN MARCONDES BASILIO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 4329777-3, para compor e destituir a Comissão de Fiscalização do 23º BPM no Contrato nº. 030/2025, oriundo do Processo nº. SEI-350006/002446/2025, celebrado com a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 85.201 ANDERSON RIBAMAR FERNANDES SILVEIRA, ID FUNC. 4326736-0- 23º BPM - Fiscal

SUBTEN PM RG 58.912 FÁBIO DOS SANTOS TIMÓTHEO, ID FUNC: 2322738-9 - 23º BPM - Fiscal

SUBTEN PM RG 69.762 JORGE CELSO MIRANDA DIAS DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2321793-6 - 23º BPM Fiscal

1º SGT PM RG 74.439 MARCO AURÉLIO CORRÊA EUFRASIO, ID FUNC. 2437498-9 - 23º BPM - Fiscal

2º SGT PM RG 73.362 FABIANO NEVES NOGUEIRA, ID FUNC. 2295155-5 - 23º BPM - Fiscal

3º SGT PM RG 96.462 CAMILLA CRISTINA DA SILVA NEVES, ID FUNC. 5005347-7 - 23º BPM - Fiscal

SD PM RG 107.707 ROGÉRIO DE SOUZA PRAZERES JUNIOR ID FUNC. 5101129-8 23º BPM - Fiscal

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização,

ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 99196985) e do Contrato (doc. 95924105), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732407

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8.741 DE 29 DE ABRIL DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E COMPOR À
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350016/010783/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 27 de abril de 2026, o servidor 3º SGT PM RG 101.164 CRISTIANO BARBOSA DA SILVA, ID FUNC. 5020352-5 em substituição ao servidor 1º SGT PM RG 77.892 RAVENGAR FERREIRA FERREIRA ALVES FILHO, ID FUNC. 593180-0, para compor a Comissão do Regimento de Polícia Montada - RCECS com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 134/2023, oriundo do Processo nº SEI-350094/000507/2020, firmado com a empresa RUMO INSTALAÇÕES MANUTENÇÕES E

REFORMAS EM GERAL E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 85.895 ROMULO NOGUEIRA COSTA, ID FUNC. 4354880-6

CAP PM RG 44.573 JOÃO EVANGELISTA BONIFÁCIO, ID FUNC. 2505305-1

2ºTEN PM RG 59.536 RODNEI BARREIRA PINTO, ID FUNC. 2259729-8

SUBTEN PM RG 62.459 GUILHERME DA SILVA LUCAS, ID FUNC. 25000367-4

2º SGT PM RG 85.730 GELSON RANGEL DE LIMA JUNIOR, ID FUNC. 4265595-1

3º SGT PM RG 86.787 LEONARDO FRANCO GUBERMAN, ID FUNC. 4367010-5

3º SGT 101.164 CRISTIANO BARBOSA DA SILVA, ID FUNC. 5020352-5

CB PM RG 105.113 RODRIGO CRISTINO FERREIRA DA SILVA, ID FUNC. 5078954-6

SD PM 109.681 EDUARDO MARTINS DE ASSIS, ID FUNC. 5114252-0

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o

gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732375

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8.742 DE 29 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E COMPOR À
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350021/021400/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 22 de abril de 2026, os servidores 2º TEN PM RG 53.346 ADILSON COSTA DA SILVA, ID FUNC. 2219918-7, 2º SGT PM RG 86.607 ROGÉRIO NUNES SILVA, ID FUNC. 4366275-7, 3º SGT PM RG 94.078 FABIO ROCHA DO NASCIMENTO, ID FUNC. 4420718-2 em substituição aos servidores 2º TEN PM RG 98.948 LUIZ FERNADO SILVA BARRETO, ID FUNC. 5014936-9, SUB TEN PM RG 70.687 ALESSANDRO DEMETRIO SARLO, ID FUNC. 2325125-5, 3º SGT PM RG 86.111 BRUNO DRUMMOND ANDRADE DE SOUSA, ID FUNC. 4360046-8, para compor a Comissão do Décimo Oitavo Batalhão de Polícia Militar - 18º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 134/2023, oriundo do Processo nº SEI-350094/000507/2020, firmado com a empresa RUMO INSTALAÇÕES MANUTENÇÕES E REFORMAS EM GERAL E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

2º TEN PM RG 53.346 ADILSON COSTA DA SILVA, ID FUNC. 2219918-7
SUBTEN PM RG 67.724 RAPHAEL REIS LISBOA, ID FUNC. 2476952-5
SUBTEN PM RG 68.903 MARCOS AURELIO DA SILVA, ID FUNC. 2473444-6
SUBTEN PM RG 74.503 JOSE CARLOS DE ARAUJO SANCHEZ, ID FUNC. 2310075-3
1º SGT 73.861 WILSON DOS SANTOS MARTINS, ID FUNC. 2397763-9
1º SGT PM RG 76.538 ANILTON DOS SANTOS RODRIGUES, ID FUNC. 2168365-4
1º SGT PM RG 78.962 MARCELO FRANCISCO DA SILVA, ID FUNC. 0594234-9
2º SGT PM RG 86.607 ROGÉRIO NUNES SILVA, ID FUNC. 4366275-7
3º SGT PM RG 93.320 RAPHAEL VIANA DE CAMPOS, ID FUNC. 4418996-6
3º SGT PM RG 94.078 FABIO ROCHA DO NASCIMENTO, ID FUNC. 4420718-2
CB PM 103. 394 RAPHAEL DA SILVA ASSIS COSTA, ID FUNC. 5030397-0

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732374

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8743 DE 29 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº. SEI-350022/016848/2026 o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 15 de abril de 2026, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 156/2025, oriundo do Processo nº SEI-350006/012327/2025, firmado com a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA:

24º BPM

MAJ PM RG 82.484 NELSON ESTEVAN CARVALHO JÚNIOR, ID. FUNC. 4256407-7

2º TEN PM RG 68.811 EDUARDO SILVA PAULO, ID FUNC. 2160747-8

SUBTEN PM RG 63.852 MARCIANO DO NASCIMENTO GOMES, ID FUNC. 2224664-9

1º SGT PM RG 72.305 HIRAN DAVI MACHADO CAMPINHO, ID FUNC. 2179885-0

1º SGT PM RG 74.176 PAULO ROBERTO DOS SANTOS AZEVEDO, ID FUNC. 2170286-1

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89922949) e do

Contrato (doc. 95920793), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732408

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8.746 DE 29 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E COMPOR À

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350020/021694/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 08 de abril de 2026, os servidores 1º SGT PM RG PM 75.009 AILTON GOMES DA SILVA, ID FUNC.2368315-5, 3º SGT PM RG 85.707 MARCIO DA SILVA FONTES ALVES, ID FUNC. 4329866-4, 3º SGT PM RG. 94.789 LEONARDO PEREIRA DA SILVA, ID FUNC. 4423968-8, em substituição aos servidores 3º SGT PM RG 85.793 ZELITO DE JESUS DOS SANTOS JUNIOR, ID FUNC. 4330104-5, 3º SGT PM RG 63.363 MARCOS ADRIANO OLIVEIRA DA CUNHA, ID FUNC. 2474804-8, CB PM RG 103.451 MARCELO JESUS SILVA, ID FUNC. 5030488-7, para compor a Comissão do Décimo Sétimo Batalhão de Polícia Militar - 17º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 134/2023, oriundo do Processo nº SEI-350094/000507/2020, firmado com a empresa RUMO INSTALAÇÕES MANUTENÇÕES E REFORMAS EM GERAL E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

2º TEN PM RG 66.413 ALEX BEZERRA DA SILVA, ID FUNC. 2476982-7

1º SGT PM RG 74.461 KLEUSON MAGALHÃES SANTOS, ID FUNC. 2310526-7

1º SGT PM RG PM 75.009 AILTON GOMES DA SILVA, ID FUNC. 2368315-5

3º SGT PM RG 85.707 MARCIO DA SILVA FONTES ALVES, ID FUNC. 4329866-4

3º SGT PM RG. 94.789 LEONARDO PEREIRA DA SILVA, ID FUNC. 4423968-8.

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da

execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria

de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732373

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8747 DE 29 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº. SEI-350024/013278/2026, o qual indica substituição de servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 28 de abril de 2026, os servidores 2º TEN PM RG 76.204 ALEXANDER DE ABREU HONÓRIO, ID FUNC. 2219525-4, SUBTEN PM RG 75.944 CARLOS JOSÉ DA APRESENTAÇÃO PIMENTA, ID FUNC. 2378674-0, SUBTEN PM RG 68.770 LUÍS HENRIQUE DOS SANTOS GIRARDI, ID FUNC. 2379607-3, 3º SGT PM RG 103.395 DANILO CÉSAR FERREIRA DA SILVA, ID FUNC. 4265914-0 e CB PM RG 82.601 VAGNER DE SÁ SILVA, ID FUNC. 4265366-5, em substituição, aos servidores CAP PM RG 87.679 CARLOS MAURICIO BRAGA DA SILVA PINHEIRO ID 4374768-0, 1º SGT PM RG 75.960 ANTONIO CARLOS DA SILVA AGUIAR JÚNIOR, ID FUNC. 2378685-0, 1º SGT PM RG 75.934 HELIOMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, ID FUNC. 2379305-8, 2º SGT PM RG 82.714 FLÁVIO LUÍS DA SILVA BARBOSA, ID FUNC. 4265914-0 e CB PM RG 102.287 RENAN MARTINS DA SILVA, ID FUNC. 5028716-8, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº. 030/2025, oriundo do Processo nº. SEI-350006/002446/2025, celebrado com a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- CAP PM RG 81.200 JOSÉ FABRICIO MOUZINHO DE ALMEIDA ID 4208130-0: 33º BPM - FISCAL
- 2º TEN PM RG 68.689 LUIZ SOUZA CORRÊA ID 2354606-9: 33º BPM - FISCAL
- 2º TEN PM RG 76.204 ALEXANDER DE ABREU HONÓRIO, ID FUNC. 2219525-4: 33º BPM - FISCAL
- 2º TEN PM RG 110.929 NAHA WANDERSON DA CONCEIÇÃO ID 5130241-1: 33º BPM - FISCAL
- SUBTEN PM RG 66.876 ROBERTO LUIZ DOS SANTOS ID 2378834-8: 33º BPM - FISCAL
- SUBTEN PM RG 70.517 ELIEL COTRIM NOGUEIRA ID2397984-4: 33º BPM - FISCAL
- SUBTEN PM RG 79.963 RODRIGO PAES DE SÁ ID 4140691-5: 33º BPM - FISCAL
- SUBTEN PM RG 62.032 WELLINGTON DE OLIVEIRA CAMARGO ID 2259865-0: 33º BPM - FISCAL
- SUBTEN PM RG 62.892 LUIS CARLOS DE JESUS SILVA ID 2328670-9: 33º BPM - FISCAL
- SUBTEN PM RG 69896 GUTEMBERG SANTANA DE CASTRO ID 2372477-3: 33º BPM - FISCAL
- SUBTEN PM RG 70382 ALEXSANDRE INFANTE ABREU ID 2259213-0: 33º BPM - FISCAL
- SUBTEN PM RG 68767 ROBERTO RUTNICH JUNIOR ID 2379552- 2: 33º BPM - FISCAL
- SUBTEN PM RG 75.944 CARLOS JOSÉ DA APRESENTAÇÃO PIMENTA, ID FUNC. 2378674-0: 33º BPM - FISCAL
- SUBTEN PM RG 68.770 LUÍS HENRIQUE DOS SANTOS GIRARDI, ID FUNC. 2379607-3: 33º BPM - FISCAL
- 1º SGT PM RG 75.942 MARCELO BORGES DE SOUZA, ID FUNC. 4248555-0: 33º BPM - FISCAL
- 1º SGT PM RG 76024 JULIANO MAIA BAPTISTA, ID FUNC. 4270162-7: 33º BPM - FISCAL
- 1º SGT PM RG 77613 MARCOS DA FONSECA LEAL, ID FUNC. 4424344-8: 33º BPM - FISCAL
- 1º SGT PM RG 71296 FERNANDO GUIMARÃES CAMPANHA, ID FUNC. 5019533-7: 33º BPM - FISCAL
- 1º SGT PM RG 75988 RICARDO BRAGA DA SILVA ID 2380337-1: 33º BPM - FISCAL
- 1º SGT PM RG 81252 RODRIGO JOSÉ GAMA DA SILVA ID 4208172-6: 33º BPM - FISCAL
- 2º SGT PM RG 86110 THALES RODRIGUES DE OLIVEIRA ID 4357449-1: 33º BPM - FISCAL
- 2º SGT PM RG 86795 JAIRO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA, ID 4367857-2: 33º BPM - FISCAL
- 2º SGT PM RG 85270 VICTOR HUGO FERREIRA MENDONÇA ID 4326905-2: 33º BPM - FISCAL
- 3º SGT PM RG 103.395 DANILO CÉSAR FERREIRA DA SILVA, ID FUNC. 4265914-0: 33º BPM - FISCAL
- CB PM RG 104633 RODRIGO MARQUES FERREIRA ID 5035589- 9: 33º BPM - FISCAL
- CB PM RG 82.601 VAGNER DE SÁ SILVA, ID FUNC.4265366-5 : 33º BPM - FISCAL
- CB PM RG 105128 LEANDRO GUERREIRO DE ARAUJO SILVA COUTINHO ID 50784439: 33º BPM - FISCAL

- CB PM RG 104993 ADELINO EDUARDO GONÇALVES NETO ID 5078686-5: 33º BPM - FISCAL

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de

liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 99196985) e do Contrato (doc. 95924105), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732409

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8.749 DE 29 DE ABRIL DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR
SUBSTITUTO ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E
OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/011794/2025, o qual indica servidor para a substituição de Gestor Substituto às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 29 de Abril de 2026, a servidora CAP PM 85.917 PAULA MENDES RODINO, ID: 4354669-2, em substituição a servidora CAP PM 89.047 GABRIEL LANNA DOS SANTOS, ID 4382851-5, ambos lotados na COE, como Gestor Substituto do instrumento contratual nº 141/2025, oriundo do Processo SEI350014/005926/2024, firmado com a empresa PERNAMBUCO MOTOS LTDA, o qual representará o Gestor em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

GESTOR: CAP PM RG 78.343 ALESSANDRO MAGNO TORRES GARCIA, ID 0593626-8;

GESTOR SUBSTITUTO: CAP PM RG 89.047 GABRIEL LANNA DOS SANTOS, ID 4382851-5.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tudo, observar o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das Notas Fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do contrato, ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da Gestão e Fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade de disponibilidade restrita no mercado local, o setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 79007299) e do Contrato (doc. 120717226), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos, realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publicoalvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 8º - Todos os Gestores e Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 9º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732244

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8.750 DE 29 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS
ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS
QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/002683/2026, o qual indica os servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica(m) designado(s), à contar de 09 de Abril de 2026, o(s) servidor(es): 2º SGT 87.998 LEANDRO SIMOURA RAMOS, ID: 4377723-6, da DEA, como Gestor dos instrumentos contratuais nº. 053/2026,

054/2026, 055/2026 e 056/2026, oriundo do Processo SEI350006/009803/2025, firmado com as empresas ASTRA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, S.J. SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA e INTERAGE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, e o 3º SGT 90.077 DIEGO PINHEIRO SODRÉ, ID: 4401400-7, da DEA, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tudo, observar o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das Notas Fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do contrato, ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do

limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da Gestão e Fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade de disponibilidade restrita no mercado local, o setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 125713778) e do Contrato (doc. 129451738, 129451354, 129451399 e 129473115), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos, realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publicoalvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 8º - Todos os Gestores e Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 9º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732235

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8.751 DE 29 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350006/002683/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 09 de Abril de 2026, os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização dos Contratos n.º. 053/2026, 054/2026, 055/2026 e 056/2026, oriundos do Processo n.º. SEI-350006/009803/2025, celebrado com as empresas ASTRA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, S.J. SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA e INTERAGE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual n.º. 48.817, de 24/11/2023:

- SUBTEN PM 72.524 HEVERTON MARINHO CHAVES, ID 2237306- 3, DABST;
- 3º SGT PM 95.419 ALVARO BERTILAC DE AGUIAR, ID 4263657-4, DABST;
- 2º SGT PM 85.366 RAPHAEL ALBUQUERQUE GARCIA DE OLIVEIRA, ID 4327657-1, DEA;
- 3º SGT PM 87.905 DIEGO JOSÉ FERREIRA, ID 4376702-8, DEA;

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual n.º. 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 125713778) e do Contrato (doc. 129451738, 129451354, 129451399 e 129473115), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Ressalta-se que na ausência do Fiscal Administrativo, o Fiscal Técnico mais antigo deverá acumular tais atribuições.

Art. 11 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732236

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8760 DE 04 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIR E INTEGRAR
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº. SEI-350018/003046/2026, o qual indica servidores para substituir e compor a Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 29 de abril de 2026, os servidores MAJ PM 82.467 ERIC MORSE CARDOSO DE SOUZA, ID FUNC. 4259394-8 e 2º SGT PM 85.356 BRUNO EMERICK PEREIRA, ID FUNC. 4327436-6, em substituição aos servidores MAJ PM 77.315 JOSÉ RENATO PANHAN, ID FUNC. 2450334-7 e 2º SGT PM 82.188 RODRIGO KOCHER MAGALHÃES, ID FUNC. 4249122-3 e incluído o servidor CB PM RG 104.140 CRENILSON DE MORAES FERNANDES JUNIOR, ID FUNC. 5031269-3, para compor a Comissão de Fiscalização do Comando de Policiamento de Trânsito - CPTran no Contrato nº. 030/2025, oriundo do Processo nº. SEI-350006/002446/20205, celebrado com a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM 82.467 ERIC MORSE CARDOSO DE SOUZA, ID FUNC. 4259394-8 - CPTran - Fiscal
2º TEN PM RG 77.912 RAFAEL ERNESTO DA CRUZ, ID FUNC. 0593199-1 - CPTran - Fiscal
3º SGT PM 89.059 TARCISIO BARROS DA PENHA, ID FUNC. 4383578-3 - CPTran - Fiscal
1º SGT PM 72.194 LEONARDO GAMELEIRA CORREA, ID FUNC. 2339265-7 - CPTran - Fiscal
2º SGT PM 85.356 BRUNO EMERICK PEREIRA, ID FUNC. 4327436-6 - CPTran - Fiscal
CB PM RG 104.140 CRENILSON DE MORAES FERNANDES JUNIOR, ID FUNC. 5031269-3 - CPTran - Fiscal

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 99196985)) e do Contrato (doc. 95924105), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e

especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732404

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 30.04.2026

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, em conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES, Subtenente PM RG 61.731, do QP-1/Q-I, praça de 13.06.1997, com 31 anos de serviço, a contar de 20/02/2026. Processo nº SEI-350024/004137/2026.

ANDRÉ DO CARMO ASSIS DE OLIVEIRA, Subtenente PM, RG 68.505, do QP-1/Q-I, praça de 03.04.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 10/12/2025. Processo nº SEI350026/026308/2025.

ANDRÉ LUIZ BRAUN, Subtenente PM RG 57.432, do QP-1/Q-I, praça de 19.04.1995, com 31 anos de serviço, a contar de 26/11/2025. Processo nº SEI-350007/027663/2025.

CLAUDIO JOSÉ DA SILVA, Subtenente PM RG 65.263, do QP-1/Q-I, praça de 19.07.1999, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 24/02/2026. Processo nº SEI-350020/006187/2026.

FLÁVIO MARQUES DE OLIVEIRA, Subtenente PM, RG 70.137, do QP-1/Q-I, praça de 18.08.2000, com 31 anos de serviço, a contar de 25/09/2025. Processo nº SEI-350015/004194/2025.

GUILHERME CLEMENTINO SILVA NETO, Subtenente PM RG 57.706, do QP-1/Q-I, praça de 23.05.95, com 31 anos de serviço, a contar de 07/01/2026. Processo nº SEI-350021/014453/2026.

JEFERSON DE SOUZA VIEIRA, Subtenente PM RG 66.456, do QP1/Q-I, praça de 22.11.99, com 31 anos de serviço, a contar de 20/02/2026. Processo nº SEI-350024/003445/2026.

JORGE LUIZ ALVES FARIAS, Subtenente PM, RG 57.159, do QP1/Q-I, praça de 19.04.1995, com 31 anos de serviço, a contar de 10/12/2025. Processo nº SEI-350022/056894/2025.

MARCELO ALMEIDA CALDAS, Subtenente PM RG 71.419, do QP1/Q-I, praça de 11.12.00, com 31 anos de serviço, a contar de 24/02/2026. Processo nº SEI-350019/007112/2026.

OLDINEI PAULO BORGES, Subtenente PM RG 57.191, do QP-1/QI, praça de 19.04.1995, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 17.06.2025. Processo nº SEI-350022/005621/2026.

ROBSON GONÇALVES RANGEL, Subtenente PM RG 64.573, do QP-1/QI, praça de 30.11.1998, com 32 anos de serviço, a contar de 07.01.2026. Processo nº SEI-350014/000602/2026.

SIRLEY BONFIM, Subtenente PM RG 63.756, do QP-1/Q-I, praça de 22.05.1998, com 31 anos de serviço, a contar de 19/02/2026. Processo nº SEI-350025/004893/2026.

SYNVAL SILVA DE CARVALHO, Subtenente PM, RG 67.238, do QP1/Q-I, praça de 10.01.2000, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 28/08/2025. Processo nº SEI-350015/003806/2025.

UBIRATAN SOUZA DIAS, Subtenente PM RG 68.824, do QP-1/Q-I, praça de 22.05.2000, com 32 anos de serviço, a contar de 12/06/2025. Processo nº SEI-350020/009202/2026.

WANDERSON VIEIRA PINHEIRO, Subtenente PM RG 63.590, do QP-1/Q-I, praça de 04.05.1998, com 31 anos de serviço, a contar de 04/03/2026. Processo nº SEI-350025/010634/2026.

REFORMA, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, o seguinte Policial Militar:

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GONÇALVES, Subtenente PM RG 75.346, do QP-1/QI, praça de 24.08.2001, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 03.03.2026. Processo nº SEI-350026/006068/2026.

HERCULES BARBOSA DORNELAS, Subtenente PM RG 69.059, do QP-1/QI, praça de 19.06.2000, com 33 anos de serviço, a contar de 28.10.2025. Processo nº SEI-350022/004273/2026.

JORGE GABRIEL DE SOUZA NADAES, 3º Sargento PM RG 100.717, do QP-1/QI, praça de 10.10.2013, com mais de 17 anos de serviço, a contar de 06.01.2026. Processo nº SEI-350010/001220/2026.

MARCIO VALÉRIO LIRA DA SILVA, Subtenente PM RG 53.335, do QP-1/QI, praça de 08.01.1990, com 37 anos de serviço, a contar de 16.12.2025. Processo nº SEI-350022/002668/2026.

NAILSON MEDEIROS DA SILVA, 3º Sargento PM RG 92.264, do QP-1/Q-I, praça de 02.06.11, com 15 anos de serviço, a contar de 03.02.2026. Processo nº SEI-350022/008494/2026.

Passa da condição de Inativo da Reserva Remunerada para de Reformado Ex-Officio por idade com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei nº 443/81, o seguinte Policial Militar:

RICARDO LUIZ DA COSTA LEITE, 1º Sargento PM, RG 33.631, a contar de 09/12/2015. Proc. nº SEI-350009/003256/2026.

Id: 2732162

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 30.04.2026

PROCESSO Nº SEI-150001/006531/2023 - AUTORIZO a mudança de lotação do 3º SGT PM RG 87.857 ROBERTO LUIZ APOLINÁRIO DE JESUS DA SILVA, da ALERJ/ Gabinete do Deputado Alan Lopes para a Coordenadoria Institucional de Segurança da ALERJ, a contar de 05 de dezembro de 2025, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

Id: 2732305

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 30.04.2026

PROCESSO Nº SEI-150001/026380/2023 - AUTORIZO a mudança de lotação do 1º SGT PM RG 62.659 Cleber Lima de Azeredo da ALERJ/ Gabinete do Deputado Alan Lopes para a Coordenadoria Institucional de Segurança da ALERJ, a contar de 09 de janeiro de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-150001/026402/2023 - AUTORIZO a mudança de lotação do SUBTENENTE PM RG 61.919 ALEXANDRE MONTEL da ALERJ/ Gabinete do Deputado Chico Machado para a Coordenadoria Institucional de Segurança da ALERJ, a contar de 25 de março de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-150001/030736/2023 - AUTORIZO a mudança de lotação do 1º SGT PM RG 75.206 MARCOS AURÉLIO ALVES DA CUNHA da ALERJ/ Gabinete do Deputado Elton Cristo para a Coordenadoria Institucional de Segurança, a contar de 10 de janeiro de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-350001/000506/2026 - AUTORIZO a mudança de lotação do SUBTENENTE PM RG 56.289 DAVID SOARES NETO, da Prefeitura Municipal de Guapimirim, para a Prefeitura Municipal de Guapimirim, na função de Diretor Geral Executivo de Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 10 de outubro de 2025, com ônus para o cessionário, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-350001/003383/2026 - AUTORIZO a cessão do 3º SGT PM RG 99.277 PAULO HENRIQUE DE FIGUEIREDO CADEI, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a fim de desempenhar suas funções no Gabinete do Gabinete do Procurador-Geral, com ônus para o cessionário, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-420001/003889/2026 - AUTORIZO a cessão do 2º SGT 86.077 LUIS ANTONIO GONÇALVES DE ANDRADE do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para a Secretaria de Estado de Governo/ Operação Lei Seca pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022, em permuta com 3º SGT PM RG 100.214 CARLA SANTOS MELO, que retorna à Corporação.

PROCESSO Nº SEI-420001/003889/2026 - AUTORIZO a cessão do 2º SGT 85.355 MOACIR MAURÍCIO LABRIOLA JUNIOR do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para a Secretaria de Estado de Governo/ Operação Lei Seca pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022, em permuta com 1º SGT PM RG 75.987 ALEX SANDRO BARREIRA MUNIZ, que retorna à Corporação.

PROCESSO Nº SEI-420001/003889/2026 - AUTORIZO a cessão do 3º SGT PM RG 92.069 HELENA RODRIGUES DE BARROS do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para a Secretaria de Estado de Governo/ Operação Lei Seca pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022, em permuta com 3º SGT PM RG 84.194 LEVI MENDES MALTEZ DOS SANTOS, que retorna à Corporação.

PROCESSO Nº SEI-420001/003889/2026 - AUTORIZO a cessão do 3º SGT PM RG 83.755 JÚLIO MARINATO NETO do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para a Secretaria de

Estado de Governo/ Operação Lei Seca pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022, em permuta com SUBTEN PM RG 70.894 RENATO DA COSTA, que retorna à Corporação.

Id: 2732398

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 04.05.2026

PROCESSO Nº SEI-350025/014467/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350022/017310/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350021/019468/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350021/019035/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350019/012815/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350014/011135/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350014/010636/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350014/007731/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº

44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350013/004061/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350010/012266/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350010/012103/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350009/013312/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350008/002932/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350008/002640/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350007/009589/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350004/000932/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350003/002106/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2732347

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 30.04.2026

***PROC. Nº SEI-350005/003883/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DF.

***PROC. Nº SEI-350019/011298/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a UPPMERJ.

***PROC. Nº SEI-350012/000785/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a AAES.

***PROC. Nº SEI-350009/012093/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DMA.

***PROC. Nº SEI-350026/010081/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao 7º CPA.

***PROC. Nº SEI-350003/002100/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao CECOPOM.

***PROC. Nº SEI-350007/009849/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao II CPM/ERJ.

***PROC. Nº SEI-350001/008088/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a CONTROLADORIA.

***PROC. Nº SEI-350021/019652/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao 2º CPA.

***PROC. Nº SEI-350006/003385/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DEA.

***PROC. Nº SEI-350009/012085/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DCP.

***PROC. Nº SEI-350007/009661/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DGEC.

***PROC. Nº SEI-350023/013102/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao 4º CPA.

***PROC. Nº SEI-350024/012082/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a 2ª CIPM.

***PROC. Nº SEI-350019/011023/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a 4ª DPJM.

***PROC. Nº SEI-350006/003705/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DGAL.

***PROC. Nº SEI-350007/010415/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao I CPM/ERJ.

***PROC. Nº SEI-350009/011922/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a FAZENDA MARAMBAIA.

***PROC. Nº SEI-350002/005038/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a AJG.

***PROC. Nº SEI-350007/008395/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao CEADPM.

***PROC. Nº SEI-350019/011170/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a 8ª DPJM.

***PROC. Nº SEI-350019/011230/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a 3ª DPJM.

***PROC. Nº SEI-350007/010107/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a ESPM.

***PROC. Nº SEI-350007/010214/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06

de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a III CPM/ERJ.

***PROC. Nº SEI-350007/009361/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a CIEAT.

***PROC. Nº SEI-350019/011369/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a 7ª DPJM.

***PROC. Nº SEI-350006/003344/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DMSA.

***PROC. Nº SEI-350009/012373/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DRHMI.

***PROC. Nº SEI-350019/011178/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a 2ª DPJM.

***PROC. Nº SEI-350020/021167/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao 1º CPA.

***PROC. Nº SEI-350019/010504/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a 1ª DPJM.

***PROC. Nº SEI-350022/014616/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG.

266500, ao 3º CPA.

***PROC. Nº SEI-350019/010869/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a 5ª DPJM.

***PROC. Nº SEI-350009/012066/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DPAT.

***PROC. Nº SEI-350014/010092/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao CIESPP.

***PROC. Nº SEI-350006/003363/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DABST.

***PROC. Nº SEI-350010/010752/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao CMV.

***PROC. Nº SEI-350007/009459/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao CEFD.

***PROC. Nº SEI-350005/003122/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DOR.

***PROC. Nº SEI-350020/023958/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a 1º CIPM.

***PROC. Nº SEI-350019/011344/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a CGPM.

***PROC. Nº SEI-350002/004886/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a ASCOM.

***PROC. Nº SEI-350025/014432/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao 6º CPA.

***PROC. Nº SEI-350019/011119/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao CCRIM.

***PROC. Nº SEI-350009/012116/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DGAS.

***PROC. Nº SEI-350019/011319/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a 6ª DPJM.

***PROC. Nº SEI-350006/003509/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DLC.

***PROC. Nº SEI-350002/005159/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DGPROG.

***PROC. Nº SEI-350009/012406/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DVP.

***PROC. Nº SEI-350007/010059/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao CFAP.

***PROC. Nº SEI-350001/0008477/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao GCG.

***PROC. Nº SEI-350024/011 9 7 9 /2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao 5º CPA.

***PROC. Nº SEI-350011 /001496/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao DGTIC.

***PROC. Nº SEI-350007/009860/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a ESFO.

***PROC. Nº SEI-350006/003293/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao CDAMB.

***PROC. Nº SEI-350003/002153/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DCCRIT.

***PROC. Nº SEI-350007/009971/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06

de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao CPAH.

***PROC. Nº SEI-350003/002495/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a ASAD.

*Omitidos no D.O.de 04.05.2026.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO SUBDIRETOR GERAL

DE 29.04.2026

***PROC. Nº SEI-350005/003883/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DF.

***PROC. Nº SEI-350019/011298/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a UPPMERJ.

***PROC. Nº SEI-350012/000785/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a AAES.

***PROC. Nº SEI-350009/012093/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DMA.

***PROC. Nº SEI-350026/010081/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG.

266500, ao 7º CPA.

***PROC. Nº SEI-350003/002100/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao CECOPOM.

***PROC. Nº SEI-350007/009849/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao II CPM/ERJ.

***PROC. Nº SEI-350001/008088/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a CONTROLADORIA.

***PROC. Nº SEI-350021/019652/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao 2º CPA.

***PROC. Nº SEI-350006/003385/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DEA.

***PROC. Nº SEI-350009/012085/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DCP.

***PROC. Nº SEI-350007/009661/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DGEC.

***PROC. Nº SEI-350023/013102/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao 4º CPA.

***PROC. Nº SEI-350024/012082/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a 2ª CIPM.

***PROC. Nº SEI-350019/011023/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a 4ª DPJM.

***PROC. Nº SEI-350006/003705/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DGAL.

***PROC. Nº SEI-350007/010415/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao I CPM/ERJ.

***PROC. Nº SEI-350009/011922/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a FAZENDA MARAMBAIA.

***PROC. Nº SEI-350002/005038/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a AJG.

***PROC. Nº SEI-350007/008395/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao CEADPM.

***PROC. Nº SEI-350019/011170/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a 8ª DPJM.

***PROC. Nº SEI-350019/011230/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a 3ª DPJM.

***PROC. Nº SEI-350007/010107/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a ESPM.

***PROC. Nº SEI-350007/010214/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a III CPM/ERJ.

***PROC. Nº SEI-350007/009361/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a CIEAT.

***PROC. Nº SEI-350019/011369/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a 7ª DPJM.

***PROC. Nº SEI-350006/003344/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DMSA.

***PROC. Nº SEI-350009/012373/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DRHMI.

***PROC. Nº SEI-350019/011178/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a 2ª DPJM.

***PROC. Nº SEI-350020/021167/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06

de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao 1º CPA.

***PROC. Nº SEI-350019/010504/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a 1ª DPJM.

***PROC. Nº SEI-350022/014616/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao 3º CPA.

***PROC. Nº SEI-350019/010869/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a 5ª DPJM.

***PROC. Nº SEI-350009/012066/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DPAT.

***PROC. Nº SEI-350014/010092/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao CIESPP.

***PROC. Nº SEI-350006/003363/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DABST.

***PROC. Nº SEI-350010/010752/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao CMV.

***PROC. Nº SEI-350007/009459/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG.

266500, ao CEFD.

***PROC. Nº SEI-350005/003122/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DOR.

***PROC. Nº SEI-350020/023958/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a 1º CIPM.

***PROC. Nº SEI-350019/011344/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a CGPM.

***PROC. Nº SEI-350002/004886/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a ASCOM.

***PROC. Nº SEI-350025/014432/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao 6º CPA.

***PROC. Nº SEI-350019/011119/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao CCRIM.

***PROC. Nº SEI-350009/012116/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DGAS.

***PROC. Nº SEI-350019/011319/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a 6ª DPJM.

***PROC. Nº SEI-350006/003509/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DLC.

***PROC. Nº SEI-350002/005159/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DGPROG.

***PROC. Nº SEI-350009/012406/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DVP.

***PROC. Nº SEI-350007/010059/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao CFAP.

***PROC. Nº SEI-350001/0008477/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao GCG.

***PROC. Nº SEI-350024/011979/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao 5º CPA.

***PROC. Nº SEI-350011/001496/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao DGTIC.

***PROC. Nº SEI-350007/009860/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a ESFO.

***PROC. Nº SEI-350006/003293/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao CDAMB.

***PROC. Nº SEI-350003/002153/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a DCCRIT.

***PROC. Nº SEI-350007/009971/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, ao CPAH.

***PROC. Nº SEI-350003/002495/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos, da Diretoria de Finanças UG. 266500, a ASAD.

*Omitidos no D.O.de 30.04.2026.

Id: 2732417

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUBSECRETÁRIO

DE 04.05.2026

NOMEIA na Prestação Tarefa por Tempo Certo, conforme o Art. 21, da Resolução SEPM nº 5.491, de 16 de fevereiro de 2024, com início de 06 de maio de 2026, com término em 06 de maio de 2028, podendo ser prorrogado por dois períodos iguais a critério da Administração, o servidor abaixo: Processo nº SEI-350009/013628/2026, conforme tabela:

ASSESSOR DE AJD			
CAP PM RR	38.698	SÉRGIO CARNEIRO DE SANTA ANNA	24889733

Id: 2732340

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUBSECRETÁRIO

DE 04.05.2026

EXONERA o Policial Militar veterano do PTTC, elencado na tabela abaixo, conforme o art. 24, inciso I, da Resolução SEPM de n.º 5491 de 16 de fevereiro de 2024. A contar de 25.04.2026 - Processo nº SEI350009/012727/2026.

NOME	GH	RG	ID	FUNÇÃO
ARY CARLOS DA SILVA	8º SGT PM	84.968	732395-6	AUXILIAR NA AREA DE PESSOAL

Id: 2732246

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

DESPACHO DA DIRETORA INTERINA

DE 29/04/2026

PROCESSO Nº SEI-350192/003070/2023 - AUTORIZO a despesa, em favor da empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.625.837/0001-30, em decorrência do 4º termo aditivo ao Contrato nº 006/2025, no valor total R\$ 232.511,76 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e onze reais e setenta e seis centavos.), visando a alteração Qualitativa e Quantitativa do objeto ao Contrato nº 006/2025, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de apoio administrativo, abrangendo

os cargos de assistente administrativo nível III e supervisor de processos para as Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

Id: 2732186

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 04.05.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350012/002504/2025 - TORNAR SEM EFEITO a Publicação dos Extratos de Instrumento Contratual nº 011/2026 e 012/2026, Publicado no D.O de 25 de Fevereiro de 2026, página 30, 1ª Coluna.

Id: 2732389

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 133 DE 29 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública; - o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Proc. SEI-350007/010162/2026 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores 1º SGT PM RG 77.169 JOSÉ BATISTA LEITE NETO - ID Funcional 0592596-7 e o 3º SGT PM RG 100.462 WALTER OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO - ID Funcional 5019052-0 em substituição aos servidores 1º SGT PM RG 81.598 DIONE QUETO MONTEIRO - ID Funcional 4214987-8 e a 3º SGT PM RG 98.005 CRISTIANE ALVES PEREIRA BENTO - ID Funcional 5010304-0 para comporem a Comissão de Fiscalização do Centro de Pesquisas e Acervo Histórico da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - CPAH, com o objetivo de fiscalizar o contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022 firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Desta forma, a referida comissão fica composta por:

1º SGT PM RG 77.169 JOSÉ BATISTA LEITE NETO - ID Funcional 0592596-7

3º SGT PM RG 100.462 WALTER OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO - ID Funcional 5019052-0

3º SGT PM RG 101.934 DEVID JÚNIOR CARVALHO DOS SANTOS - ID Funcional 5025027-2

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à DIT/ASSTEC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT / ASSTEC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e

tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2731923

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 134 DE 29 DE ABRIL DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Proc. SEI-350020/024062/2026 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor 2º TEN PM RG 64.093 JACINTO PEREIRA MAURICO - ID Funcional 2293437-5 em substituição ao servidor 2º TEN PM RG 62.295 ALEXANDRE MARCOS DA SILVA - ID Funcional 2324585-9 para compor a Comissão de Fiscalização do Vigésimo Terceiro Batalhão de Polícia Militar - 23º BPM, com o objetivo de fiscalizar o contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022 firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Desta forma, a referida comissão fica composta por:

2º TEN PM RG 64.093 JACINTO PEREIRA MAURICO - ID Funcional 2293437-5

CB PM RG 106.376 RODRIGO MACEDO RAMOS - ID Funcional 5087074-2

CB PM RG 107.650 MICHAEL DE RESENDE DOS SANTOS - ID Funcional 5100965-0

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no

art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à DIT/ASSTEC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT / ASSTEC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2732140

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 135 DE 30 DE ABRIL DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Proc. SEI-350026/010364/2026 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor TEN CEL PM RG 47.313 MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA MENDES - ID Funcional 2505761-8 em substituição ao servidor TEN CEL PM RG 67.793 DENNYS LEONARD NOGUEIRA BIZARRO - ID Funcional 2445185-1 para compor a Comissão de Fiscalização do Sétimo Comando de Policiamento de Área - 7º CPA, com o objetivo de fiscalizar o contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022 firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Desta forma, a referida comissão fica composta por:

TEN CEL PM RG 47.313 MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA MENDES - ID Funcional 2505761-8

ST PM RG 68.181 LUCIANO DA FONSECA CAROLINO - ID Funcional 2345485-7

1º SGT PM RG 75.276 FÁBIO THIMOTEO BARRETO - ID Funcional 2345683-3

2º SGT PM RG 86.421 SÉRGIO RENATO ALVES DE MATOS- ID Funcional 4367027-0

CB PM RG 104.405 JOSÉ ANDRÉ SOARES CHARLES - ID Funcional 5032339-3

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir,

atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à DIT/ASSTEC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT / ASSTEC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2732149

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

DE 28.04.2026

PROCESSO Nº SEI-350487/005125/2023 - ANULA os despachos praticados no processo administrativo sancionatório instaurado por meio da Portaria DIT nº 12 de 08Dez23, publicada no DOERJ nº 228 - Parte I - 3ª coluna de 12Dez23, pág. 11 e 12, referente ao contrato nº 111/2021 cujo objeto é a prestação de serviços de solução integrada de software e hardware, com fornecimento, por comodato, de câmeras operacionais portáteis, e demais equipamentos necessários à execução do objeto.

TORNA SEM EFEITO a Decisão publicada no DOERJ nº 123 - Parte I - 2ª coluna de 14Jul25, pág. 29;

TORNA SEM EFEITO a Decisão publicada no DOERJ nº 215 - Parte I, 2ª coluna de 24Nov25, pág. 17.

Id: 2732076

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 03.05.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/009111/2026 - Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2025 SES - **AUTORIZO A DESPESA** em favor da empresa: PROXY FARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 52.500.975/0001-82 - R\$ 289,17 (duzentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

Id: 2732240

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 29.04.2026

***PROCESSO Nº SEI-350010/000716/2024 - AUTORIZO** a despesa referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº074/2025, que tem como objeto à prestação de serviços de contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais (oxigênio líquido, oxigênio gasoso, ar comprimido medicinal, dióxido de carbono, nitrogênio gasoso, óxido nitroso e óxido nítrico), seus respectivos cilindros em regime de comodato e recarga e locação de unidades geradoras de ar comprimido medicinal e vácuo hospitalar, devidamente credenciada e licenciada pelos órgãos competentes para as unidades de saúde ou operacionais da Secretaria De Estado De Polícia Militar (S.E.P.M.), em favor da Empresa IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 67.423.152/0001-78, no valor total de R\$ 1.090.400,00 (um milhão, noventa mil e quatrocentos reais).

***PROCESSO Nº SEI-350010/000716/2024 - AUTORIZO** a despesa referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº156/2025, que tem como objeto à prestação de serviços de contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais (oxigênio líquido, oxigênio gasoso, ar comprimido medicinal, dióxido de carbono, nitrogênio gasoso, óxido nitroso e óxido nítrico), seus respectivos cilindros em regime de

comodato e recarga e locação de unidades geradoras de ar comprimido medicinal e vácuo hospitalar, devidamente credenciada e licenciada pelos órgãos competentes para as unidades de saúde ou operacionais da Secretaria De Estado De Polícia Militar (S.E.P.M.), em favor da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ/MF 00.331.788/0006-23, no valor total de R\$ 223.116,58 (duzentos e vinte e três mil cento e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).

***PROCESSO Nº SEI-350010/000716/2024 - AUTORIZO** a despesa referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº157/2024, que tem como objeto à prestação de serviços de locação de unidades geradoras de ar comprimido medicinal e vácuo hospitalar, devidamente credenciada e licenciada pelos órgãos competentes para as unidades de saúde ou operacionais da Secretaria De Estado De Polícia Militar (S.E.P.M.), em favor da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (FILIAL), CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0006-23, no valor total de R\$ 436.291,41 (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos).

*Omitidos no D.O. de 30/04/2026.

Id: 2732383

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 03.05.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350010/002285/2024 - AUTORIZO a despesa referente ao 1º Termo Aditivo ao contrato nº73/2025 para alteração qualitativa e quantitativa para acréscimo e supressão para REFORMA E MANUTENÇÃO NO HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR PARA INSTALAÇÃO DE 08 (OITO) LEITOS DE CTI, decorrente da CONCORRÊNCIA 009/2024, em favor da empresa SINTRA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ 05.379.371/0001-40, no valor de R\$ 435.450,10 (quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos).

Id: 2732414

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO nº 145/2026

PARTES: SEPM e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 10.586.940/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (BORTEZOMIBE 3,5 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026.

GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA, ID 50964615.

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE Id. Funcional 44286163.

FISCAIS HCPM: CAP PM FARM Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 / ID 4349917-1 CAP PM FARM Patrícia Vollú Silva RG 89492 / ID4398917-9 TEN PM FARM Karina Senra Valdiero RG 03000029 / ID 51153785.

SUPLENTES HCPM: TEN CEL PM FARM Andre Nascimento de Melo RG 76907 / ID 2444254-2 MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID 4398751-6.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/008102/2026.

Id: 2732173

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 59/2026

PARTES: SEPM e a empresa AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 07.667.296/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COMBATE A PRAGAS URBANAS, CONTROLE DE VETORES E SERVIÇO DE DESALOJAMENTO E REPELÊNCIA DE POMBOS

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR TOTAL: R\$ 8.168,80 (oito mil cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026

GESTOR: Alex Oliveira de Barros, ID: 50759809

GESTOR SUBSTITUTO: Rosemberg Duarte dos Anjos, ID: 44123191

FISCAIS da DMP: - 2º SGT RG 85.293 NICOLAI BOLELI TORRES - ID FUNCIONAL 0594546-1 - 1º TEN RG 79.279 FERNANDO DOS SANTOS VIEIRA MAURÍCIO ID 43270433 - SUB TEN RG 65.385 LUCIANO MOREIRA MOURA ID 2487066-8

FISCAIS da CRFPM: - CAP PM RG: 55004 LUIS ANTONIO FERNANDES LEONOR ID: 24955175 - 1º SGT PM RG: 67226 ALEXSANDRO PIRES MONTEIRO REIS ID: 24754820 - 1º SGT PM RG: 69111 SANDRO DE OLIVEIRA VITORINO

FISCAIS da CABIS: - CB RG 95.129 JULIO GOMES DO NASCIMENTO, ID FUNC. 4424657-9 - CB RG 88.992 JEFERSON RODRIGUES BATISTA DE CASTRO ID FUNC. 4380018-1 - 3º SGT PM RG 95.402 WANDERSON SILVA DOS SANTOS, ID. FUNC 4426136-5

FISCAIS da PPM-SJM: - 1º SGT PM RG 70.326 ADRIANO PASSOS DE FARIAS ID FUNC: 22765352 - 2º SGT RG: 84.246 CARLOS EDUARDO NUNES BRAGA ID FUN: 42689848 - 3º SGT RG: 89.211 ALINE PEREIRA DE SOUZA ID FUNC: 43043690

FISCAIS da PPM-OLARIA: - SUBTEN RG: 48.750 JOSE ANTONIO DE MATOS ID 24171263 -1º SGT RG: 67.257 SERGIO DA SILVA ID: 22824243 - SD RG: 109.529 MICHAEL JACKSON PESSANHA DOS SANTOS ID: 51140284

FISCAIS da PPM-CASCADURA: - SUBTEN RG: 74229 LEANDRO JOSÉ TRISTÃO DA CUNHA ID: 2487146-0 - 3º SGT RG: 86849 REMILTON BARROS FRANÇA ID: 4367189-6 - 3º SGT RG: 88978 KELLY DAVID GOMES FREITAS ID: 4380635-0

FISCAIS do GESAR - SUBTEN ANDRÉ LUIZ DE JESUS FALCÃO; ID: 24656534 - SUBTEN ALEXANDRE MARTINS SOARES; ID: 24648850 - CB TATIANA NERI DA SILVA DOS SANTOS. ID: 50308718

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/026491/2024

INSTRUMENTO: Contrato nº 60/2026

PARTES: SEPM e a empresa AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.026.441/0001-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COMBATE A PRAGAS URBANAS, CONTROLE DE VETORES E SERVIÇO DE DESALOJAMENTO E REPELÊNCIA DE POMBOS

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR TOTAL: R\$153.190,98 (cento e cinquenta e três mil cento e noventa reais e noventa e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026

GESTOR: Alex Oliveira de Barros, ID: 50759809

GESTOR SUBSTITUTO: Rosenberg Duarte dos Anjos, ID: 44123191

FISCAIS do HCPM: CAP ENF PM Carla Sena Barbosa de Oliveira - ID. 4361621-6 - CCIH SUBTEN MARCOS JOSÉ SOUZA ID: 21784914 - RANCHO SUBTEN SERGIO ALVES DA SILVA ID: 2153034-3 - HOTELARIA SUBTEN MIGUEL ANTONIO OLIVEIRA JUNIOR ID: 24740861 3º SGT MAURICIO DA SILVA LIMA ID: 21830878 - ALMOXARIFADO CB TEMP ANA BEATRIZ MOREIRA FERNANDES FAZENDA SANSÃO ASSAD ID: 5134211-1 - NUTRIÇÃO/RANCHO

FISCAIS do HPM-NIT: - MAJ RG 89.482 KARLA B. DA CUNHA MENDITI - SUB TEN RG 64.349 MARIA DA GLÓRIA DOS S. OLIVEIRA - CB RG 102.722 DOUGLAS FERNANDO P. DA SILVA

FISCAIS da PPM-CAMPOS: SUBTEN RG 59.367 RONY Cardoso Neto - ID 22024972 SUBTEN RG 63.640 JOÃO LUIZ Alves da Silva - ID 22003320 CB 100.681 Willian Dias TEIXEIRA - ID 50204696 CB RG 105.503 Francisco JORGE Lopes da Silva Junior - ID 50797158

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/026491/2024

Id: 2732177

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 006/2025.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.625.837/0001-30.

OBJETO: Alteração contratual na cláusula primeira ao contrato 006/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025.

FUNDAMENTO DO ATO: art. 136, II, Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO N° SEI-350192/003070/2023.

Id: 2732242

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE00831 - FUSPOM

PARTES: SEPM e a Empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.945.035/0001-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITRACONAZOL 100 MG - CÁPSULA, PIRIDOXINA CLORIDRATO (VITAMINA "B6") 40 MG - COMPRIMIDO E SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO)

VALOR TOTAL: R\$ 183,06 (cento e oitenta e três reais e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026

GESTOR: Bruno Pereira da Silva, ID 50964615

GESTOR SUBSTITUTO: Bruno de Andrade Marchese, ID 44286163

FISCAIS HCPM: CAP PM FARM Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 / ID 4349917-1 CAP PM FARM Patrícia Vollú Silva RG 89492 / ID4398917-9 TEN PM FARM Karina Senra Valdiero RG 03000029 / ID 51153785

SUPLENTES HCPM: TEN CEL PM FARM Andre Nascimento de Melo RG 76907 / ID 2444254-2 MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID 4398751-6

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/005503/2026

Id: 2732308

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 126/2026.

PARTES: SEPM e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (MATRIZ), CNPJ 10.586.940/0001-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GRADE GERAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR TOTAL: R\$ 129.435,58 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2026.

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE, ID 44286163.

GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA, ID 23962682.

FISCAIS: CAP REBECCA GONÇALVES DI LÊU DE CARVALHO RG 89495 ID 4349917-1, CAP PAULA NÍVEA GONÇALVES LOMARDO RG 90877 ID 4403260-9, CAP PATRICIA VOLLÚ SILVA RG 89492 ID 4398917-9, CAP CAMILLA FIGUEIREDO DE CASTRO RG 89699 ID 4355922-0, MAJ HERON COREL DE OLIVEIRA RG 76906 ID 2444507-0, MAJ MICHELE MARTINS FERNANDES REIS RG 89497 ID 4398751-6

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/025139/2024.

Id: 2732243

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2025.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.625.837/0001-30.

OBJETO: Alteração qualitativa e quantitativa do objeto referente à prestação de serviços continuados de apoio administrativo, abrangendo os cargos de assistente administrativo nível III e supervisor de processos

para as Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

PRAZO: A contar de 05/05/2026.

VALOR: R\$ 232.511,76 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e onze reais e setenta e seis centavos.)

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2025.

FUNDAMENTO DO ATO: art. 124, I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350192/003070/2023.

Id: 2732306

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa M C BELOTTI ENGENHARIA EPP.

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução do objeto.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026

VALOR: Sem acréscimo do valor.

PRAZO: 114 (cento e quatorze) dias corridos, a partir de 17/09/2025 até 09/01/2026, dando-se ao contrato o prazo total de 234 (duzentos e trinta e quatro) dias de prazo para execução.

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 124, I, a, da Lei nº 14.133 de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350006/004974/2024.

*Omitido no D.O. de 08/04/2026.

Id: 2732337

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

***INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2025.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES

LTDA, CNPJ/MF 67.423.152/0001- 78.

OBJETO: Prestação de serviços de contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais (oxigênio líquido, oxigênio gasoso, ar comprimido medicinal, dióxido de carbono, nitrogênio gasoso, óxido nitroso e óxido nítrico), seus respectivos cilindros em regime de comodato e recarga e locação de unidades geradoras de ar comprimido medicinal e vácuo hospitalar, devidamente credenciada e licenciada pelos órgãos competentes para as unidades de saúde ou operacionais da Secretaria De Estado De Polícia Militar (S.E.P.M.).

PRAZO: 30/04/2026 à 30/04/2027.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.090.400,00 (um milhão, noventa mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-350010/000716/2024.

***INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº156/2025.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (FILIAL), CNPJ/MF 00.331.788/0006-23.

OBJETO: Prestação de serviços de contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais (oxigênio líquido, oxigênio gasoso, ar comprimido medicinal, dióxido de carbono, nitrogênio gasoso, óxido nitroso e óxido nítrico), seus respectivos cilindros em regime de comodato e recarga e locação de unidades geradoras de ar comprimido medicinal e vácuo hospitalar, devidamente credenciada e licenciada pelos órgãos competentes para as unidades de saúde ou operacionais da Secretaria de Estado de Polícia Militar (S.E.P.M.).

PRAZO: 30/04/2026 à 30/04/2027.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 223.116,58 (duzentos e vinte e três mil cento e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-350010/000716/2024.

***INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº157/2025.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (FILIAL), CNPJ/MF 00.331.788/0006-23.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de unidades geradoras de ar comprimido medicinal e vácuo hospitalar, devidamente credenciada e licenciada pelos órgãos competentes para as unidades de saúde ou operacionais da Secretaria de Estado de Polícia Militar (S. E. P. M.).

PRAZO: 30/04/2026 à 30/04/2027.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 436.291,41 (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-350010/000716/2024.

*Omitidos no D.O. de 30/04/2026.

Id: 2732384

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2025

PARTES: SEPM e a empresa SINTRA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.379.371/0001-40

OBJETO: alterações contratuais ao Contrato nº 073/2025 para execução de obras de reforma e manutenção de unidade de saúde visando à instalação de leitos de CTI: Acréscimo quantitativo consistente em inclusão de serviços complementares indispensáveis à adaptação da unidade para funcionamento como CTI, notadamente nas áreas de infraestrutura física, elétrica, gases medicinais e, principalmente, climatização hospitalar, o que equivale a 34,24% do valor inicial atualizado do Contrato. Supressão quantitativa devido a revisão de itens originalmente previstos que se tornaram desnecessários ou foram tecnicamente substituídos, como fundações, sondagens e sistema de ar-condicionado convencional para adequação técnica do meio executivo às condições reais da obra e às exigências normativas aplicáveis, o que equivale a 1,83% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, a e b, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 435.450,10 (quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2026.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/002285/2024

Id: 2732386

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 30/04/2026

PÁGINA 075 - 1ª COLUNA

EDITAL

CAP PM RR RG 38.698 SÉRGIO CARNEIRO SANTA ANNA

SUBTEN PM RR RG 64.002 ROGÉRIO JOSÉ CARDOSO

PROCESSO Nº SEI-350009/020215/2025

Onde se lê:

... **DATA:** 30/02/2026.

Leia-se:

... **DATA:** 30/04/2026.

Id: 2732247

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 - SEPM

TIPO: Menor Preço por Lote.

OBJETO: Fornecimento contínuo de pães congelados, incluindo a cedência de equipamentos em comodato (forno, armários de estufa e bandejas), para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Militar - SEPM

REALIZAÇÃO: 18/05/2026, às 10h00min.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.596.278,07 (dois milhões quinhentos e noventa e seis mil duzentos e setenta e oito reais e sete centavos)

LOCAL: www.compras.rj.gov.br

PROCESSO N° SEI-350006/000459/2025

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico <https://sepm.rj.gov.br/>.

Id: 2732279

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2024.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ: 32.690.668/0001-02 e a EMPRESA MOTTA OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ: 26.753.125/0001-86.

OBJETO: Prorrogação de prazo com decréscimo quantitativo de valor ao contrato nº086/2024, relativo à Prestação de Serviços especializados na assistência Médico - hospitalar em oftalmologia diagnóstica e terapêutica.

PRAZO: 10/04/2026 a 09/04/2027.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Dá-se ao Termo Aditivo R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), totalizando ao contrato o valor de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI35/111/000747/2019.

Id: 2732184

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato Nº 010/2026 - DGO.

PARTES: SEPM e a empresa EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº 33.246.555/0001-77.

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos de Laserterapia.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026.

GESTOR DO CONTRATO: MAJ PM DENT RG 76.823 Bernardo Ballarin Martinho Da Rocha, ID Funcional nº 2448297-8.

GESTORA SUBSTITUTA: TEN CEL PM DENT 76.852 Simone Gonçalves Barboza, ID funcional nº 2445754-0.

FISCAIS DO CONTRATO: MAJ PM DENT RG 76.810 Renata Castanheira Machado, ID Funcional n.º 2448134-3 e MAJ PM DENT RG 76.897 Roberta Rocha Pedreira - ID Funcional n.º 2448608-6.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo n.º SEI350008/001934/2024

Id: 2732377

(DOERJ Executivo n.º 077 – de 05/05/2026)
(Nota n.º 0530 – 05 Mai 2026 – GCG)

13. SEPM – PROMOÇÃO DE PRAÇA POR BRAVURA – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições que lhe foram concedidas de acordo com delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 41.669/09, art.3º do Decreto n.º 46.559 de 14 jan. 2019, art. 3º parágrafo único do Decreto n.º 46.581 de 22 fev. 2019, e tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo SEI-350021/064647/2025**,

RESOLVE:

PROMOVER POR BRAVURA, na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, **a contar de 26 de outubro de 2025:**

De acordo, com o Art. 4º, inciso III, 7º, 25º §1º, e Art. 26 Inciso II e §§ 1º, 2º, 3º do Regulamento de Promoção de Praças, aprovado pelo Decreto n.º 7.766, de 28 de novembro de 1984:

1 – A graduação de Subtenente PM: o 1º SGT PM (RG 78.367) **ABIMAEEL DA SILVA**, Id Funcional 05936497.

2 – A graduação de 2º SGT PM: o 3º SGT PM (RG 98.520) **WELLINGTON RODRIGUES GONÇALVES**, Id Funcional 50113070.

3 – A graduação de 2º SGT PM: o 3º SGT PM (RG 99.123) **GIOVANO GOMES DE SOUZA**, Id Funcional 50151827.

4 – A graduação de 3º SGT PM: o **CB PM (RG 104.934) RUBENS DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Id Funcional 50788760.

Sylvio Ricardo Ciuffo Guerra - Cel PM
Secretário de Estado de Polícia Militar
Comandante Geral da PMERJ
ID 24181870

(Ref.: SEI-350021/064647/2025)
(Nota n.º 0531 - 05 Mai 2026 – GCG)

14. EMG - DIRETRIZ Nº 050/2026 – MARCHA MILITAR DOS ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS TURMA III/ 2025 (CFP III/ 2025) – PROGRAMAÇÃO – DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** as ações para a realização da **Marcha Militar dos Alunos do Curso de Formação de Praças III/2025 (CFP III/2025)**, no dia **07MAI26** a saber:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar

DIRETRIZ Nº 050/2026

1. FINALIDADE

- a. Regular as atividades a serem desenvolvidas pelo CFAP 31 de Vol. por ocasião da Marcha Militar da Turma CFP III/ 2025;
- b. Oferecer aos alunos a experiência de uma marcha militar, capacitando-os a compreender as mudanças repentinas que por muitas vezes o serviço policial militar oferece e a exposição ao cansaço típico da atividade;
- c. Desenvolver no corpo discente espírito de corpo, melhoria do foco em missões que exigem acuidade noturna, além de habilidades de atenção diante de condições desfavoráveis, como sono e cansaço.

2. OBJETIVO

- a. Estabelecer a sequência, o desenvolvimento e a execução da instrução – Marcha Militar e definir as atribuições de cada seção deste Centro, visando a perfeita execução do evento.

3. MISSÃO

Realizar a **Marcha Militar do CFP III/ 2025** da forma que segue:

- a. Desenvolver habilidades psicológicas de assimilação frente às dificuldades;
- b. Elevar a capacidade de foco, percepção e atenção em situações críticas;
- c. Desenvolver controle emocional diante de mudanças e fadiga;
- d. Estimular a união e a integração entre os alunos;
- e. Estimular a resiliência;
- f. Desenvolver o senso de disciplina no cumprimento de ordens em situações de estresse.

4. EXECUÇÃO

a. A Cargo do CFAP

- 1) Escalar os Oficiais que irão participar da marcha militar;
- 2) Oficiar ao EMG a fim de solicitar o encaminhamento do SEI informando ao Comando da 1ª Divisão de Exército- 1ª DE, do Comando da Base Aérea dos Afonsos - (BAAF/SBAF) e da 33ª Delegacia de Polícia Civil sobre a realização da marcha militar: horários, quantitativos de alunos e percurso da marcha militar;
- 3) Escalar as praças do efetivo para participarem da marcha militar, bem como para escolta; e todo o efetivo da SIEsp para acompanhar a marcha, sendo;
- 4) 04 (quatro) Praças para escolta;
- 5) Preferencialmente, escalar as Praças do efetivo da 5ª Cia;
- 6) Escalar um profissional da telemática para ficar de suporte técnico na pista de AVOT das 18h00min às 21h00min;
- 7) Providenciar Ordem de serviço relacionado ao evento;
- 8) Realizar reunião de alinhamento, dia 06 de Maio de 2026, às 10h00min, com todo o efetivo escalado para a Marcha Militar na Divisão de Ensino;
- 9) Providenciar a limpeza dos locais de realização do evento – corte de grama e rastela no estande de tiro do CFAP e nas proximidades;
- 10) Realizar a manutenção dos bebedouros de água deste Centro de Formação próximos à 2ª Companhia;
- 11) Desencadear o plano de hidratação do efetivo de apoio à Marcha Militar;
- 12) Providenciar o jantar às 18h00min; a ceia (cachorro-quente) às 21h00min e café da manhã para os alunos às 06h00min;
- 13) Providenciar 01 (uma) viatura para o efetivo do CFAP para acompanhar a marcha e 01 VTR a disposição da SIESP;
- 14) Orientar para que nenhum aluno ou componente do efetivo registre imagens da marcha;
- 15) Coordenar todo cumprimento de toda programação contida na presente Ordem de Serviço;
- 16) Informar ao CECOPOM quanto ao início e término da marcha militar;
- 17) Orientar o Cmt da Guarda do Quartel quanto à realização do evento;
- 18) Instruir a equipe da guarda quanto à execução do serviço;
- 19) Orientar o Cmt da Guarda do Quartel do CFAP 31 de Vol. com relação à utilização do rádio portátil, a fim de agilizar as comunicações oriundas do evento;
- 20) Orientar a viatura de apoio do GESAR quanto ao seu posicionamento no terreno, devendo informar para que a equipe se apresente ao Oficial Coordenador do evento;
- 21) Providenciar a disponibilização de colete balístico e mosquetão para todos os alunos, conforme quantidade informada previamente pela 5ª Companhia;
- 22) Providenciar rádios portáteis para todos efetivo escalado no evento.
- 23) Providenciar 01 (uma) viatura descaracterizada com guarnição à paisana para apoiar a marcha militar da Turma CFP III/ 2025, o qual será realizado do dia 07 para o dia 08 de Maio de 2026 (de quinta-feira para sexta-feira), de 23h00min as 02h00min;
- 24) Disponibilizar caixa de som, microfone e data show para a instrução da AVOT.

b. A cargo do EMG/PM-4

- 1) Deverá, através de sua Unidade subordinada (DT), apresentar 01 (um) micro-ônibus para acompanhar a marcha, a partir de **071800MAI2026 (quinta-feira)**.

c. A cargo da DGS

- 1) Providenciar, através de sua Unidade Subordinada (**GESAR**), a apresentação de 01 (uma) ambulância com equipe capacitada no Atendimento Pré-Hospitalar, devendo estar ECD pronto emprego para acompanhar toda a marcha, a partir de **071800MAI2026 (quinta-feira)**.

d. A cargo do 2º CPA

- 1) Deverá, através de sua Unidade subordinada (**14º BPM**), implantar escolta para acompanhar a marcha, a partir de **071800MAI2026 (quinta-feira)**.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

a. **Programação:**

- 1) **Data:** 07 de maio de 2026 (quinta-feira);

2) **Horário:**

- 16h50min – Término das instruções em sala de aula;
- 18h00min às 18h50min – Jantar;
- 19h00min às 21h50min – Estande de Tiro da 2ª Cia;
- 22h00min às 22h50min – Ceia;
- 23h00min - Início da marcha.

- 3) **Data:** 08 de maio de 2026 (sexta-feira);

4) **Horário:**

- 02h00min – Término da marcha;
- 02h00min às 06h00min - Intervalo de recomposição;
- 06h00min às 07h00min – Desjejum;
- 07h30min – Paradão semanal.

5) **Uniformes:**

- a) **Efetivo de Apoio:** 5º do RUPMERJ;
- b) **Alunos:** Fuzil MosqueFAL Modelo M968;
- c) **Guarda do Quartel:**
 - **Sgt:** Pistola cal.40;
 - **Sd e Cb:** Fuzil ou CTT. 40.

Tomem conhecimento e providenciem todas as Unidades envolvidas.

(SEI-350007/010862/2026 - Nota Bol. nº 100 /2026 – 05MAI26 – EMG-PM/3)

15. EMG – SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS POLICIAIS QUE SE DESTACARAM NO SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS NO 1º TRIMESTRE DE 2026 NO 7º BPM – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Comandante do 7º BPM, **TORNA PÚBLICA** a Solenidade de Premiação dos Policiais que se destacaram no serviço Operacional/Administrativo no Primeiro Trimestre de 2026, será realizada às 12h00min do dia 08 de maio de 2026, na Sede do 7º BPM – São Gonçalo, a saber:

PROGRAMAÇÃO:

Data: 08 de maio de 2026 (sexta-feira);

Início: 12h00min;

Local: 7º BPM - Rua Dr. Alfredo Backer 367, Alcântara – São Gonçalo – RJ.

UNIFORME e TRAJES:

1. Oficiais e Praças: 5º RUPMERJ;
2. Outras Forças: O correspondente;
3. Demais convidados: Esporte Fino.

Tomem conhecimento e providenciem todas as Unidades envolvidas.
(SEI-350023/014224/2026 - Nota Bol. nº 101 /2026 – 05MAI26 – EMG-PM/3)

16. EMG - 1º CPA – CALENDÁRIO DAS INSPEÇÕES NAS UNIDADES SUBORDINADAS – ALTERAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, atendendo solicitação do Comandante do 1º CPA, em atenção ao Calendário das Inspeções nas Unidades Subordinadas, conforme Bol da PM nº 013, de 13Abr26, torna pública a seguinte alteração:

Onde se lê:

OPM	DATA	HORÁRIO
3º BPM	06/05/2026	10h

Leia-se:

OPM	DATA	HORÁRIO
3º BPM	11/06/2026	10h

Tomem conhecimento e providenciem a respeito às Unidades envolvidas.
Ref.: SEI-350020/027229/2026 - 1º CPA

(Nota nº 183, de 05MAI2026 - EMG/Sec).

17. EMG – CPE - CALENDÁRIO DE INSPEÇÃO NAS UNIDADES SUBORDINADAS AO CPE – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional atendendo a proposta do Comandante do CPE torna público o Calendário de Inspeção na OPM e nas Unidades Subordinadas, da forma que segue:

DATA		HORÁRIO
20MAI26	RPMont	10:00
03JUN26	BPVE	10:00
17JUN26	RECOM	10:00
01JUL26	BEPE	10:00
15JUL26	BPTur	10:00
29JUL26	GPFer	10:00
12AGO26	1ª CIPM	10:00

Observação: Torna sem efeito o Calendário de Inspeção das Unidades Subordinadas ao CPE, público em Bol da PM nº 032 de 24Fev26.

(Tomem conhecimento e providenciem as seguintes Unidades: CPE, RPMont, BPVE, BPTur, RECOM, BEPE, GPFer e 1ª CIPM)

Ref.:SEI-350016/012088/2026 - CPE

(Nota n.º188 –05MAI2026 – EMG/Sec).

18. HOMOLOGAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

O Subsecretário de Gestão Administrativa da SEPM, atendendo solicitação do Diretor da DGTIC, homologa a inclusão dos materiais de informática especificados abaixo em carga da CGPM:

DESCRIÇÃO	QUANT.	Nº DE INV.	CÓD. CLASSIFICADOR	VALOR UNIT.
NOTEBOOK POSITIVO MASTER N8450ROHS COM WINDOWS 11 PRO Nºsérie:5A565CC72	01	01258	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 4.257,00
NOTEBOOK POSITIVO MASTER N8450ROHS COM WINDOWS 11 PRO Nº série: 5A565CH01	01	01259	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 4.257,00

Ref.: SEI-350019/007842/2026

**Tome conhecimento e providencie as OPMs citadas
(Nota 151 – 29/04/2026 – DGTIC/EMG)**

19. HOMOLOGAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

Este Subsecretário de Gestão Administrativa da SEPM, atendendo solicitação do Diretor da DGTIC, homologa a inclusão dos materiais de informática especificados abaixo em carga do 37º BPM:

DESCRIÇÃO	QUANT.	Nº DE INV.	CÓD. CLASSIFICADOR	VALOR UNIT.
LEITOR BIOMÉTRICO HAMSTER DX - NITGEN – FINGKEY Nº DE SÉRIE: 005174	01	4073	1.2.3.1.1.01.38	R\$ 890,00
LEITOR BIOMÉTRICO HAMSTER DX - NITGEN – FINGKEY Nº DE SÉRIE: 007040	01	4074	1.2.3.1.1.01.38	R\$ 890,00
LEITOR BIOMÉTRICO HAMSTER DX - NITGEN – FINGKEY Nº DE SÉRIE: 007002	01	4075	1.2.3.1.1.01.38	R\$ 890,00

Ref.: SEI-350024/000511/2026

**Tome conhecimento e providencie as OPMs citadas
(Nota 585 – 05/05/2026 – DGTIC/EMG)**

20. POSSE DE CARGO - PUBLICAÇÃO**5ºCPA:**

DIA: 06/05/2026 (quarta-feira)

HORA: 14h

LOCAL: 5º CPA

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Subsecretário de Gestão Administrativa

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das unidades subordinadas ao 5º CPA.

7ºCPA:

DIA: 07/05/2026 (quinta-feira)

HORA: 09h

LOCAL: 7º CPA

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Subsecretário de Gestão Operacional

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das unidades subordinadas ao 7º CPA.

CPAM:

DIA: 06/05/2026 (quarta-feira)

HORA: 15h

LOCAL: CPAM

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Subsecretário Geral

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das unidades subordinadas ao CPAM.

33ºBPM:

DIA: 07/05/2026 (quinta-feira)

HORA: 10:30h

LOCAL: 33º BPM

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Comandante do 5º CPA.

COMPARECIMENTO: Comandantes das unidades subordinadas ao 5º CPA

2ªCIPM:

DIA: 07/05/2026 (quinta-feira)

HORA: 15h

LOCAL: 2ªCIPM

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Comandante do 5º CPA.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das unidades subordinadas ao 5º CPA

37ºBPM:

DIA: 08/05/2026 (sexta-feira)

HORA: 10:30h

LOCAL: 37ºBPM

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Comandante do 5º CPA.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das unidades subordinadas ao 5º CPA

28ºBPM:

DIA: 08/05/2026 (sexta-feira)

HORA: 15h

LOCAL: 28ºBPM

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Comandante do 5º CPA.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das unidades subordinadas ao 5º CPA

38ºBPM:

DIA: 08/05/2026 (sexta-feira)

HORA: 10h

LOCAL: 38ºBPM

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Comandante do 7º CPA.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das unidades subordinadas ao 7º CPA

II CPM/ERJ:

DIA: 07/05/2026 (quinta-feira)

HORA: 10h

LOCAL: II CPM

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Diretor da DGEC

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes, Chefes e Diretores das unidades subordinadas à DGEC.

CPROSEC:

DIA: 07/05/2026 (quinta-feira)

HORA: 16h

LOCAL: DGPROG

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Diretor da DGPROG

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes, Chefes e Diretores das unidades subordinadas à DGPROG.

CIEAT:

DIA: 08/05/2026 (sexta-feira)

HORA: 10h

LOCAL: CIEAT

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Diretor da DGEC

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes, Chefes e Diretores das unidades subordinadas à DGEC.

DCCRIT:

DIA: 07/05/2026 (quinta-feira)

HORA: 10:30h

LOCAL: SSCC

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Subsecretário de Comando e Controle.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes, Chefes e Diretores das unidades subordinadas à SSCC.

DGTIC:

DIA: 07/05/2026 (quinta-feira)

HORA: 10h

LOCAL: SSCC

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Subsecretário de Comando e Controle.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes, Chefes e Diretores das unidades subordinadas à SSCC.

16ºBPM:

DIA: 08/05/2026 (sexta-feira)

HORA: 09:30h

LOCAL: 16ºBPM

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Comandante do 1º CPA.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das unidades subordinadas ao 1º CPA.

5ºBPM:

DIA: 08/05/2026 (sexta-feira)

HORA: 17h

LOCAL: 5ºBPM

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Comandante do 1º CPA.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das unidades subordinadas ao 1º CPA.

23ºBPM:

DIA: 08/05/2026 (sexta-feira)

HORA: 14h

LOCAL: 23ºBPM

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Comandante do 1º CPA.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das unidades subordinadas ao 1º CPA.

BPTUR:

DIA: 07/05/2026 (quinta-feira)

HORA: 10h

LOCAL: BPTUR

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Comandante do CPE.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das unidades subordinadas ao CPE.

1ªCIPM:

DIA: 07/05/2026 (quinta-feira)

HORA: 15h

LOCAL: 1ªCIPM

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Comandante do CPE.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das unidades subordinadas ao CPE.

CCRIM:

DIA: 07/05/2026 (quinta-feira)

HORA: 15h

LOCAL: CCRIM

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Corregedor Geral.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das unidades subordinadas à Corregedoria.

2ªDPJM:

DIA: 07/05/2026 (quinta-feira)

HORA: 10h

LOCAL: CGPM

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Corregedor Geral.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das unidades subordinadas à Corregedoria.

3ªDPJM:

DIA: 07/05/2026 (quinta-feira)

HORA: 10:30h

LOCAL: CGPM

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Corregedor Geral.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das unidades subordinadas à Corregedoria.

27ºBPM:

DIA: 07/05/2026 (quinta-feira)

HORA: 10:30h

LOCAL: 27ºBPM

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Comandante do 2º CPA.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das unidades subordinadas ao 2º CPA.

8ºBPM:

DIA: 07/05/2026 (quinta-feira)

HORA: 11h

LOCAL: 8ºBPM

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Comandante do 6º CPA.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das unidades subordinadas ao 6º CPA.

24ºBPM:

DIA: 07/05/2026 (quinta-feira)

HORA: 10h

LOCAL: 24ºBPM

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Comandante do 3º CPA.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das unidades subordinadas ao 3º CPA.

DRHMI:

DIA: 07/05/2026 (quinta-feira)

HORA: 10h

LOCAL: Salão Nobre do Quartel General

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Subsecretário de Gestão de Pessoas.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das unidades subordinadas à SSGP.

Tomem conhecimento: Todas as Unidades envolvidas.

(SEI-350002/005751/2026)
(Nota nº 191 – 05MAI26 – EMG/Sec)

4ª.PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Este Corregedor-Geral concede ao TEN CEL PM RG 58.812 ALEX CABRAL DE OLIVEIRA, da 2ª DPJM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 29 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 089/118/2026.

(Doc. Ref. Index 130292836)

Este Corregedor-Geral concede ao TEN CEL PM RG 72.673 PAULO ROGERIO MACHADO BAGESTÃO, do CECOPOM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 24 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 268/118/2019 (Restaurado).

(Doc. Ref. Index 130409548)

2. IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO MP/AJMERJ

Foi concedido ao MAJ PM RG 80.441 LUCIANA DE FREITAS CONCEIÇÃO MALAGRIS, da ESFO D. JOÃO VI, pelo MP/AJMERJ, 90 (noventa) dias de prorrogação de prazo, a contar de 04 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 035/118/2026.

(Doc. Ref. Index 130527574)

Foi concedido ao MAJ PM RG 52.905 ROCKSON PEREIRA DOS SANTOS, da 7ª DPJM, pelo MP/AJMERJ, 90 (noventa) dias de prorrogação de prazo, a contar de 10 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 040/043/2023.

(Doc. Ref. Index 129804489)

Foi concedido ao 1º TEN PM RG 44.887 EDSON DA SILVA DIAS, da 2ª DPJM, pelo MP/AJMERJ, 120 (cento e vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 31 MAR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 398/118/2024.

(Doc. Ref. Index 129911915)

3. IPM - NOMEAÇÃO DE ESCRIVÃO

Participou o Ten Cel PM RG 58.825 LEONARDE SANTOS DE SANTANA, que designou o 1º Ten PM RG 70.214 FRANCISCO OLIVANDO DA SILVEIRA BARBOSA, ambos da 8ª DPJM, para funcionar como Escrivão da Portaria n.º 121/118/2026.

(Doc. Ref. Index 130658692)

Participou o CAP PM RG 74.844 ALAN RIBEIRO, que designou o 3º SGT PM RG 91.888 GRAZIELLE MARQUES CARVALHO DA SILVA, ambos da 4ª DPJM, para funcionar como Escrivão da Portaria n.º 685/118/2025.

(Doc. Ref. Index 130532405)

(Nota n.º 1780 - 29 ABR 26 - CGPM/SIACIPM)

4. CONSELHO DE DISCIPLINA – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO COLEGIADO

O Corregedor-Geral, no uso das atribuições legais e regulamentares, na forma do inciso V, do Art.1º da Resolução SEPM nº 059, de 26 de abril de 2019, nomeia o **MAJ PM RG 80.985 DIOGO FONTOURA REGO**, como Presidente, em substituição ao **MAJ PM RG 77.547 CARLOS HENRIQUE MAQUINEZ AVILHEIRA**, ambos do 27º BPM, para compor o Conselho de Disciplina de Portaria n.º 109/118/2026, SEI-350019/010817/2026, ficando o Colegiado composto da seguinte forma:

PRESIDENTE: MAJ PM RG 80.985 DIOGO FONTOURA REGO;

INTERROGANTE E RELATOR: CAP PM RG 81.027 JULIO CESAR BRUNO CULUCHI; e,

ESCRIVÃO: 1º TEN PM RG 44.777 ROBISON KENNED DA SILVA SIQUEIRA, todos do 27º BPM.

(Doc. Ref. Index 130383852)

(Nota n.º 1772 – 29 ABR 26 – CGPM/SIACPP)

5. CONSELHO DE DISCIPLINA – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO COLEGIADO

O Corregedor-Geral, no uso das atribuições legais e regulamentares, na forma do inciso V, do Art.1º da Resolução SEPM nº 059, de 26 de abril de 2019, nomeia o **CAP PM RG 104.594 ALESSANDRO JULIANO VITALIANO DE OLIVEIRA**, como Interrogante e Relator, em substituição ao **1º TEN PM RG 47.458 JOAO JORGE DE SOUZA**, o qual passa a compor o Colegiado como Escrivão, em substituição ao **2º TEN PM RG 54.094 ENI MACEDO DA SILVA**, todos do 27º BPM, no Conselho de Disciplina de Portaria n.º 542/118/2025, SEI-350019/032059/2025, ficando o Colegiado composto da seguinte forma:

PRESIDENTE: CAP PM RG 90.866 RONALD DE OLIVEIRA RODRIGUES FERNANDES, da 3ª UPP/19º BPM;

INTERROGANTE E RELATOR: CAP PM RG 104.594 ALESSANDRO JULIANO VITALIANO DE OLIVEIRA; e,

ESCRIVÃO: 1º TEN PM RG 47.458 JOAO JORGE DE SOUZA, ambos do 27º BPM.

(Doc. Ref. Index 130570958)

(Nota n.º 1775 – 29 ABR 26 – CGPM/SIACPP)

6. CD – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 85.879 FRANCO LOUREDO DE SOUZA, do 4º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 04 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 472/118/2022.

(Doc. Ref. Index 129737426)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 88.435 JOÃO PAULO REZENDE BOIA, do BAC, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 14 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 558/118/2023.

(Doc. Ref. Index 130016222)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 79.011 WANDERSON SANTOS PRATA, do 7º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 25 MAR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 045/118/2025.

(Doc. Ref. Index 130145513)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 85.161 THIAGO FREITAS DE OLIVEIRA, do GAM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 15 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 108/118/2025.

(Doc. Ref. Index 129162789)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 65.935 MARCO GIVISIEZ VILLAR RODRIGUES, do CFAP/31 Vol, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 16 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 324/118/2025.

(Doc. Ref. Index 129666112)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 90.783 NICOLAS CARVALHO DOS SANTOS, do 30º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 04 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 512/118/2025.

(Doc. Ref. Index 130240884)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 75.596 CESAR AUGUSTO CHAVES MACHADO, do 20º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 16 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 556/118/2025.

(Doc. Ref. Index 129616735)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 85.888 AUED CASTILHO BOECHEM, do 32º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 01 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 642/118/2025.

(Doc. Ref. Index 129714606)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 85.888 AUED CASTILHO BOECHEM, do 32º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 21 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 642/118/2025.

(Doc. Ref. Index 129803044)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 90.870 ISRAEL DE ARAUJO CARMO JUNIOR, do BPTur, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 21 FEV 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 654/118/2025.

(Doc. Ref. Index 124728338)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 85.905 VINICIUS SÁ CAMARGO, do 40º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 24 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 684/118/2025.

(Doc. Ref. Index 129925954)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 85.158 RENATO VIDAL MARQUES, do BAC, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 22 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 669/118/2025.

(Doc. Ref. Index 130073382)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 80.939 MARCUS VINÍCIUS SALLES DOS REIS, do 3º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 25 MAR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 031/118/2026.

(Doc. Ref. Index 129915130)

(Nota nº 1782 – 29 ABR 26 - CGPM/SIACPP)

7. CD – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 79.349 RAFAEL MAXIMILIANO DA SILVEIRA E SOUZA, do 31º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 21 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 254/118/2023.

(Doc. Ref. Index 130328089)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 47.642 MARCIO CIDADE DE SANTA ROSA, do 17º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 24 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 476/118/2025.

(Doc. Ref. Index 130134677)

Este Corregedor-Geral concede ao TEN CEL PM RG 51.587 EVALSIR FERREIRA DA SILVA, do CPE, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 03 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 683/118/2025.

(Doc. Ref. Index 128839802)

Este Corregedor-Geral concede ao TEN CEL PM RG 51.587 EVALSIR FERREIRA DA SILVA, do CPE, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 23 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 683/118/2025.

(Doc. Ref. Index 130067994)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 96.331 MARCUS PATRICK MARINS MACHADO GOMES, da ESFO D. João VI, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 24 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 008/118/2026.

(Doc. Ref. Index 129476446)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 82.530 JOÃO SANT'ANNA JUNIOR, do 15º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 16 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 023/118/2026.

(Doc. Ref. Index 130250597)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 90.867 VICTOR BRITO DA COSTA, do 34º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 11 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 029/118/2026.

(Doc. Ref. Index 129226682)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 84.564 WANDERSON THOMAZ SOARES, do 8º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 17 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 057/118/2026.

(Doc. Ref. Index 129991962)

Este Corregedor-Geral concede ao TEN CEL PM RG 89.617 NATHALIA CHRISTINE SANTOS CORREA DA SILVA, da DGEC, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 09 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 058/118/2026.

(Doc. Ref. Index 130259799)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 80.945 RODRIGO DANIEL TORRES, do 28º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 17 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 063/118/2026.

(Doc. Ref. Index 129588868)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 85.979 ADEILSON LOPES DA SILVA COSTA, do RPMont, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 14 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 067/118/2026.

(Doc. Ref. Index 129732087)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 85.877 PAULO DUTRA BERBAT FILHO, do 16º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 18 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 076/118/2026.

(Doc. Ref. Index 129882095)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 80.504 FRANCISCO DE ASSIS CANELLA SEIXAS, da DProm, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 18 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 080/118/2026.

(Doc. Ref. Index 129457894)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 90.785 MONIQUE SOUZA FRANCISCO DO VALLE, do 34º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 24 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 085/118/2026.

(Doc. Ref. Index 129896305)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 79.684 ROBSON ALVES GUERREIRO, do 10º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 24 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 086/118/2026.

(Doc. Ref. Index 129507813)

(Nota n.º 1783 – 22 ABR 26 - CGPM/SIACPP)

8. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

Este Corregedor-Geral nomeia o 2º SGT PM RG 87.509 WAGNER DA CONCEIÇÃO AL-CANTARA JUNIOR, do 7º BPM, como Averiguador, através da Portaria n.º 118/118/2026, **que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/012064/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

(Doc. Ref. CGPM 202600275084)

(Nota n.º 1730 - 23 ABR 26 - CGPM/SIACPP)

9. AVERIGUAÇÃO – SOLUÇÃO – EXTRAÇÃO DE DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202500358870 – Portaria n.º 579/118/2025 – Processo SEI n.º 350019/031407/2025. AVERIGUADOS: SUBTEN PM RG 66.608 HENRIQUE LEAL MEIRELES, lotado no 15ºBPM e o 3º SGT PM RG 97.101 RICARDO SANTOS DA SILVA, lotado no 6º BPM.

O procedimento em epígrafe foi instaurado com a finalidade de apurar supostas irregularidades atribuídas aos Averiguados, relacionadas à ocorrência que ensejou o Registro de Ocorrência n.º 059-05835/2025, lavrado junto à 59ª Delegacia de Polícia, conforme consignado no Relatório de Conteúdo Audiovisual constante do Processo SEI n.º 350019/031407/2025.

Cumpre registrar que, no dia 13 Mar 25, por volta das 09h40min, durante operação deliberada pelo Comando do 15º BPM, em cumprimento à Ordem de Policiamento n.º 269/2025, com o fito de retirar barricadas que impediam a livre circulação dos moradores da Comunidade São Pedro, no município de Duque de Caxias, a guarnição se deparou com 04 (quatro) indivíduos que, ao avistarem a presença policial, empreenderam fuga, efetuando disparos de arma de fogo contra a equipe, circunstância que ensejou a imediata reação por parte dos policiais militares.

Diante disso, ao proceder à análise minuciosa das peças que compõem o presente feito, em especial das imagens registradas pelas Câmeras Operacionais Portáteis utilizadas pelos policiais militares envolvidos, verificou-se a ausência de registros audiovisuais pertinentes, em razão do não acionamento do modo ocorrência, circunstância que resultou no expurgo das imagens, bem como a obstrução da COP n.º J3031381, por volta das 10h08min, por parte do outro militar.

Assim, o Corregedor-Geral, concordando com o Parecer do Averiguador, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 de novembro de 2024, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 de novembro de 2024, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 de abril de 2019, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 de maio de 2019, DECIDE:

1 – Considerar que não há, em tese, elementos consubstanciadores que apontem indícios de infração penal comum ou militar por parte do SUBTEN PM RG 66.608 HENRIQUE LEAL MEIRELES, lotado no 15ºBPM e o 3º SGT PM RG 97.101 RICARDO SANTOS DA SILVA, lotado no 6º BPM..

2 - Extrair Documento de Razões de Defesa online, ao SUBTEN PM RG 66.608 HENRIQUE LEAL MEIRELES, lotado no 15º BPM, em razão de ter sido apontado, nos autos da Averiguação de Portaria n.º 579/118/2025 – CGPM n.º 202500358870, que o referido militar, no dia 13 Mar 25, durante operação deliberada pelo Comando do 15º BPM, em cumprimento à Ordem de Policiamento n.º 269/2025, com o fito de retirar barricadas que impediavam a livre circulação dos moradores da Comunidade São Pedro, no município de Duque de Caxias/RJ, utilizou de maneira inadequada a Câmera Operacional Portátil (COP) J3031381, de forma a não permitir o enquadramento correto de todas as cenas, em virtude da obstrução da lente do equipamento por volta das 10h08min, inviabilizando a captação de imagens dos fatos ocorridos durante o serviço policial, conforme o contido no Relatório de Conteúdo Audiovisual constante do Processo SEI nº 350019/031407/2025. Deixando de observar, assim, as diretrizes contidas no Art. 11, inciso VII, e o Art. 29, inciso I, ambos da Instrução Normativa n.º 168, de 30 Set 22 publicada no Boletim da PM n.º 182, de 30 Set 22, bem como o Boletim da PM n.º 163, de 30 Ago 23, págs. 132-134. Incidindo no Art. 14, inciso I e nos itens 07, 20 e 79 do inciso II, do Anexo I, do Decreto nº 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/SIACPP a remessa da cópia do parecer e desta solução, a fim de consubstanciar a defesa do referido militar.

3 - Extrair Documento de Razões de Defesa online, ao 3º SGT PM RG 97.101 RICARDO SANTOS DA SILVA, lotado no 6º BPM, em razão de ter sido apontado, nos autos da Averiguação de Portaria n.º 579/118/2025 – CGPM n.º 202500358870, que o referido militar, no dia 13 Mar 25, durante operação deliberada pelo Comando do 15º BPM, em cumprimento à Ordem de Policiamento n.º 269/2025, com o fito de retirar barricadas que impediavam a livre circulação dos moradores da Comunidade São Pedro, no município de Duque de Caxias/RJ, deixou de acionar o modo ocorrência da Câmera Operacional Portátil (COP), conforme apurado por meio de pesquisa no Sistema de Gerenciamento e Custódia de Evidências Digitais - SISGCED (SEI/ERJ 120976360), durante situação considerada de interesse para registro policial, por volta das 09h40min, a qual fora registrada sob R.O n.º 059-05835/2025, lavrado junto à 59ª Delegacia de Polícia, dando azo para que o conteúdo audiovisual com registro de fatos importantes para a compreensão da ação policial fosse expurgado do sistema de armazenamento após 60 dias de sua captação em modo rotina, impossibilitando assim, o atendimento da requisição para acesso a conteúdo audiovisual captado no âmbito da SEPM. Descumprindo o previsto no Art.15, Art.16, II e Art. 29, I da Instrução Normativa nº 168 de 30 Set 22, publicada no Bol da PM n.º 182 de 30 Set 22. Incidindo nos itens 07, 20 e 79 do Inciso II, do Anexo I e artigo 14, II, do Decreto nº 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/SIACPP a remessa da cópia do parecer e desta solução, a fim de consubstanciar a defesa do referido militar.

4 – Publicar a presente solução em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

5 – Registrar a presente solução na Ficha Judiciária dos Averiguados. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar os autos e esta Solução. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 1802, de 05 de Maio de 2026 – CGPM/RUPE)

10. CONSELHO DE DISCIPLINA – DECISÃO – SOBRESTAMENTO - ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202500115959 – Portaria n.º 401/118/2025.

ACUSADO: SUBTEN PM RG 69.360 GLAUCIO SILVA DE SOUSA, lotado no 20º BPM.

Após análise dos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em referência, este Corregedor-Geral, no exercício de suas atribuições funcionais, preconizadas no artigo 5º, inciso III, da Reso-

lução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 2024, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov de 2024, c/c a Resolução n.º 059, de 26 Abr 2019, tornada pública no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 2019, DECIDE:

1. Sobrestar o Conselho de Disciplina (CD) de Portaria n.º 401/118/2025 com o escopo de aguardar sentença a ser proferida nos autos da ação penal n.º 0074952-68.2025.8.19.0001, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal Especializada da Comarca da Capital, que julga o acusado, em tese, pela prática do delito de milícia privada, descrito no artigo 288-A, receptação, positivado no art. 180, *caput* e adulteração de sinal identificados de veículo, preconizado no art. 311, §1º, inciso III, todos do Código Penal (CP) e artigo 16, *caput*, e §1º, inciso IV da Lei 10.826/03, na forma do artigo 69 (concurso material) do CP.

2. Manter as medidas administrativas restritivas impostas ao acusado, por ocasião da submissão ao presente CD, relacionadas ao porte de arma de fogo e à carteira de identidade funcional, nos termos da publicação contida no Boletim da PMERJ n.º 135, de 29 Jul 2025.

3. Registrar a presente decisão na ficha judiciária do acusado. Providencie a CGPM/RUPE.

4. Determinar à Seção de Controle e Registro Judiciário (SCRJ) da Corregedoria, que acompanhe por intermédio do sistema PUSH, o deslinde do processo n.º 0074952-68.2025.8.19.0001. Providencie a CGPM/SCRJ.

5. Publicar a presente decisão em Boletim Ostensivo da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

6. Arquivar os autos deste PAD na RUPE. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 1803, de 05 de Maio de 2026 – CGPM/RUPE)

11. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202500142048 - DRD n.º 1155/118/2025 - SEI -350009/021672/2025.

DEFENDENTE: CB PM RG 104.030 PATRÍCIA DOS SANTOS LUNA, lotada no 25º BPM.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558 de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141 de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Justificar o referido Documento de Razão de Defesa com fulcro no art. 17, inciso V, do RDPMERJ.

2 – Publicar a presente decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Arquivar a presente documentação na CGPM/Arquivo. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 1804, de 05 de Maio de 2026 – CGPM/RUPE)

12. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202500206489 - DRD n.º 1439/118/2025 - SEI -350009/021672/2025.

DEFENDENTE: SUBTEN PM RG 72.764 CLEBER SEBASTIÃO MARTINS PAULINO, lotado no 7º BPM.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558 de 12NOV2024, publicada no Bol. da PM n.º 141 de 13NOV2024 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26ABR2019, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06MAI2019, discordando do Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Justificar o referido Documento de Razão de Defesa com fulcro no art. 17, inciso V, do RDPMERJ.

- 2 – Publicar a presente decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
- 3 – Arquivar a presente documentação na CGPM/Arquivo. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 1806, de 05 de Maio de 2026 – CGPM/RUPE)

13. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202500253258 - DRD n.º 1591/118/2025 - SEI -350009/021672/2025.

DEFENDENTE: SUBTEN PM REF RG 32.400 ANTONIO CEZAR CANDIDO, lotado na DV.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558 de 12NOV2024, publicada no Bol. da PM n.º 141 de 13NOV2024 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26ABR2019, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06MAI2019, concordando com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Justificar o referido Documento de Razão de Defesa com fulcro no art. 17, inciso V, do RDPMERJ.

2 – Publicar a presente decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Arquivar a presente documentação na CGPM/Arquivo. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

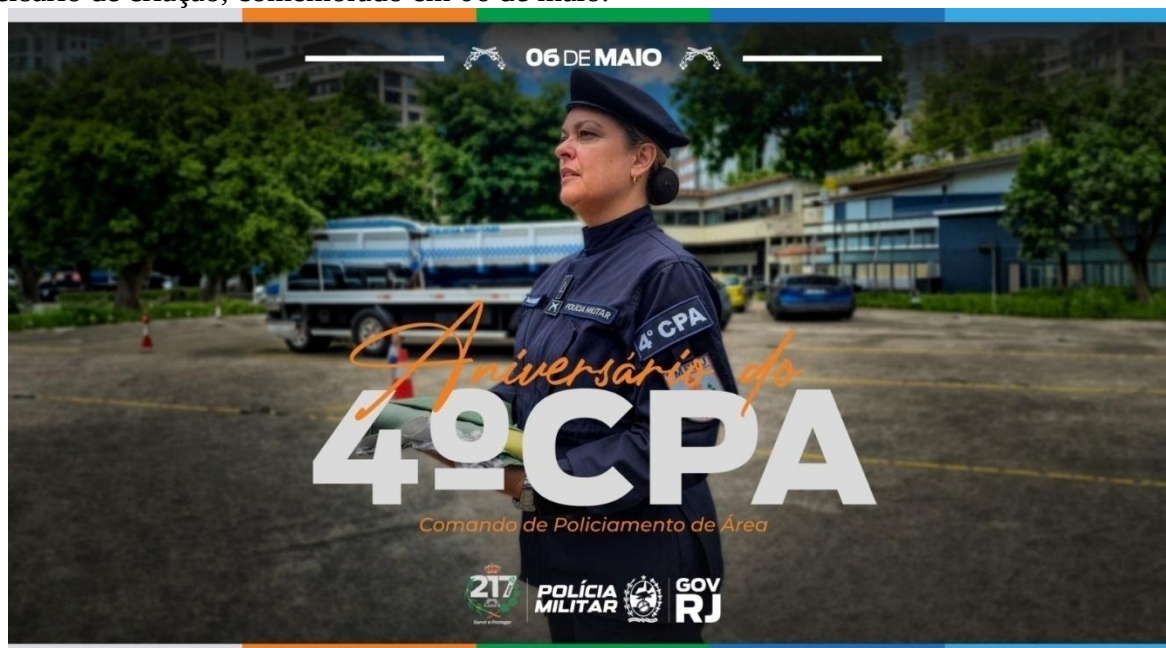
(Nota nº 1807, de 05 de Maio de 2026 – CGPM/RUPE)

5ª. PARTE

COMUNICAÇÃO SOCIAL

4º CPA – ANIVERSÁRIO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Polícia Militar parabeniza o Comandante, Oficiais e Praças do 4º CPA pelo seu aniversário de criação, comemorado em 06 de maio.



Síntese Histórica

O 4º Comando de Policiamento de Área (4º CPA) teve sua origem na denominação de 5º Comando de Policiamento de Área, criado com fundamento no Decreto-Lei nº 92, de **06 de maio de 1975**, e organizado pela Resolução SSP nº 0078, de 26 de dezembro de 1975, com a finalidade de estruturar e fortalecer o nível de Comando Intermediário da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Inicialmente sediado na Caserna General Castrioto, em Niterói, o então 5º CPA tinha por missão exercer o Comando Intermediário, coordenando administrativa e operacionalmente as Unidades subordinadas — 7º, 11º e 12º BPM, a 1ª CIPM e a Companhia de Choque do Batalhão de Serviços Auxiliares — responsáveis pelo policiamento na Região Serrana, Baixada Litorânea e nos municípios de Niterói, Maricá, São Gonçalo, Itaboraí e áreas da Região Metropolitana.

Ao longo dos anos, o Comando passou por importantes transformações estruturais. Destaca-se, em 05 de março de 1979, a alteração de sua nomenclatura para 4º Comando de Policiamento de Área. Posteriormente, em 29 de outubro do mesmo ano, foi integrado ao Comando de Policiamento do Interior, passando, juntamente com os 4º, 5º e 6º CPA, a atuar sob essa coordenação, conforme registrado no Boletim da PM nº 156, de 29 de outubro de 1979.

Em 08 de outubro de 1984, através da publicação inserta no Boletim da PM nº 192, o Comandante Geral fundamentado no Decreto nº 913, de 30 de setembro de 1976, baixou as "Instruções para o funcionamento dos Comandos de Policiamento de Área" (I-9), sendo reestruturado o Comando de Policiamento da Capital (CPC) e o Comando de Policiamento do Interior (CPI), este passando a coordenar o policiamento irradiado pelo: 7º, 8º, 10º, 11º, 12º BPM e as 1ª e 5ª CIPM, sendo suprimida a nomenclatura 4º CPA.

Em 10 de julho de 2001, por meio da Resolução SSP nº 462, o Comando de Policiamento do Interior foi extinto, sendo substituído pelos 1º e 2º Comandos de Policiamento do Interior, permanecendo o 1º CPI sediado em Niterói e o 2º CPI em Volta Redonda.

Posteriormente, com a edição da Resolução SSP nº 83, de 01 de novembro de 2007, houve nova reestruturação, ocasião em que os Comandos Intermediários tiveram suas denominações alteradas, passando o 1º CPI a ser denominado 4º Comando de Policiamento de Área, designação que permanece até os dias atuais.

Com a publicação do Decreto nº 41.930, de 25 de junho de 2009, e a publicação constante no Bol da PM nº 112, de 26 de junho de 2009, o 4º CPA assumiu sua configuração atual, consolidando-se como responsável pelo planejamento, coordenação, organização e fiscalização da atividade-fim em sua área de atuação. Atualmente, exerce o comando sobre as Unidades operacionais: 7º BPM (São Gonçalo); 12º BPM (Niterói e Maricá); 25º BPM (Cabo Frio, Armação dos Búzios, Araruama, Saquarema, São Pedro da Aldeia, Iguaba Grande e Arraial do Cabo); 35º BPM (Itaboraí, Tanguá, Rio Bonito, Silva Jardim). Em 16 de julho de 2025, através do Decreto nº 49.742, o Governo do Estado criou o 1º BPM, que foi inaugurado em 09 de dezembro de 2025, com sede no bairro de Venda da Cruz, no município de São Gonçalo, abrangendo a área da 72ª DP (Mutuá) e 73ª DP (Neves), Circunscrição Integrada de Segurança Pública (CISP).

Essa estrutura abrange uma área aproximada de 10.710 km² e quatorze municípios nas áreas de atuação, reafirmando o papel estratégico do 4º CPA na coordenação do policiamento e na preservação da ordem pública em sua extensa e relevante área de responsabilidade.

O atual Comandante é o CEL PM Gilbert dos Santos.

Unidades envolvidas: Todas.

(REF.: SEI-350023/013637/2026)

(Nota nº 198 – 05MAI26 – ASCOM)

6ª. PARTE**LOGÍSTICA E FINANÇAS****1. DGAL – SISTEMA DE LOGÍSTICA DA POLÍCIA MILITAR (SISLOG) - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/PCA 2027 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS - PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta do Diretor Geral de Apoio Logístico, **DETERMINA** que as Unidades da SEPM possuidoras de demandas para aquisições de materiais ou de serviços, deverão enviar suas demandas a competente **FAMÍLIA DE LOGÍSTICA** (BOL PM nº 068, de 11 de abril de 2024, pág 101 a 106, e BOL PM nº 109, de 26 de setembro de 2024, pág 101), via SEI, através do **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, bem como anexar planilha (Excel)** disponibilizada pela REDELOG, adaptada para inclusão do número de SEI, nos casos de renovação de contrato.

Para auxiliar nos trabalhos, os modelos de tais documentos encontram-se disponibilizados no **SEI-350006/001808/2026, index 126254995 e 126288754**, sendo este mero instrumento de consulta, sendo **vedada** sua alteração.

Prazo: Impreterivelmente até o 22 dia de maio de 2026.

Tomem ciência todas as Unidades interessadas

PUBLICAR ATE DIA 05 MAI 2026
(Nota n.º 01, de 04 de março de 2026 - DGAL)

2. DGAL – SISTEMA DE LOGÍSTICA DA POLÍCIA MILITAR (SISLOG) - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/PCA 2027 – LEVANTAMENTO DE DEMANDA – PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta do Diretor Geral de Apoio Logístico, **DETERMINA** que os pontos focais do Sistema de Famílias Logísticas da SEPM insiram as demandas referentes às aquisições de materiais ou de serviços recebidas pelas OPMs (Ref. Nota Bol Nº: 01/2026), no Sistema PCA RJ, bem como, àqueles cadastrados no Perfil de Confirmador, que analisem, confirmem e, após, enviem ao validador.

Prazo: Impreterivelmente até o dia 19 de junho de 2026.

PUBLICAR ATE DIA 05 MAI 2026
Tomem ciência todas as Unidades interessadas
(Nota n.º 02, de 04 de março de 2026 - DGAL)

3. DGAL – SISTEMA DE LOGÍSTICA DA POLÍCIA MILITAR (SISLOG) - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/PCA 2027 – VALIDAÇÃO E APROVAÇÃO DE DEMANDA – PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta do Diretor Geral de Apoio Logístico, **DETERMINA** que os pontos focais do Sistema de Famílias Logísticas da SEPM, cadastrados no perfil de Validador, procedam à análise dos DFDs recebidos pelos Confirmadores (Ref. Nota Bol Nº: 02/2026), e após a validação das demandas, realizem o devido encaminhamento ao Aprovador.

Estabelece-se o prazo até **31 de julho de 2026** para que os **Aprovadores** concluam as análises e aprovações das demandas, viabilizando sua posterior publicação no Portal Nacional de Compras Públicas, que ocorrerá no dia **1º de agosto de 2026**.

Informa-se, ainda, que o Sistema PCA/RJ permanecerá indisponível para alterações até a abertura do primeiro período de revisão, o qual, nos termos do art. 8º do Decreto nº 48.760/2023, ocorrerá de **15 de outubro a 15 de novembro de 2026**.

PUBLICAR ATE DIA 05 MAI 2026

**Tomem ciência todas as Unidades interessadas
(Nota n.º 03, de 04 de março de 2026 - DGAL)**

4. DGAL - DABST - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

O **Diretor Geral de Apoio Logístico**, no uso de suas atribuições, atendendo a solicitação do **Diretor Interino de Abastecimento**, torna pública a distribuição do material abaixo relacionado que foram adquiridos com verba da SEPM, para atender a Unidade elencada abaixo:

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
CADEIRA FIXA ESTRUTURA EM AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COR: PRETA Id.: 182061	R\$: 19,8845	2012	SEI - 350006/005966/2025 2025NE02768	36	CPP	07/05/2026 às 10 h
Total				36 (Trinta e seis) Unidades		

A Unidade acima elencada deverá comparecer a Diretoria de Abastecimento situada na Av. Feliciano Sodré 190, Niterói – RJ – **Caserna General Castriotro**, munida de cópia do **Boletim PM com a Distribuição e EFETIVO SUFICIENTE e VIATURA ADEQUADA** para retirada do material.

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(Nota nº 077/2026 - 04 DE MAIO 2026 - DAbst)**

5. DGAL - DABST - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

O **Diretor Geral de Apoio Logístico**, no uso de suas atribuições, atendendo a solicitação do **Diretor Interino de Abastecimento**, torna pública a distribuição do material abaixo relacionado que foram adquiridos com verba da SEPM, para atender a Unidade elencada abaixo:

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Termo de Distribuição
						Data/hora
ROUPEIRO INSALUBRE C/4 PORTAS Id.: 191588	R\$: 2.600,00	1668	SEI - 350006/012483/2025 2025NE05611	02	1º CPA	113/499/2026 retirado em 04/05/2026
			Total			2 (Duas) Unidades

A Unidade acima elencada deverá comparecer a Diretoria de Abastecimento situada na Av. Feliciano Sodré 190, Niterói – RJ – **Caserna General Castriotro**, munida de cópia do **Boletim PM com a Distribuição e EFETIVO SUFICIENTE e VIATURA ADEQUADA** para retirada do material.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(Nota nº 076/2026 - 04 DE MAIO 2026 - DAbst)

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

POR DELEGAÇÃO:


CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO